



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas do Departamento Municipal de saúde, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (lei geral de proteção de dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto e manutenção evolutiva (perfectiva) para adaptação do sistema integrado às necessidades do Departamento, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, conforme termo de referência técnico e anexos que integram o Edital.

1.2. Compõem o objeto desta licitação:

1.2.1. O licenciamento de uso temporário e mensal do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, que deverá abranger as seguintes áreas (módulos do sistema):

- 1.2.1.1. Módulo cadastros**
- 1.2.1.2. Módulo de comunicação**
- 1.2.1.3. Módulo de processamento ambulatorial**
- 1.2.1.4. Módulo recepção de pacientes**
- 1.2.1.5. Módulo acolhimento e classificação de risco**
- 1.2.1.6. Módulo atendimento médico**
- 1.2.1.7. Módulo atendimento odontológico**
- 1.2.1.8. Módulo prontuário eletrônico**
- 1.2.1.9. Módulo agendamentos**
- 1.2.1.10. Módulo recepção resultado de exames**
- 1.2.1.11. Módulo controle e avaliação (auditoria)**
- 1.2.1.12. Módulo tratamento fora do domicílio (TFD)**
- 1.2.1.13. Módulo vacinas/imunobiológicos**
- 1.2.1.14. Módulo vigilância em saúde**
- 1.2.1.15. Módulo controle de endemias**
- 1.2.1.16. Módulo acesso externo – cidadão**
- 1.2.1.17. Módulo laboratório**
- 1.2.1.18. Módulo controle de estoque e assistência farmacêutica**
- 1.2.1.19. Módulo demanda reprimida/regulação**
- 1.2.1.20. Módulo transporte de paciente**
- 1.2.1.21. Módulo faturamento**
- 1.2.1.22. Módulo painel de chamadas**
- 1.2.1.23. Módulo serviços de atenção domiciliar**
- 1.2.1.24. Módulo de arquivo médico e estatística (SAME)**
- 1.2.1.25. Módulo business intelligence (bi)**



- 1.2.1.26. Módulo Hospital
- 1.2.1.27. Upa 24 horas
- 1.2.1.28. Zoonoses
- 1.2.21.29. Telemedicina/teleconsulta
- 1.2.1.30. Registro de Outros Procedimentos.

1.2.2. As hospedagens do sistema e do banco de dados em datacenter estruturado (nuvem), é um serviço técnico essencial para operacionalização do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, cujos preços deverão estar inclusos no licenciamento mensal.

1.2.3. Para execução da conversão e migração dos dados existentes, configuração/parametrização, implantação e treinamento, são necessários os seguintes serviços:

1.2.3.1. Implantação: para cada uma das áreas de abrangência (módulos do sistema), deverão ser executados serviços únicos referentes à implantação, conforme Cronograma de Execução, referentes à conversão e migração de dados históricos, implantação, parametrização, configurações e customização e operação assistida de forma presencial, contados do início da operação de cada módulo, conforme descritivo do programa de implantação do Termo de Referência da licitação;

1.2.3.2. Treinamento: para cada uma das áreas de abrangência (módulos do sistema), deverão ser executados serviços únicos de treinamento e capacitação dos usuários, conforme Cronograma de Execução e descritivo do programa de capacitação do Termo de Referência Técnico;

1.2.4. As manutenções corretiva e adaptativa são compostas pelos seguintes serviços:

1.2.4.1. Manutenção Corretiva: realizada para correção de problemas que não estejam respondendo a contento às especificações funcionais, implicando no mal funcionamento do sistema integrado;

1.2.4.2. Manutenção Adaptativa: realizada para adaptação do sistema integrado a fim de acompanhar mudanças em seu ambiente externo, uma nova plataforma (hardware, sistema operacional) ou mudanças nas regras de negócio, leis, políticas governamentais, etc.

1.2.5. O suporte técnico remoto é composto pelos seguintes serviços:

1.2.5.1. Suporte técnico remoto: serviço realizado pela central de atendimento da CONTRATADA, visando apoiar os operadores do sistema em caso de dúvidas;

A **Manutenção Evolutiva** refere-se ao serviço de acréscimo de funcionalidades, não previstas no descritivo do Termo de Referência Técnico, por meio da utilização de ponto de função.

1.2.5.2. Compreende serviços de desenvolvimento, que poderão ser necessários após a etapa de implantação e operação assistida, cujo objetivo é realizar mudanças em requisitos



funcionais da solução de software, que não estejam previstos no escopo do Anexo – I Termo de Referência e que impliquem comumente na inclusão, exclusão e/ou alterações significativas de funcionalidades, limitadas ao objeto contratado.

1.2.5.3. As manutenções evolutivas serão demandadas pela CONTRATANTE por meio de ordem de serviço (OS) e mensuradas e remuneradas mediante a contagem estimada de pontos de função, realizada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

1.2.5.4. A Análise de Pontos de Função é uma técnica de medição das funcionalidades de um software sob o ponto de vista do usuário, ou seja, determina o tamanho funcional do software. Segundo CPM (Manual de Práticas de Contagem do IFPUG), a técnica mede o software quantificando as tarefas e serviços (isto é, funcionalidade) que o software fornece ao usuário, primordialmente com base no projeto lógico.

Os objetivos da análise de pontos de função são:

- Medir a funcionalidade implementada no software, que o usuário solicita e recebe; e,
- Medir a funcionalidade impactada pelo desenvolvimento, melhoria e manutenção de software, independentemente da tecnologia utilizada na implementação.

Ponto de Função (PF) é a unidade de medida que tem por objetivo tornar a medição independente da tecnologia utilizada para a construção do software. Essa medida está diretamente relacionada aos requisitos de negócio que o software se destina a abordar, ou seja, busca medir o que o software faz e não como ele foi construído. Portanto, pode ser aplicada em uma ampla gama de ambientes de desenvolvimento e ao longo do ciclo de um projeto de desenvolvimento, desde a definição de requisitos até o uso operacional completo. A técnica fornece uma medida objetiva e comparativa que auxilia na avaliação, planejamento, gestão e controle da produção de software.

1.2.5.5. A contagem estimada de pontos de função será feita de acordo com as técnicas definidas pela Análise de Ponto de Função para Melhoria de Software – Nesma - Guia da Associação de Usuários de Métricas de Software da Holanda (Netherlands Software Metrics Users Association) ou pontos SNAP (Software Nonfunctional Assessment Process). Exceto quanto à complexidade das transações, a contagem de Pontos de Função será baseada no Manual de Práticas e Contagens (Counting Practices Manual, Release 4.3.1), publicado pelo IFPUG (International Function Point Users Group), em 2010 ou a que for vigente à época da contratação.

1.2.5.6. A CONTRATADA, após fazer a contagem estimada de pontos de função, disponibilizará o resultado em conjunto com a documentação dos fatores que embasaram a contagem. A critério da CONTRATANTE pode ser solicitada à CONTRATADA documentação adicional (casos de uso, especificação de requisitos, modelo de dados, protótipos de interface, entre outros) para a validação da contagem. Em casos de divergência na interpretação das contagens de Ponto de função poderá ser utilizado o Roteiro de Métrica de Software do SISP, conforme versão vigente e suas atualizações durante a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

contrato, desde que não haja nenhuma sobreposição ou divergência a algum item previsto nesse contrato.

1.2.5.7. O prazo para atendimento das manutenções evolutivas deverá ser acordado entre as partes considerando-se o escopo, complexidade e à necessidade de atendimento da demanda apresentada pelo Departamento de Saúde de Serrania/MG.

1.3. Abrangência do Objeto:

O estabelecimento hospitalar do município não utilizará o sistema, portanto, não serão objeto de demonstração obrigatória nem computados no percentual mínimo de atendimento

ORDEM	CNES	NOME
1	9823786	CENTRO DE ESPECIALIDADE SAUDE MENTAL
2	3605760	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO SOLIDARIO PROFAMILIA PSF
3	6859887	CENTRO SOLIDARIO PRO SAUDE PSF
4	3016560	CENTRO SOLIDARIO PROVIDA PSF
5	9490760	CLINICA DE FISIOTERAPIA DE SERRANIA
6	9459499	COMPLEXO REGULADOR DE SERRANIA
7	6386261	FARMACIA DE MINAS
8	6538290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA
9	9236899	VIGILANCIA EM SAUDE DE SERRANIA
10	6918441	VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE SERRANIA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação se fundamenta na necessidade urgente de automatizar e integrar os processos da administração direta para a área da Saúde, visando aprimorar a gestão de informações entre os setores envolvidos. Esta medida é crucial para assegurar eficiência, transparência e agilidade nos procedimentos, de acordo com um ambiente regulatório amplo e diversificado. A complexidade dos processos administrativos requer uma solução integrada que facilite a comunicação e a troca de dados entre os diversos setores, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade. Nesse contexto, a contratação alinha-se com as exigências de várias legislações municipais e decretos, tais como normativas sobre processo punitivo de Auto de Infração, regulamentações da Procuradoria Geral do Município (PGM), critérios para acessibilidade, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Código de Posturas, entre outros.

A automação proposta atende às demandas genéricas de conformidade com as leis e decretos municipais, proporcionando uma gestão mais eficaz e compatível com a legislação vigente. A implementação de um sistema integrado visa a padronização de processos, redução de erros e agilidade



nas respostas, impactando positivamente na eficiência operacional e na qualidade dos serviços oferecidos à população. Dessa forma, a contratação de uma solução de automação e integração é justificada pela necessidade de alinhar os processos administrativos da área da Saúde às normativas municipais, estaduais e federais, garantindo uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com o arcabouço legal.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E HOSPEDAGEM NA NUVEM EM LOTE ÚNICO:

2.1.1. Com o presente certame, a Administração do Departamento Municipal de Saúde visa contratar uma empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública e que funcione a partir de um banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo maior segurança relacional dos dados, efetiva integridade e a eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados.

2.1.2. Nesse ponto destaca-se ganhos substanciais, tais como: padronização, eliminação do retrabalho de digitação de dados, troca de informações entre módulos e aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real para gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão, dispensação de materiais do almoxarifado, dispensação de medicamentos ao munícipe, resultado de exames realizados através do Laboratório Municipal, gerenciamento e divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, dentre outros, o que seria impossível de implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

2.1.3. Embasando tal decisão administrativa, o art. 40, V "a", da Lei nº 14.133/21 estabelece que as compras deverão atender ao princípio: "a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;".

2.1.4. Como o sistema integrado ficará hospedado em ambiente de nuvem, é necessário que o LICITANTE a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter que possua alta performance, disponibilidade e segurança e seja certificado contra riscos de ataques e roubo/sequestro de dados. Se mostra inviável a contratação separada, pela Administração de terceiro, para fornecer o ambiente tecnológico que receberá o sistema de outro fornecedor. Assim, a hospedagem do sistema integrado deve ser controlada pelo vencedor da licitação, ainda que subcontratando de terceiros à sua escolha e compatibilidade, conforme permissão contida neste termo, não sendo necessário que o licenciador possua datacenter próprio.

2.1.5. A divisão em lotes distintos implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados. Haveria sério entrave técnico, redundando que, ao final, ninguém se declararia "culpado" por eventual perda de dados ou de segurança. Repita-se, por motivos de ampliação de competitividade, é admitida a subcontratação de itens que compõem o objeto licitado, que se dará exclusivamente sob responsabilidade da CONTRATADA, que responderá de forma exclusiva por qualquer desconformidade. Mais ainda, como uma empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a Administração Pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados.



2.1.6. Enfim, diversas razões de interesse público recomendam que a presente licitação seja feita em lote único. Assim, no contexto dessa municipalidade, resta justificada a exigência de lote único para licenciamento e hospedagem em ambiente cloud do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, visto que, a eficiência, sendo um dos princípios basilares da gestão pública, certamente se ampara na utilização de ferramentas tecnológicas adequadas que, por conseguinte, geram uma visão transversal do ciclo da transparência e credibilidade pública.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

2.2.1. A participação de empresas em consórcio não se mostra adequada aos objetivos e propósitos da presente licitação. Atualmente, há no mercado um quantitativo extenso de empresas capazes de executar o escopo técnico pretendido, o que não recomenda que a administração se obrigue a tratar com consorciadas distintas, tendo que compatibilizar argumentos técnicos de cada uma delas, em caso de inexecução. Isso porque, embora complexo, o objeto licitado é de uso comum das administrações públicas, existindo diversas soluções prontas no mercado que demandam absoluta integração entre os mais variados módulos licitados, o que impediria a montagem de soluções fundamentadas em “fragmentos” de softwares que não possuam comunicações entre si.

2.2.2. Nesse aspecto, é inviável a permissão de empresas em consórcio para que cada uma oferte uma parte do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública licitado.

2.2.3. Obviamente, a subcontratação demanda prévia autorização da Administração Municipal, pois deve-se evitar a dissimulação da participação no certame por intermédio de interpostas empresas, além de ser necessária a preocupação com a regularidade fiscal e jurídica da subcontratada, evitando-se assim que haja burla ao princípio da isonomia decorrente da aferição dos cumprimentos de habilitação.

2.2.4. Nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus Anexos, pode ser objeto da subcontratação de hospedagem de dados, não podendo o valor da subcontratação ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato.

2.2.5. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação de módulo, e sim, da funcionalidade. O acesso ao sistema se dará por um **único login**.

2.2.6. Caso seja autorizada pela Administração a subcontratação nos termos dos itens 2.5.4 e 2.5.5, os custos com o serviço serão do LICITANTE.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

3.2. Implantar e informatizar as Unidades de Saúde, próprias, no âmbito do SUS no Município de Serrania/MG.



- 3.3. Implantar a utilização do Prontuário Eletrônico para todas as Unidades de Saúde.
- 3.4. Prover a integração e disponibilização de informações de saúde no âmbito do SUS garantindo maior assertividade nas ações estratégicas de saúde.
- 3.5. A facilidade proporcionada pela utilização dos recursos tecnológicos é cada vez mais essencial no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde. Sendo assim, torna-se imprescindível a existência de serviços continuados com ativos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e profissionais técnicos suficientes e capacitados para garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de atendimento à população.
- 3.6. Possibilitar a restauração da operação normal dos serviços com mínimo de impacto nos processos de negócios de TIC, dentro dos elementos mínimos de prestações de serviços e prioridades estabelecidos.
- 3.7. Capacitar, durante a implantação, os servidores municipais indicados pela Contratante de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema;
- 3.8. O treinamento presencial será para os usuários e poderá ser realizado por pessoa, de forma exclusiva ou em turmas, conforme relação de usuários a ser apresentada pelo Contratante;
- 3.9. Os treinamentos presenciais deverão ser ministrados nas instalações do Departamento Municipal de Saúde, em Serrania/MG, onde estarão disponíveis a infraestrutura necessária;
- 3.10. Na hipótese de treinamentos realizados na modalidade à distância, desde que solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, a Contratada deverá utilizar-se de plataforma de videoconferência de sua inteira responsabilidade, disponibilizando ainda ambiente online com permissão de acesso por usuário e senha;
- 3.11. A Contratada deverá disponibilizar ambiente EaD (Ensino a Distância) com vídeos, tutoriais e conteúdos relativos aos treinamentos, sem qualquer custo à Contratante e com acesso ilimitado para todos os servidores e empregados públicos do município e dos entes da administração pública envolvidos neste processo licitatório;
- 3.12. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise;
- 3.13. Durante o treinamento, os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas;
- 3.14. A carga horária mínima do treinamento presencial será de 8 (oito) horas, divididas em grupos de 3 (três) a 30 (trinta) participantes, sendo extensivo a todos os servidores usuários indicados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Contratante, devendo ser executado no horário de expediente do Departamento Municipal de Saúde (segunda a sexta), ou seja, das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 nos locais indicados pela Contratante. Excepcionalmente, poderá ser realizado nos finais de semana mediante comum acordo.

- 3.15. O Sistema deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.16. Os prestadores de serviço da Contratada, nas dependências das Unidades de Saúde, devem estar devidamente identificados por meio de crachá funcional ou equivalente.
- 3.17. O acesso ao sistema deverá ocorrer a partir de qualquer lugar, através do uso de login, senhas e de acordo com as normativas legais existentes.
- 3.18. Os profissionais da Contratada deverão trajar-se de maneira adequada, quando no ambiente da Contratante, e usar linguagem respeitosa e formal no trato com a Gestão e/ou Fiscalização Contratual, os dirigentes da Contratante e usuários.
- 3.19. Princípios de responsabilidade ambiental devem embasar os serviços ofertados pela Contratada, deve utilizar metodologias que contribuam para a redução do impacto ambiental.
- 3.20. A Contratada deverá implementar políticas visando à conscientização e sensibilização de seus empregados para a utilização adequada dos recursos utilizados na geração dos serviços objeto desta contratação.
- 3.21. Os prazos para entrega da solução deverão obedecer aos prazos determinados no cronograma de execução.
- 3.22. O plano de implantação apresentado pela Contratada será submetido à prévia aprovação do município.
- 3.23. O plano de implantação terá como prazo de execução máximo os critérios definidos no cronograma de execução.
- 3.24. A Contratada deverá, após conclusão de cada atividade realizada para implantação da solução, solicitar o Termo de Aceite Definitivo da Implantação, acaso ateste o término do processo de implantação.
- 3.25. Compreende-se como implantação a instalação, migração / conversão de dados, configuração e a entrega operacional da solução de forma que o software possa ser utilizado plenamente nas Unidades de Saúde.
- 3.26. O(s) técnico(s) da Contratada responsável(is) pela instalação e configuração dos softwares, deve(m) estar apto(s) para a atividade.



- 3.27. A disponibilização da solução, suporte e manutenção deve ser realizada por profissionais que possuam experiência na solução adquirida, que lhes confirmam as competências necessárias para a realização dos respectivos serviços.
- 3.28. A equipe técnica da Contratada deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.
- 3.29. A execução dos serviços, objeto deste documento, será acompanhada e fiscalizada por representantes da Contratante.
- 3.30. A Contratada iniciará a implantação das configurações definidas pela Contratante conforme descrito no cronograma de execução.
- 3.31. A Contratada deverá realizar todas as atividades necessárias à disponibilização da solução respeitando o horário de funcionamento das Unidades de Saúde.
- 3.32. A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros, em momento algum, quaisquer dados e informações que tenha recebido da Contratante, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INTEGRADO

- 4.1. Para atendimento ao presente Termo de Referência, o Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública deverá ser composto por diversos itens que serão denominados de MÓDULOS, que deverão possuir plena integração, condição necessária para que os módulos do sistema possam acessar e tratar de forma concorrente e paralela um mesmo conjunto de dados armazenado no banco de dados. Essa integração deve ocorrer respeitando a integridade, a correção, a disponibilidade, higienização e a confiabilidade desses dados, de forma transparente ao usuário, que não faz uso de qualquer ferramenta ou recurso para manipular/acessar os dados entre os módulos.
 - 4.1.1. **Atenção: poderão ser fornecidos tantos módulos quantos bastem para atendimento da solução LICITADA, desde que os requisitos técnicos sejam atendidos pela solução em conjunto, sem prejuízo da usabilidade e integração. Os nomes dados aos módulos são irrelevantes para fins de comprovação do atendimento das funcionalidades, ou seja, o essencial é o atendimento dos requisitos de tecnologia e os requisitos funcionais e não a exatidão do nome dado. O posicionamento da funcionalidade em módulo diferente do especificado também é irrelevante, desde que seja atendido o requisito ou a funcionalidade descrita.**
- 4.2. Não há restrições quanto às plataformas de desenvolvimento e/ou de operacionalização do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública ofertado, tais como, e sem se limitar a:
 - a) Linguagens de programação;
 - b) Ambientes de geração de códigos;
 - c) Frameworks de desenvolvimento;



- d) Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD);
- e) Sistemas Operacionais e;
- f) Servidores/serviços de suporte a aplicações. Neste sentido, apenas deverão estar garantidos o cumprimento integral dos requisitos especificados neste Termo de Referência.

4.2.1. Atenção: o sistema integrado deverá utilizar Banco de Dados Relacional livre padrão SQL que não exige custo de licença por usuário.

4.2.2. As exigências do programa de novo modelo de financiamento de atenção primária à saúde, instituído pela Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, sendo necessária a total integração do sistema próprio com o e-SUS, para atendimento à todas as exigências do novo formato de financiamento de repasse das transferências para os municípios, que passaram a ser distribuídas com base em três critérios: componente fixo, componente de vínculo e acompanhamento territorial e componente de qualidade e indução de boas práticas;

4.2.3. A implementação de Políticas Públicas de saúde que são de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, exigindo de sua equipe ter um banco de dados consistente, com agilidade, informatizados, para produzir eficácia, com controle e integração, em todos os níveis de assistência, permitindo lograr êxito no acompanhamento das metas almejadas;

4.2.4. O uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde sendo esse essencial, no cenário atual;

4.2.5. A política nacional de informatização que exige do Departamento Municipais de Saúde, o envio das informações de produção dos serviços para os sistemas da atenção básica (e-SUS), para o Sistema de Sistema Hórus do Ministério da Saúde, dentre outros.

4.3. O cenário pretendido com a presente solução é dotar o Departamento Municipal de Saúde de serviços de atenção à saúde pública eficientes, utilizando a modernização do uso da tecnologia, gerando resultados técnico-administrativos e operacionais específicos oriundos de sua utilização, como:

4.3.1. Integrar a rede assistencial pública e complementar com a utilização de um sistema de informação;

4.3.2. Garantir a execução plena das linhas de cuidado;

4.3.3. Conhecer o perfil epidemiológico com todas as variáveis assistenciais em tempo real;

4.3.4. Otimizar os recursos existentes na rede assistencial do SUS no Município;

4.3.5. Potencializar a capacidade de oferta de cada ponto de atenção assistencial;

4.3.6. Produzir qualidade, eficiência, efetividade e eficácia;

4.3.7. Melhorar os indicadores de saúde da população;



- 4.3.8. Garantir a utilização concomitante ou não dos profissionais inseridos nos estabelecimentos públicos da saúde municipal;
- 4.3.9. Garantir a utilização integrada à rede pública e ao complexo regulador municipal;
- 4.3.10. Garantir a padronização das tabelas de procedimentos, cadastros, e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde como um todo;
- 4.3.11. Permitir a unificação das informações, em ambiente informatizado e centralizado, acessível via rede de internet e/ou sincronização de estações móveis;
- 4.3.12. Garantir a integração com os sistemas de informações de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde;
- 4.3.13. Permitir a identificação única dos munícipes usuários do sistema de saúde municipal em todos os locais de atendimento;
- 4.3.14. Garantir o Registro Eletrônico em Saúde - RES, através da construção do Prontuário Eletrônico do Paciente único em todos os estágios do atendimento (médico, odontológico, enfermagem e demais áreas da atenção), com a possibilidade da consulta dos históricos e registros de atendimentos em todos os locais, buscando a facilidade no trato das informações, a agilidade e a segurança no atendimento;
- 4.3.15. Garantir o acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede, através do Prontuário Eletrônico do Paciente;
- 4.3.16. Classificar o grau de urgência para priorizar os atendimentos, através de controles de classificação do risco clínico e/ou vulnerabilidade social, permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo em demandas espontâneas;
- 4.3.17. Controlar e registrar esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade/sexo, fornecimento de informações como mapas e relatórios de vacinação por faixa etária, vacina e dose, dentre outras formas de prioridade;
- 4.3.18. Gerir estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e farmácia, que permitirão o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela, com relatórios qualitativos, quantitativos e comparativos, programas para retirada de medicamentos, balanços físicos e financeiros e outros relatórios gerenciais e administrativos;
- 4.3.19. Obter informações precisas quanto à relação de doenças de notificação obrigatória, possibilitando a geração de relatórios para o SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação); notificação compulsória de todas as patologias, com relatórios de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica, permitindo a realização de controle sobre os diagnósticos atribuídos a população com controle de pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos, proporcionando uma gestão completa da vigilância epidemiológica;



4.3.20. Permitir a elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das pactuações realizadas;

4.3.21. Consolidar dados de interesse para a saúde do município com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica possibilitando, através da análise das unidades de atendimento, a geração de indicadores interativos, que auxiliarão na geração de previsões e cenários futuros, controle e otimização das receitas e custos, contribuindo na tomada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS RESULTADOS

O presente Termo de Referência busca atingir objetivos de forma planejada, tendo como resultado final, essencialmente:

5.1. Possibilitar acesso ao sistema pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde, externos e internos, por meio da Internet utilizando os navegadores existentes no mercado, sem a necessidade de aquisição de link de dados dedicado ou a implementação de uma estrutura de cabos estruturados para acesso remoto;

5.2. Reduzir o tempo de respostas dos processos internos e os originados externamente, adotando a gestão eletrônica de documentos e reduzindo o gasto e o manuseio de papel;

5.3. Possibilitar a geração de informações gerenciais, com visualização de gráficos pré-programados para acompanhamento da evolução dos indicadores necessários à administração da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada da CONTRATADA e no Contrato;

6.1.2. Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da CONTRATADA;

6.1.3. Solicitar junto à CONTRATADA, ao seu exclusivo critério, na Autorização de Fornecimento, os quantitativos relativos à execução do objeto;

6.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.5. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto;

6.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;



- 6.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 72h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto através dos servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.1.9. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela fiscalização do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.1.10. Permitir o livre acesso dos colaboradores da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, a fim de que o objeto possa ser corretamente executado;
- 6.1.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela CONTRATADA, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;
- 6.1.12. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Fiscalização do Contrato, assim que seja constatada a sua conformidade.

6.2. DA CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o Termo de Referência, com a proposta de preços adjudicada da CONTRATADA e com o Contrato;
- 6.2.2. Atender às exigências das leis brasileiras, entre estas, a estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em específico para garantir a segurança dos dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE, bem como suas cópias de segurança;
- 6.2.3. Iniciar a execução do objeto, conforme item 28.2, exclusivamente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, expedido pela CONTRATANTE;
 - 6.2.3.1. Adequar o Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública ofertado, no prazo **máximo de 180 (cento e oitenta) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para atendimento a **100% (cem por cento) dos Requisitos Específicos de cada módulo**, caso o sistema integrado não atenda plenamente aos requisitos especificados na Tabela 02, atendimento mínimo de **80% (oitenta por cento)** – Requisitos Específicos de Cada Módulo, parte integrante deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.2.3.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo licitatório;
- 6.2.3.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 6.2.3.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;
- 6.2.3.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços desta contratação ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.3.6. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pela CONTRATANTE, em função das peculiaridades inerentes à execução do objeto;
- 6.2.3.7. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.2.3.8. Disponibilizar um profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto à CONTRATANTE;
- 6.2.3.9. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, da CONTRATANTE;
- 6.2.3.10. Comunicar à fiscalização do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;
- 6.2.3.11. Executar o objeto, ajustando os serviços às particularidades e às especificidades da CONTRATANTE, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência;
- 6.2.3.12. Produzir, disponibilizar à CONTRATANTE e manter toda a documentação e demais produtos advindos da execução do objeto;
- 6.2.3.13. Exigir dos seus colaboradores, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação;

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Além das exigências e condições contidas no Edital e nos seus Anexos, a proposta deverá atender ao seguinte:



7.1. A proposta deverá prever a remuneração de 3 (três) itens, separadamente para cada uma das entidades abrangidas neste Termo de Referência, que compreendem a execução do objeto que se pretende contratar, a saber:

- i. Licença de uso temporário e mensal do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, em nuvem, a ser remunerado mensalmente;
- ii. Conversão e migração dos dados existentes, configuração/ parametrização, implantação e treinamento, a ser remunerado em parcela única;
- iii. Manutenção corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto e presencial, a ser remunerado mensalmente, e

7.2. Encontra-se vinculada e embutida no valor proposto para o Licenciamento do sistema integrado, na forma de garantias à sua correta operacionalização e aplicação, a **Hospedagem do sistema integrado e do banco de dados em Datacenter estruturado**. Tal garantia deverá ser fornecida sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e será prestada de forma contínua, durante o Contrato, tendo por objetivo potencializar o uso do sistema integrado pela CONTRATANTE, seja no âmbito da sua operacionalização relativa ao uso pleno dos seus recursos técnicos e de negócio ou da aplicação da Solução em benefício da melhoria do atendimento e da transparência junto aos usuários da saúde, assim como da modernização e da otimização dos processos compreendidos pela temática que envolve a Gestão de Saúde Pública Municipal.

8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. Além das exigências e condições contidas no Edital e nos seus Anexos, o faturamento e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- 8.1.1. Para o faturamento, serão considerados os serviços solicitados nas Autorizações de Fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pela CONTRATANTE, através da fiscalização do Contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus Anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no Contrato;
- 8.1.2. O pagamento do licenciamento mensal do sistema integrado se iniciará após implantação do módulo correspondente, devidamente homologado.
- 8.1.3. O pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, respeitando os respectivos preços da proposta adjudicada, constando o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição do objeto contratado.

9. QUANTO AO DATACENTER, PADRÕES DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO

9.1 QUANTO A SEGURANÇA:

- 9.1.1 Deverá garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelo sistema integrado;



9.1.2 Deverá gerar continuamente e possibilitar a consulta ao log de registro (histórico) das operações realizadas, relativas às atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados mantidos pelo sistema integrado, registrando o código do operador, a data e a hora da operação;

9.1.3 Deverão ser registrados o log de acesso, a utilização de transações e o log de erros, permitindo o acesso à consulta em tempo real para cada um dos módulos que compõem o sistema integrado, para as transações efetuadas, para as operações realizadas (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consulta), sendo que o log de acesso também deverá manter o registro de entrada e saída por usuário;

9.1.4 Relativamente às contas de acesso, destinadas aos usuários de nível corporativo da CONTRATANTE:

9.1.4.1 Gerenciar as contas de acesso através do cadastro das mesmas, considerando pelo menos as seguintes informações:

- a)** Identificador único (login);
- b)** Senha de acesso;
- c)** Nome do usuário;

9.1.4.2 Gerenciar as atribuições e responsabilidades funcionais, relativas aos recursos presentes no sistema, incorporando-as a perfis de acesso previamente definidos e que estejam organizados em grupos ou isoladamente;

9.1.5 Relativamente às contas de acesso, destinadas aos usuários previamente cadastrados, internos e externos ao município sede da CONTRATANTE:

9.1.5.1 Gerenciar as contas de acesso através do cadastro das mesmas, considerando pelo menos as seguintes informações:

- a)** Identificador único (login) para cada usuário, baseado na sua inscrição no CPF;
- b)** Senha de acesso;
- c)** Nome completo do usuário, preferencialmente padronizado, conforme se aplicar.

9.1.5.2 Gerenciar a atribuição dos recursos e funcionalidades do sistema às contas de acesso, relativas às suas respectivas áreas de interesse, de modo que estejam disponíveis para operação, de forma específica, as referidas funcionalidades e recursos que integram os requisitos de negócio especificados neste Termo de Referência;

9.1.5.3 Permitir a ativação e a inativação das contas de acesso, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;

9.1.5.4 Permitir que, ao exclusivo critério da CONTRATANTE, o acesso ao sistema possa ocorrer mediante a informação de identificador único (login) e senha válidos.



9.2 QUANTO A HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO EM DATACENTER, NÍVEIS DE SERVIÇO E SEGURANÇA:

- 9.2.1** A CONTRATADA deverá fornecer como parte integrante do licenciamento mensal os serviços de hospedagem em nuvem para o sistema ofertado, próprio ou terceirizado, sob a sua exclusiva responsabilidade, providenciando a instalação, configuração e parametrização hospedando-a em datacenter especializado, configurado com escalabilidade automática de requisições, processamento e armazenamento, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE caso seja necessário aumento de capacidade de processamento e/ou armazenamento, garantindo sua disponibilidade tanto quanto a estabilidade técnico operacional para o correto funcionamento do sistema;
- 9.2.2** O datacenter deve possuir firewall de borda com técnicas redundantes, a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP, bem como, deve realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e/ou DDoS (negação de serviço) e possuir disponibilidade multizona e replicação automática de dados, assegurando disponibilidade imediata dos serviços em caso de queda de um dos ambientes;
- 9.2.3** O datacenter deverá prestar atendimento técnico integral 24x7, compreendendo gestão da infraestrutura responsável pelas máquinas virtuais, segurança da operação e backup diário;
- 9.2.4** Os equipamentos e o armazenamento dos dados deverão estar hospedados em um DATA CENTER certificado, o qual atende os padrões da Tier III, ISO20000, ISO27001 e ISAE3402, ou similares. Essa comprovação deverá ser entregue mediante **assinatura do contrato**, sendo fundamental tais certificações para a segurança dos dados de acordo com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 9.2.5** O datacenter, seja próprio da CONTRATADA ou terceirizado, deverá possuir SLA (Garantia do Nível de Serviço) igual ou superior a 99,7%, e tempo de inatividade não superior a 2 (duas) horas, considerando as seguintes situações:
- a) Críticas:** quando impedem o uso do sistema e devem ser resolvidas em até 2 (duas) horas;
 - b) Médias:** quando impedem o uso de uma ou mais operações não críticas, e devem ser resolvidas em até 8 (quatro) horas; e,
 - c) Baixas:** quando surgem dúvidas ou problemas que não impeçam a operação normal do sistema, e devem ser resolvidas em até 48 (vinte e quatro) horas.
- 9.2.5.1** Serão desconsiderados para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes situações que, por ventura, ocorram e causem a inatividade do sistema integrado:
- 9.2.5.1.1** Manutenções programadas pela CONTRATADA no Centro de Dados e/ou no sistema integrado, desde que, devidamente comunicados antecipadamente, em pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pela CONTRATADA à CONTRATANTE;



9.2.5.1.2 Incidência de fatores fora do controle razoável da CONTRATADA, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância externos ao Centro de Dados;

9.2.6 A CONTRATADA deverá prover todos os hardwares e softwares necessários para a execução do sistema integrado contratado;

9.2.7 O datacenter deverá permitir a portabilidade de dados e aplicativos e que as informações do órgão CONTRATANTE estejam disponíveis para transferência de localização, em prazo adequado e sem custo adicional, de modo a garantir a continuidade do negócio e possibilitar eventual transição contratual;

9.2.8 A CONTRATADA deve garantir que as informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do CONTRATANTE;

9.2.9 Há de se garantir a utilização de datacenter de porte adequado, que possua certificações quanto à sua infraestrutura e processos de segurança, emitidas por organismos de reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como que já estejam consolidados no mercado brasileiro, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes datacenters, entretanto **sem se limitar a estes**, não tendo relevância a ordem a seguir: Microsoft Azure; IBM Cloud, Google Cloud, Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, dentre outros de mesmo nível; sendo considerado como insumo da própria prestação.

9.2.10 Fornece relatórios em meio digital, relativo ao SLA mensal observado, sempre que a CONTRATANTE solicitar, relativamente ao período que especificar, considerando o impacto de eventuais intercorrências, a fim de demonstrar a disponibilidade, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional do sistema.

9.3 QUANTO AO SIGILO, INVIOABILIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

9.3.1 O uso dos dados, informações e conteúdo oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação dos serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

9.3.2 As previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente Termo de Referência.



10. QUANTO A LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO

10.1 Consiste no direito de uso temporário do sistema integrado disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de saúde pública em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência, cujas funcionalidades atendam com plenitude as necessidades da CONTRATANTE.

11. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

11.1 A documentação técnico-operacional deverá estar atualizada em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) do sistema ofertado, seja durante o processo licitatório ou enquanto o Contrato que dele decorra vigorar;

11.2 A documentação técnico-operacional deverá ser disponibilizada nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text MarkupLanguage ou outro meio eletrônico disponível);

11.3 A documentação técnico-operacional deverá ser apresentada integralmente no idioma português do Brasil.

12. QUANTO AO SUPORTE TÉCNICO

12.1 SUPORTE TÉCNICO REMOTO: a CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica especializada e devidamente capacitada para atender às demandas e chamados.

12.1.2 O serviço de suporte técnico à distância, com foco no apoio técnico e operacional direto à CONTRATANTE, relativo a qualquer demanda pertinente à execução do objeto, especificamente no que se refere ao sistema contratado, deverá ser disponibilizado para fins corretivos e atendimento a dúvidas operacionais.

12.1.3 As demandas deverão ser registradas e/ou acompanhadas através dos seguintes canais de atendimento:

a) Por correspondência eletrônica (e-mail) via endereços disponibilizados pela CONTRATADA;

b) Através de portal de atendimento eletrônico integrado ao serviço de suporte técnico da CONTRATADA, tipo chat ou similar que gere número de protocolo para acompanhamento;

c) Por intermédio de ligação telefônica, dirigida ao serviço de suporte técnico à distância.

12.1.4 O suporte técnico remoto deverá ser prestado de forma ilimitada, sem restrição quanto ao número de horas de atendimento;

12.1.5 O atendimento remoto deverá estar disponível 24/7;

12.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios contendo a relação das demandas de suporte técnico que foram registradas, contendo o assunto demandado, a situação em que se encontra o atendimento (se finalizado, em aberto, com pendência, etc.), das datas de abertura e fechamento da solicitação e do número total (em horas) empregado na solução da demanda, ainda que a mesma não tenha sido finalizada.

**13 SERVICE-LEVEL AGREEMENT – SLA**

13.1 O SLA ou Acordo de Nível de Serviço, constitui diretrizes sobre o grau de excelência esperado no atendimento à CONTRATANTE por parte da CONTRATADA. Serão considerados os tipos de ocorrência e seus respectivos prazos para solução, conforme descrição abaixo:

SERVICE-LEVEL AGREEMENT – SLA		
OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA SOLUÇÃO
CRÍTICA	• Sistema parado; • Sistema apresenta erro que compromete a observância de prazo inadiável; Número significativo de munícipes afetados pela paralisação.	Ação em até 4 horas úteis a partir do momento da abertura do chamado com resolução em até 12 horas úteis. OBS: Caso o prazo de resolução do problema ultrapasse as 12 horas úteis previstas neste tópico, a CONTRATADA deverá informar a Secretaria de Saúde formalmente através de documentação o novo prazo necessário e apresentar o plano de contingência para a continuidade do atendimento ao público. O novo prazo não poderá ultrapassar 48 horas úteis.
ALTA	• Funcionalidade com problema, mas sem comprometer a operação do sistema; • Não há compromisso imediato e inadiável do usuário; • Alguns munícipes precisam ter a solução dos seus interesses adiada.	Ação em até 6 horas úteis da abertura do chamado com resolução em até 72 horas.
MÉDIA	• Erro ou mau funcionamento não enquadrado nas categorias anteriores e que não paralise o atendimento ao munícipe.	Ação dentro de 8 horas úteis da abertura do chamado e resolução em até 96 horas úteis.
BAIXA	• O tempo para conclusão não é requerido e o trabalho normal pode continuar.	Ação em 24 horas úteis da abertura do chamado e resolução em prazo de comum acordo. OBS: Neste caso a CONTRATADA deverá informar a Secretaria de Saúde o prazo necessário para a resolução do problema.



13.2 A contagem do prazo para fins de atendimento ao SLA terá início quando da comunicação formal da CONTRATADA sobre a ocorrência e compreenderá somente horas úteis.

13.2.1 Entende-se como comunicação formal, a comunicação feita de forma documental, física ou eletrônica, contendo a descrição da falha aparente, enviada à CONTRATADA, pela Gestora do Contrato, Fiscal do Contrato, Diretor(a) de Tecnologia da Informação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretário(a) Adjunto(a) de Saúde, ou qualquer outro servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG, ou pessoal definido pelo Gestor.

13.3 As comunicações feitas fora do horário comercial, de 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, serão contadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

13.4 Os problemas de funcionamento informados via Suporte Técnico, deverão ser comunicados de imediato ao Gestor do Contrato Administrativo, pelo solicitante, para que acompanhe o processo de solução.

13.5 O nível de criticidade da ocorrência poderá ser alterado, para mais grave ou menos grave, após a realização do diagnóstico.

13.6 Considerar-se-á finalizado o atendimento à ocorrência quando da comunicação formal da CONTRATADA informando da solução desta que deverá, por meio de teste, demonstrar que a falha foi devidamente sanada.

13.7 Os prazos poderão ser dilatados, a pedido da CONTRATADA, com apresentação de justificativa, que deverá ser aceita ou não pelo Gestor do Contrato Administrativo.

14 REQUISITOS TÉCNICOS E REGRAS DE NEGÓCIO DO SISTEMA INTEGRADO

14.1 Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

14.1.1 Os Requisitos Técnicos Gerais Obrigatórios, Tabela 01, são aplicáveis a todos os módulos que compõem o sistema integrado, exceto quando o requisito se referir a módulo específico. A verificação de requisitos obrigatórios visa assegurar que os aspectos mínimos necessários ao funcionamento básico do sistema sejam atendidos, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e da continuidade do serviço público.

14.1.2 Justifica-se a verificação dos requisitos obrigatórios e requisitos específicos, com a exigência de demonstração de 90% destes, baseia-se na necessidade de garantir que a solução contratada atenda plenamente às demandas complexas e multidimensionais da Secretaria de Saúde. Dada a natureza crítica do sistema integrado de gestão em saúde pública, que impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, é imprescindível que a empresa vencedora demonstre, com clareza, a capacidade de suprir as exigências técnicas e operacionais.

14.2 Compete aos demais setores:



14.2.1 Os Requisitos Específicos de cada módulo que compõe o sistema integrado, encontram-se especificados na Tabela 02, parte integrante deste Termo de Referência. Os requisitos específicos, cuja comprovação de 90% é exigida, têm o propósito de averiguar diversas particularidades já reconhecidas e levantadas pela Secretaria de Saúde, nas áreas e módulos específicos do sistema. Dessa forma, assegura-se que a solução contratada será capaz de atender plenamente às demandas particulares de cada setor, garantindo que o sistema esteja alinhado às necessidades específicas da gestão em saúde pública municipal, sem comprometer a inovação e a eficiência necessárias.

14.3 As indicações deverão ser claras e objetivas, sem uso de linguagem que impeça o Pregoeiro e/ou a equipe responsável indicada pela avaliação, o entendimento se o sistema ofertado atende às especificações exigidas neste Termo de Referência. Ao estabelecer esse grau de rigor, a Administração Pública busca a contratação de uma solução que, além de ser tecnicamente robusta, seja capaz de promover uma gestão eficaz dos recursos públicos, garantindo o máximo retorno social e financeiro, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem os processos administrativos.

14.4 O sistema integrado deverá atender a 100% dos Requisitos Técnicos assinalados como Obrigatórios da Tabela 01 (características gerais obrigatórias) e da Tabela 02 – 80% (oitenta por cento), sob pena de desclassificação;

14.5 A CONTRATADA se obriga a adequar o sistema integrado ofertado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para atendimento a **100% (cem por cento)** de todos os Requisitos Específicos de cada módulo, inclusive os que apresentaram atendimento parcial;

14.6 Caso seja constatada informação inverídica relativa ao atendimento a um requisito, o LICITANTE será desclassificado do certame e incorrerá nas demais medidas administrativas e penalidades cabíveis.

15 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO

15.1 As atualizações do sistema integrado compreenderão os seguintes tipos:

a) CORRETIVA: para corrigir problemas específicos, inerentes aos requisitos técnicos e/ou de negócio especificados neste Termo de Referência, que não estejam respondendo adequadamente às suas especificações funcionais ou em relação a qualquer outro problema, de qualquer natureza, que implique no mal funcionamento, parcial ou total, do sistema integrado.

- Sendo esta demandada ou não pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá mobilizar-se para empreendê-la, durante o Contrato, em média no máximo, em 24h, em dias úteis, informando a CONTRATANTE acerca das intervenções realizadas e da correção do problema identificado, sob pena da CONTRATADA incorrer nas sanções previstas no Contrato.



- b) ADAPTATIVA:** para a atualização do sistema integrado, adaptando-a à legislação vigente no âmbito da CONTRATANTE e que seja afim à aplicação do sistema ou adaptando-a para contemplar novos aspectos de ordem operacional e funcional presentes na CONTRATANTE, limitados ao âmbito do conjunto de requisitos técnicos e de negócio inicialmente especificados neste Termo de Referência.

16 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá planejar e homologar, junto aos fiscais do Contrato indicado pela Administração, um Programa de Implantação, devendo elaborar o projeto em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, incluindo o cronograma completo de execução da implantação, bem como, o programa de capacitação.

15.1.1 O projeto deverá prever a execução das seguintes atividades básicas para cada módulo específico, quando se aplicarem:

15.1.1.1 Coletar, revisar, converter e migrar os dados e o conteúdo disponibilizado pela CONTRATANTE referentes aos módulos que compõem o objeto desta licitação;

15.2 Os dados a serem migrados são relativos à toda a cobertura municipal de saúde, estão atualmente em banco de dados "PostgreSQL", serão disponibilizados para migração em formato CSV e possuem o volume total aproximado de **140 GB**.

15.2.1.1.1 Entenda-se como conversão de dados a transformação dos dados do formato atualmente utilizado pelo sistema em execução e armazenado na base de dados do ambiente atual para o novo formato dos dados proposto pela proponente;

15.2.1.1.2 Entenda-se como migração de dados o processo de transporte dos dados existentes no(s) gerenciador(es) de banco de dados atual, para o novo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD).

15.2.1.2 Desenvolver e automatizar, quando se aplicar, as rotinas de integração de dados e serviços entre o sistema e os sistemas utilizados pela CONTRATANTE;

15.2.1.3 Para cada um dos módulos que compõem o sistema integrado, quando couber, ouvidos os usuários dos setores pertinentes, deverão ser cumpridas as seguintes atividades:

- a) Customização inicial do módulo;
- b) Adequação de formulários, guias, relatórios, telas, layouts e logotipos;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- d) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- e) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE;



- f) Ajuste nas precedências de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente;

15.2.1.4 Executar o Programa de Capacitação para cada módulo segundo o cronograma proposto, que deve ser coerente com a execução das implantações;

15.2.1.5 Implantar em caráter final, após homologação definitiva da CONTRATANTE, e disponibilizar o acesso ao sistema no ambiente de produtividade;

15.2.2 A CONTRATADA deverá limitar ao prazo CONFORME ITEM 28.2, podendo ser prorrogada nos termos legais a execução do Programa de Implantação;

15.2.3 A CONTRATADA deverá propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Implantação segundo as particularidades do sistema integrado ofertado, a criação de uma ou mais etapas de implantação, em razão dos diferentes módulos e dos recursos funcionais, ainda, do público-alvo alcançado com a execução do objeto.

16 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA deverá planejar e homologar, incluído no cronograma completo da implantação, um Programa de Capacitação, devendo ser realizado dentro do período de implantação;

16.2 Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais etapas de capacitação, em razão dos diferentes conteúdos técnicos e funcionalidades que compõem o sistema integrado, assim como do público-alvo que esteja sendo alcançado com a execução do objeto;

16.3 Adotar as seguintes orientações quanto ao planejamento das Etapas de Capacitação:

16.3.1 O nível de conhecimento dos instrutores deve compreender conhecimentos e habilidades para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade e inclusive para o uso das rotinas de simulação e de reprocessamento;

16.3.2 Formar turmas de acordo com a previsão da quantidade de dias de capacitação;

16.3.3 Limitar a carga horária destinada a uma determinada capacitação em no máximo 8h (oito horas) diárias, sempre em dias úteis e sempre que possível em horário de expediente da CONTRATANTE;

16.3.4 Promover a capacitação dos usuários de nível corporativo de tal modo que os mesmos respondam tanto pela produção do conteúdo como pelo gerenciamento dos recursos do sistema, quando lhes forem atribuídas estas funções;

16.3.5 Executar o Programa de Capacitação nas dependências da Prefeitura Municipal, ficando a CONTRATANTE responsável pela disponibilização dos locais e fornecimento da infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, da logística e do custeio relacionado à participação dos usuários inscritos nas Etapas de Capacitação;



16.4 A CONTRATADA deverá fazer, juntamente com o gestor do Contrato, ao final da execução de cada etapa proposta, avaliações das capacitações no que tange à suficiência e efetividade;

16.5 A CONTRATADA deverá efetuar o registro da presença dos participantes durante a execução das capacitações e disponibilizá-los à CONTRATANTE, bem como disponibilizar um relatório consolidado que deverá conter: nome e objetivo de cada módulo de treinamento; público alvo; conteúdo programático; conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.; carga horária de cada módulo do treinamento; processo de avaliação de aprendizado; recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.); e o número total de inscritos que efetivamente estiveram presentes nas Etapas do Programa de Capacitação.

16.6. Serão capacitados até o limite de 50 usuários, divididos em até 10 turmas com carga horária de 8 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

17 ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES – PROVA DE CONCEITO

17.1 A aceitabilidade das propostas dos LICITANTES encontra embasamento legal na IN nº 1, de 04 de abril de 2019, expedida pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, que no seu art. 2º, XXIV define a prova de conceito no âmbito dos processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

“Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pelo LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”.

17.2 Para proceder com a análise da aceitabilidade da proposta, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado neste Termo de Referência, EXCLUSIVAMENTE, O LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES E DEVIDAMENTE HABILITADA, será convocada para apresentar, em sessão pública, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela CONTRATANTE, o seguinte:

17.2.1.1 Serão apurados os percentuais de atendimentos dos requisitos obrigatórios e dos específicos (Tabela 01 e Tabela 02), conforme demonstrados pelo LICITANTE e serão analisados os documentos comprobatórios;

17.2.1.2 A comissão de avaliação ou o Pregoeiro poderá solicitar demonstração de qualquer dos requisitos da Tabela 01 ou da Tabela 02, seja para verificação do atendimento ou no caso de dúvida quanto ao preenchimento satisfatório indicado à direita de cada requisito;

17.2.2 Atendidos os percentuais estabelecidos na cláusula 14 deste Termo de Referência, serão analisados os documentos previstos na cláusula 18 deste Termo de Referência.

17.2.3 Após a demonstração do sistema a Comissão deverá emitir relatório detalhado e devidamente fundamentado, contendo parecer conclusivo pela aprovação ou reprovação do sistema



integrado ofertado pelo LICITANTE, encaminhando o parecer ao Pregoeiro para prosseguimento dos procedimentos da licitação.

17.3 Tanto os representantes credenciados de qualquer LICITANTE, quanto os demais interessados, poderão acompanhar as análises da aceitabilidade;

17.4 Durante a prova de conceito, apesar de permitida a participação, não será admitida qualquer intervenção dos presentes, com exceção da comissão avaliadora nomeada pelo município. Fica vedada toda e qualquer manifestação que interrompa a prova de conceito. Apenas os representantes da LICITANTE que estão em apresentação e a equipe do município terão autorização para diálogo. Toda e qualquer dúvida e/ou questionamento deverá ser manifestado em momento oportuno.

17.5 Caso o LICITANTE seja reprovado em relação à aceitabilidade da proposta, será examinada a oferta seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste processo licitatório.

20 QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E PARA A PROVA DE CONCEITO

20.1 Na abertura da sessão da apresentação da prova de conceito o LICITANTE deverá apresentar as documentações e/ou informações abaixo especificadas, quando se aplicar, sob pena de desclassificação, contemplando integralmente o seguinte:

20.1.1 O LICITANTE deverá apresentar declaração relativa à qualificação do sistema integrado ofertado, informando:

20.1.1.1 Nome comercial/identificação do sistema integrado;

20.1.1.2 Nome do fabricante/proprietário do sistema integrado e;

20.1.1.3 Qualificação da plataforma de desenvolvimento do sistema integrado, incluindo linguagens de programação e o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);

20.1.1.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

20.1.1.4.1 A comprovação da aptidão será através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

20.1.1.4.2 Os atestados deverão estar impressos em papéis timbrados dos órgãos ou das empresas que o expediram, ou deverão conter o CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente, datados e assinados.



20.1.1.4.3 Descrição/conteúdo sugerido para os atestados:

- a) O nome da entidade que está emitindo o atestado, na qualidade de cliente/CONTRATANTE.
- b) O nome da solução ou sistema de gestão implantado.
- c) Descrição sumarizada do escopo do sistema de gestão.
- d) Avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- e) Prazo de execução dos serviços prestados.
- f) Data de emissão do atestado.
- g) Nome do responsável pela assinatura do atestado.

20.1.1.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante.

20.1.1.4.5 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

20.1.2 A equipe técnica apresentada pela LICITANTE deverá conter, no mínimo, 1 (um) Gerente de Projetos com nível superior completo e com experiência em serviços de Implantação, Treinamento e Disponibilização por licença de uso de Sistema Integrado de Gestão da Saúde em ambiente WEB contendo, pelo menos, os módulos constantes neste Termo de Referência. A comprovação deverá ser da seguinte forma:

20.1.2.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove a atuação do profissional como Gerente de Projetos em serviços de Implantação, Treinamento e Disponibilização por licença de uso de Sistema Integrado de Gestão da Saúde em ambiente WEB, conforme Art. 67 II, da Lei 14.133/21.

20.1.2.2 A formação acadêmica do Gerente de Projetos deverá ser comprovada através de cópia autenticada do diploma ou certificado reconhecido no órgão competente.

20.1.2.3 O vínculo do Gerente de Projeto com a LICITANTE, deverá ser comprovado **apenas após a assinatura do contrato**, podendo ser através de cópia autenticada, assinatura mediante certificado digital ou apresentação dos originais para autenticação de: Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Contrato de Prestação de Serviço, para contratados por tempo determinado.

20.1.2.4 A comprovação de vínculo do Gerente de Projeto com a LICITANTE poderá ser substituída por uma declaração firmada se comprometendo a executar os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

licitados, quando o vínculo deverá ser efetivado, como condicionante para assinatura do contrato administrativo decorrente do presente processo licitatório.

20.1.3 O LICITANTE deverá declarar relativamente ao serviço de suporte técnico remoto, os canais de atendimento a serem disponibilizados para a execução do Contrato, tais como o endereço de e-mail; endereço URL (Uniform Resource Locator) do portal de atendimento eletrônico na internet; o número do telefone do serviço; o número do WhatsApp ou outro software de comunicação utilizado, dentre outros meios, e o endereço completo (físico) de onde se encontra instalado o serviço de suporte técnico remoto.

21 DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO

21.1 O sistema integrado objeto desta licitação constitui-se de aplicações que funcionam em ambiente web, hospedadas em datacenter remoto (nuvem) e, em decorrência disto, os módulos para ambiente web serão acessados através da internet pública via protocolo HTTPS.

21.2 A demonstração ocorrerá sob a responsabilidade do LICITANTE, relativo ao aparato técnico e operacional necessários à demonstração do sistema integrado. O link de acesso à internet pública, o espaço e a infraestrutura física (mobiliários, energia elétrica, etc.) e os equipamentos que serão utilizados na demonstração (computadores, notebooks, tablet's e smartphones), serão de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a proponente utilizar de recursos próprios à critério da Comissão.

21.3 A demonstração será organizada em etapas e, caso seja reprovada numa dessas, o LICITANTE será dispensada da apresentação.

22 DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS, VIGENCIA, PRAZOS E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

21.1 O **prazo máximo** de execução do Programa de Implantação do sistema integrado estabelecido neste Termo de Referência é de **1 (um) ano**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

21.2 Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do município de Serrania, de modo que a interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional, conforme descrito no Art.114 da Lei 14.133/2021:

21.2.1 Art.114. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 10 (dez) anos.

21.3 Portanto, entende-se que a contratação de tais sistemas estruturantes para a gestão Municipal enquadra-se neste artigo permitindo um contrato com tal vigência, no entanto, caso haja descumprimento contratual a própria Lei 14.133/2021 trazem seus artigos previsões legais para as rescisões contratuais e aplicações de sanções administrativas.

21.4 De acordo com o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de dispensa (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

21.5 O prazo de vigência da contratação será de 05 anos contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

21.6 A planilha de estimativa de custos abaixo foi baseada em pesquisa de mercado, apresentando os seguintes valores máximos:

VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas do Departamento Municipal de saúde, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (lei geral de proteção de dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto e manutenção evolutiva (perfectiva) para adaptação do sistema integrado às necessidades do Departamento, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, conforme termo de referência técnico e anexos que integram o Edital.

Item	Unidade	Quantidade	Detalhamento	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Licença de uso temporário e mensal do Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, em nuvem.	Mês	12	Refere-se ao licenciamento mensal do sistema integrado, acompanhado das hospedagens do sistema e do banco de dados em datacenter estruturado, conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnico do Edital de Licitação.	R\$ 3.880,50	R\$ 46.566,00
Conversão e migração dos dados existentes, configuração/ parametrização, implantação e treinamento.	Mês	3	Refere-se a execução da conversão e migração dos dados existentes no Banco de Dados do sistema utilizado hoje no município, configurações e parametrizações de cada módulo, implantação e treinamento.	R\$ 7.602,50	R\$ 22.807,50
Manutenção corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto.	Mês	12	Refere-se a correção de erros e falhas do sistema, adaptação do sistema integrado para acompanhar mudanças nas regras de negócio, suporte técnico remoto executados sob demanda específica do CONTRATANTE.	R\$ 3.760,75	R\$ 45.129,00

VALOR TOTAL: R\$



22 RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

MATHEUS AUGUSTO SANTOS BATISTA, Matrícula 110.625, Servidor do Departamento de Saúde

23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

24.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário: As dotações orçamentárias, para cobertura das futuras despesas com a contratação, correrão sob a seguinte rubrica: Projeto: 02.005.001.10.301.0006.2027.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ficha 172/2026.

25. DO REAJUSTE

- 25.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 25.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 25.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 25.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 25.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 25.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser(em) utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser(em) determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 25.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 25.8** O reajuste será realizado por apostilamento.



26. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do CONTRATO ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminado neste Termo de Referência.

26.1. GESTOR DO CONTRATO: **Rodrigo Oliveira Santos, Diretor Departamento de Saúde**

27 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento: os setores competentes para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG ou a quem este determinar, observados as regulamentações próprias, de acordo com o §3º do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

27.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG reserva-se o direito de não receber qualquer PRESTAÇÃO DE SERVIÇO em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e Termo de Referência.

27.3 A Empresa CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias. O objeto deste CONTRATO será recebido mensalmente conforme solicitação da requisitante do objeto.

27.4 O recebimento definitivo não exime a empresa CONTRATADA da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos SERVIÇOS.

27.5 A Administração notificará a empresa CONTRATADA, podendo suspender o pagamento e até mesmo, rescindir o CONTRATO, se algum serviço estiver em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, independente de aplicação de sanções cabíveis.

28. FISCAIS DO CONTRATO:

MATHEUS AUGUSTO SANTOS BATISTA, Matrícula 110.625, Servidor do Departamento de Saúde

28 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

28.1 Os serviços de conversão de dados, configuração, parametrização e treinamento devem ser concluídos em até 12 (doze) meses, divididos em 2 (duas) fases descritas abaixo:

28.2 A primeira fase iniciará em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de início dos serviços e da disponibilização dos dados da CONTRATANTE a serem convertidos/importados e deverá ser concluída em até 2 (dois) meses, e consistirá na conclusão de migração de dados e preparação de ambiente computacional.



28.3 A segunda fase iniciará imediatamente ao término da primeira fase e consistirá na configuração de acesso e treinamento, in loco, dos profissionais indicados pela Administração Pública CONTRATANTE para o uso do sistema e operação assistida.

28.4 Ao final de cada fase, deverá ser feita a apresentação de relatório da CONTRATADA, atestado pelo responsável administrativo das unidades de saúde e validado pelos gestores do contrato, constando o término da execução da implantação do software.

29 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

29.1 A CONTRATADA que, no âmbito da presente contratação, incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa cabíveis e da obrigação de reparar integralmente os danos causados, às sanções estabelecidas nesta cláusula, aplicadas com estrita observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal pertinente.

29.2 Constituem infrações administrativas passíveis de sanção, dentre outras previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

29.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos de saúde ou ao interesse coletivo;

29.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

29.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

29.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

29.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

29.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.2.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

29.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

29.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado, pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, bem como pela entrega de produtos ou serviços em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das multas cabíveis:

29.3.1 a) advertência, aplicável exclusivamente pela infração prevista no subitem 29.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º);



29.3.2 b) multa, calculada na forma dos subitens 29.5 e 29.6, observado o disposto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

29.3.3 c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicável ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 29.2.2 a 29.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º);

29.3.4 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, aplicável ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 29.2.8 a 29.2.12, bem como pelas infrações dos subitens 29.2.2 a 29.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º).

29.4 Da multa moratória (atraso e descumprimento de prazos). O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da multa compensatória e das demais sanções, apurada na forma dos subitens seguintes:

29.4.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos serviços de implantação da respectiva fase (conversão e migração de dados, parametrização, configuração, treinamento e operação assistida), na hipótese de descumprimento dos prazos previstos no Cronograma de Implantação (Seção 28), limitada a 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços de implantação;

29.4.2 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento do prazo acordado para atendimento de manutenção evolutiva, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da Ordem de Serviço;

29.4.3 na hipótese de descumprimento dos prazos de atendimento e de solução definidos no Acordo de Nível de Serviço - SLA (Seção 13), multa por ocorrência, escalonada conforme o grau de criticidade, aplicada sobre o valor da fatura mensal vigente à época do fato:

29.4.3.1 ocorrência CRÍTICA: 1% (um por cento) por ocorrência, acrescido de 0,2% (dois décimos por cento) por hora útil de atraso na resolução que exceder o prazo previsto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da fatura mensal por ocorrência;

29.4.3.2 ocorrência ALTA: 0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência, acrescido de 0,1% (um décimo por cento) por hora útil de atraso que exceder o prazo previsto, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal por ocorrência;

29.4.3.3 ocorrência MÉDIA: 0,3% (três décimos por cento) por ocorrência, limitada a 3% (três por cento) do valor da fatura mensal por ocorrência;

29.4.3.4 ocorrência BAIXA: 0,1% (um décimo por cento) por ocorrência, limitada a 1% (um por cento) do valor da fatura mensal por ocorrência.

29.4.4 Atingido qualquer dos limites máximos da multa moratória previstos nos subitens 29.4.1 a 29.4.3, ou persistindo o atraso, poderá a CONTRATANTE, a seu critério e mediante motivação, caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato, ensejando a aplicação da multa compensatória prevista no subitem 29.5 e a extinção contratual, na forma do subitem 29.6.



29.5 Da multa compensatória (inexecução e desconformidade com as especificações). Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pela entrega de produtos e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa compensatória, aplicada na forma seguinte:

29.5.1 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;

29.5.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos de saúde ou ao interesse coletivo;

29.5.3 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual do contrato, no caso de inexecução total, considerado o valor remanescente da anualidade em curso;

29.5.4 na hipótese de entrega de produto, módulo, funcionalidade ou serviço em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada para, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, corrigir, refazer ou substituir o objeto rejeitado; persistindo a desconformidade após o prazo assinalado, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao objeto rejeitado, sem prejuízo da caracterização de inexecução e das demais sanções;

29.5.5 em qualquer hipótese, a multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou empenhado, na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

29.6 Da extinção contratual por inadimplemento. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, autorizará a CONTRATANTE a promover a extinção unilateral do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções previstas nesta cláusula e da apuração de perdas e danos.

29.6.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, dentre os previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021: o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração; o desatendimento reiterado das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução; e a lentidão no cumprimento do objeto que impossibilite a conclusão dos serviços nos prazos estipulados.

29.6.2 A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, em razão de inadimplemento da CONTRATADA, acarretará as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a assunção imediata do objeto pela Administração, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, e a execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração e pagamento das multas e demais valores devidos.

29.6.3 A extinção do contrato não elide a aplicação das multas de mora e compensatória incidentes até a data da extinção, nem a imposição das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, quando cabíveis.

29.7 Da cumulatividade. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA cumulativamente com as sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. As sanções de advertência, de impedimento e de declaração de inidoneidade não se aplicam cumulativamente entre si.



29.8 Da dosimetria das sanções. Na aplicação das sanções serão considerados, mediante decisão fundamentada, os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, notadamente: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração e aos usuários dos serviços de saúde; a vantagem auferida em virtude da infração; e a existência de reincidência ou de antecedentes da CONTRATADA.

29.9 Da defesa prévia e do devido processo legal. Nenhuma sanção será aplicada sem que se assegure à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:

29.9.1 a CONTRATADA será formalmente notificada da instauração do procedimento e dos fatos a ela imputados, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa prévia, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, tanto para as sanções de advertência e de multa (art. 157) quanto para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade (art. 158, § 2º), todos da Lei nº 14.133/2021;

29.9.2 a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, sendo a declaração de inidoneidade de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade;

29.9.3 da decisão que aplicar as sanções de advertência, de multa ou de impedimento de licitar e contratar caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 166 da Lei nº 14.133/2021); da decisão que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 167 da Lei nº 14.133/2021);

29.9.4 as sanções serão registradas e publicadas nos termos da legislação, e as de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando cabível.

29.10 Da cobrança e do recolhimento das multas. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo e esgotadas as vias recursais, será:

29.10.1 desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou da garantia contratual, quando prestada, na forma do art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

29.10.2 na impossibilidade de desconto, ou sendo este insuficiente, recolhido pela CONTRATADA ao erário municipal no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação;

29.10.3 não recolhida no prazo, a multa será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente, sem prejuízo da correção monetária e dos acréscimos legais.

29.10.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação integral dos danos, perdas e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do inadimplemento contratual.

Serrania/MG, 24 de setembro de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO			
TABELA 01 – REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS (100%)			
Especificações técnicas aplicáveis a todos os módulos do sistema integrado, no que couber.			
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PADRÃO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO DO SISTEMA E PROTEÇÃO DOS DADOS:			
Descrição	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1. A solução deverá ser ofertada em sistema WEB (através de servidor WEB não virtualizado, sem uso de recursos tecnológicos que emulem essa característica, tais como: runtimes, plugins, acesso remoto à área de trabalho para o uso da aplicação ou qualquer outro tipo de emulação). A vedação alcança a emulação de aplicação desktop, e não a virtualização de infraestrutura própria da computação em nuvem contratada. Solução SaaS executada em nuvem e acessada por navegador via HTTPS atende integralmente ao requisito.	SIM		
2. Caso a CONTRATADA opte por utilizar sistema operacional não gratuito no servidor, está arcará com o custo da licença do referido sistema operacional, doando-o à CONTRATANTE para que não haja irregularidade na continuidade de uso do servidor imediatamente à finalização do contrato. O requisito não se aplica quando utilizados sistema operacional livre e banco de dados relacional de licença livre.	SIM		
3. Deverá possuir interface de operação WEB e ser compatível com os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, através do protocolo HTTPS.	SIM		
4. O sistema deverá ser acessado através de um único endereço e sem a necessidade do operador efetuar novo login para utilizar outros módulos.	SIM		
5. Todos os módulos deverão ser integrados.	SIM		
6. O gerenciador de banco de dados deve ser open source e de licença livre. Caso a CONTRATADA opte por produtos fora da licença GPL (Oracle, MS SQL Server, entre outros) a mesma deverá fornecer as licenças.	SIM		
7. Todos os módulos da solução, sejam eles WEB ou Mobile, deverão utilizar a mesma base de dados, para tal prover a integração e unificação das informações, ou seja, a solução deverá ter total integração com os sistemas WEB (Real Time), com acesso síncrono à base de dados de forma que evite duplicidade e inconsistência nas informações entre módulos.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8. O Prontuário Eletrônico do paciente deverá possuir base única, compartilhando informações entre as unidades da secretaria de saúde com os respectivos serviços, laboratórios e medicina diagnóstica.	SIM		
9. Durante a vigência do contrato e após o seu término, o banco de dados utilizado pelo Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (SRES) será de propriedade da CONTRATANTE.	SIM		
10. Prover integração total entre os módulos, tabelas, aplicativos e subsistemas externos que sejam definidos na solução.	SIM		
11. Possuir interface dos módulos no formato MDI (MultipleDocument Interface), possibilitando a exibição de mais de um formulário ao mesmo tempo, dentro da tela principal do módulo, facilitando a cópia de dados entre as mesmas, minimização e maximização dos formulários internamente à tela principal.	SIM		
12. O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro.	SIM		
13. Deverá possuir documentação 'Help/Ajuda' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas em Língua Portuguesa.	SIM		
Usuários e perfis:	SIM		
14. Não haverá limitação do número de acessos simultâneos para uso do sistema, sendo o número de usuários e computadores que poderão acessar limitado apenas pela estrutura e número de trabalhadores da CONTRATANTE e dos serviços contratualizados ou conveniados a ela.	SIM		
15. Possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema para cada grupo de usuários.	SIM		
16. Atribuir a cada usuário os perfis de acesso às funções do sistema.	SIM		
17. Após o login, o sistema deverá ter a opção de escolher qual estabelecimento será utilizado, os acessos devem respeitar o perfil definido para o usuário.	SIM		
18. Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.	SIM		
19. O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, endereço IP, data e horário.	SIM		
20. Possuir campos para armazenar e-mail, impressão digital, fotografia.	SIM		
21. Permitir que se defina o acesso a itens específicos de menu, às telas e relatórios do sistema, por grupo de usuários.	SIM		
22. Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida.	SIM		
23. Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados.	SIM		
24. Possuir permissões para níveis de usuários.	SIM		
25. Possuir e fornecer controle de acesso aos níveis do usuário com níveis de segurança, disponibilizando operações compatíveis com o perfil do usuário através do gestor responsável.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

26. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas criptografadas, permitindo configuração de níveis de permissões para acessos dos usuários.	SIM		
27. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.	SIM		
28. Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário.	SIM		
Controle de acessos e segurança:			
29. Possuir auditoria interna no sistema (auditoria de primeiro nível) que garanta ao gestor a fiel utilização dos sistemas.	SIM		
30. Possuir rotina automática que registre em um log, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando o conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação.	SIM		
31. Dispor acesso dos usuários ao sistema apenas nos horários predeterminados pelos gestores.	SIM		
32. Dispor agrupamento dos usuários por função para controle das permissões de acesso ao sistema.	SIM		
33. O sistema deve realizar exclusão lógica de registros. Ao realizar uma ação de exclusão de um registro, este não deve ser removido fisicamente do banco de dados.	SIM		
34. Possuir auditoria na origem das atividades para garantir o faturamento ao SUS com todas as críticas de inserção de dados com base nos procedimentos da tabela unificada denominada de SIGTAP.	SIM		
35. Deverá ser passível de utilização de certificação digital para todos os documentos emitidos pelo sistema.	SIM		
Relatórios:			
36. Disponibilizar relatórios com opção (selecionável no próprio sistema) para que sejam gerados além da própria tela, nos seguintes formatos de arquivos: .XLS, .PDF e/ou .csv, ou .xml.	SIM		
37. Todos os relatórios deverão possuir a granularidade máxima permitida de acordo com a estrutura da base de dados.	SIM		
38. Permitir a emissão de relatório de proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
39. Permitir emissão de relatório de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
40. Permitir emissão de relatório de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		



41. Permitir emissão de relatório de cobertura de exame citopatológico, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
42. Permitir emissão de relatório de cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
43. Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
44. Permitir emissão de relatório de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, com informações atualizadas em tempo real.	SIM		
45. A plataforma deverá conter todos os relatórios constantes na portaria SVS/MS nº 344/1998 e seus anexos.	SIM		
Características gerais:			
46. Possuir um cadastro único do paciente.	SIM		
47. Possuir Cadastro de Estabelecimentos, Cidadãos, Domicílios, Convênios.	SIM		
48. Permitir ações para Acolhimento, Recepção e Classificação de Risco.	SIM		
49. Efetuar registros de Imunização e Vacinas.	SIM		
50. Possuir Prontuário Eletrônico do Cidadão.	SIM		
51. Possuir rotinas para Agenda de Consultas, Exames e Outros Procedimentos.	SIM		
52. Efetuar acompanhamento de Pré-Natal e de pacientes crônicos.	SIM		
53. Efetuar Gestão de Estoque e Dispensação de Materiais para todos os estabelecimentos de saúde.	SIM		
54. Realizar Gestão de Estoque e Dispensação de Medicamentos, incluindo-se os medicamentos de demanda judicial.	SIM		
55. Efetuar Regulação dos Serviços de Saúde, com lista de espera.	SIM		
56. Efetuar exportação para o sistema eSUS AB.	SIM		
57. Efetuar o Faturamento BPA, RAAS, APAC, SIA.	SIM		
58. O sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema mult- estabelecimento, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais.	SIM		
59. Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

60. O sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de Protocolos Internacionais como Manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da SMS, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição.	SIM		
61. Possuir integração com Correio Eletrônico para possibilitar o envio e recebimento de mensagens e arquivos.	SIM		
62. Permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIA-SUS/BPA (módulo consolidado e individualizado - com todas as informações necessárias para geração em meio magnético), CADWEB, RNDS, E-SUS, e RAAS.	SIM		
63. Todos os dados relacionados a cidadãos (atendimentos, CIDs, exames, medicamentos, agravos, etc.) atendidos em unidades de saúde do município poderão ser georreferenciados diretamente na plataforma, sendo que a CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento e licenciamento, bem como os custos, de tal tecnologia, seja ela própria ou não. Os custos integram o licenciamento mensal.	SIM		
64. Possuir tela de painel de chamada por voz, independente de software de terceiros, para identificação e encaminhamento do paciente para a fila do acolhimento e a fila do consultório nos atendimentos de emergência e da atenção primária.	SIM		
65. O painel de chamada deve permitir a exibição de conteúdo em vídeo, textos e áudio, nos monitores instalados nas unidades.	SIM		
66. Enviar 500 SMS (Short Messages Sender) e e-mail automaticamente, parametrizados por eventos de acordo com a necessidade da SMS, (vacinas apazadas, consultas e exames autorizados e agendados, entre outros). Os custos integram o licenciamento mensal.	SIM		
67. Possuir mecanismo de ajuda em todas as telas do sistema de forma que recupere as informações que orientem o preenchimento correto do registro em questão.	SIM		
68. Os formulários do sistema deverão manter o mesmo padrão de interface (layout e comportamento).	SIM		
Permitir integração com:			
69. eSUS-AB;	SIM		
70. BPA;	SIM		
71. RAAS;	SIM		
72. SIA/SUS;	SIM		
73. RNDS;	SIM		
74. Possuir Portal do Cidadão.	SIM		
75. Possuir os seguintes aplicativos mobile, nos respectivos sistemas:	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

76. ESF móvel: disponível, no mínimo, para o sistema Android sendo disponibilizado na Play Store.	SIM		
77. Aplicativo mobile para o cidadão: disponível para Android e iOS e ser disponibilizado na Play Store e Apple Store.	SIM		
78. A solução deverá gerenciar o armazenamento de backups em nuvem (cloud computing) a partir de configurações no sistema, de modo que os backups sejam realizados a partir de configurações que automatizem tanto o processo de realização dos backups quanto o processo de transmissão dos mesmos para o datacenter, sendo que o licitante deverá arcar com o ônus de manutenção de backups.	SIM		
79. O sistema deverá gerar um link das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde, no portal institucional oficial da Prefeitura na internet, em tempo real, contendo:	SIM		
80. O Portal do Cidadão deverá possuir a opção em que o usuário utilizará o número do CNS ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO			
TABELA 02 – REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA MÓDULO (80 % OBRIGATÓRIO)			
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICA DE CADA UM DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA			
Descrição	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
MÓDULO CADASTROS			
1. Permitir definição do tipo da pessoa: física ou jurídica	NÃO		
2. Permitir a manutenção de um cadastro de tipos de contatos Exemplo: telefone residencial, celular, e-mail, entre outros	SIM		
3. Permitir a manutenção de um cadastro de tipos de órgãos de regulamentação de profissão Exemplo: COREN, CRM, CRA	SIM		
4. Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa e classificá-los Exemplo: foto, comprovante de residência, comprovante de renda, entre outros	SIM		
5. A contratante deve quando necessário ter a possibilidade de adicionar novas informações ao cadastro de pessoas, disponibilizando inclusive as opções de consulta, pesquisa e impressão destas informações	SIM		
6. Deve possuir compatibilidade do registro de pacientes com o Cadastro Nacional de Saúde (CNS) e o CPF	SIM		
7. Deve possuir cadastro e consulta dos dados completos de municípios brasileiros com os respectivos códigos do IBGE	SIM		
8. As tabelas de Municípios, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro	SIM		
9. Deve permitir o cadastro e consulta de Faixa Etária Exemplo: criança - a anos, adulto - a , idoso – adiante	SIM		
10. Deve permitir o cadastro de logradouros;	SIM		
11. Deve permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável;	SIM		
12. Deve possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;	SIM		
13. Deve possuir o cadastro de religiões já povoado;	SIM		
14. Deve possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado;	SIM		
15. Deve possuir o cadastro de etnias já povoado;	SIM		
16. Deve possuir o cadastro de raças já povoado;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

17. Deve possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;	SIM		
18. Deve possuir o cadastro de CBO - Classificação Brasileira de Ocupações já povoado;	SIM		
19. Deve possuir o cadastro e consulta de tipo de tabela de procedimentos já povoada;	SIM		
20. Deve possuir o cadastro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) já povoado;	SIM		
21. Deve possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado;	SIM		
22. Deve possuir um alerta no sistema através de forma automática para impossibilitar os cadastros de pacientes duplicados para que sejam unificados;	SIM		
23. Deve possuir o cadastro e consulta de empresas mantenedoras;	SIM		
24. Deve possuir o cadastro de feriados, sendo: Feriado com data Fixa ou Variável e tipo de feriado (federal, estadual ou municipal);	SIM		
25. Permitir cadastrar grupos de atendimento por CBO: Descrição, CBO (possibilitar incluir mais de um CBO), atendimento privado (sim/não), mostrar medicamento (sim/não), mostrar materiais (sim/não);	SIM		
26. Garantir que os procedimentos disponíveis para o atendimento estejam de acordo com o profissional, estabelecimento e paciente;	SIM		
27. Deve garantir a Importação e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP, mantendo no histórico as competências anteriores	SIM		
28. Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações OBRIGATÓRIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro de emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens)	SIM		
29. Deve conter campo para cadastrar o nome do profissional que será exibido nas mensagens enviadas por SMS	SIM		
30. Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

31. Deve permitir gerenciar as agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico	SIM		
32. Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno	SIM		
33. Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional	SIM		
34. Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados	SIM		
35. Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional	SIM		
36. Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade	SIM		
37. Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames	SIM		
38. Deve possuir importação para atualizar o cadastro dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município;	SIM		
39. Deve permitir o cadastro de profissionais da saúde;	SIM		
40. Deve permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo: Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro no Conselho de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária;	SIM		
41. Deve possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício;	SIM		
42. Deve possuir funcionalidade para cadastramento e a identificação dos profissionais autorizadores da APAC-Autorização para Procedimento de Alta Complexidade;	NÃO		
43. Deve possuir funcionalidade para cadastramento e a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;	NÃO		
44. Deve permitir o registro do CBO diferenciando profissionais que atuam em: USF, UBS, Serviços Especializados, Unidades Administrativas, Unidades Hospitalares, entre outras;	SIM		
45. Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade	SIM		
46. Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica	SIM		
47. Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades	SIM		
48. Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

profissional			
49. Deve permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);	SIM		
50. Deve permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;	SIM		
51. Deve permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta com: Texto Digitável; Marcação Múltipla; Marcação Múltipla e Observação; Marcação Única; Marcação Única E Observação; Seleção;	SIM		
52. Deve permitir o cadastro de perguntas da anamnese e suas respectivas respostas;	NÃO		
53. Deve permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;	NÃO		
54. Deve permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante, sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do paciente;	NÃO		
55. Permitir o cadastro de doenças e agravantes;	SIM		
56. Deve permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;	NÃO		
57. Deve permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente;	NÃO		
58. Deve permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;	NÃO		
59. Deve permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias;	SIM		
60. Deve permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;	SIM		
61. Deve permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS /SISAB / e-SUS;	SIM		
62. Deve dispensar o cadastramento das informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país de origem para os estrangeiros;	SIM		
63. Deve permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;	SIM		
64. Deve exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;	SIM		
65. Permitir a parametrização de logoff automático do sistema quando o usuário responsável pela operação se ausentar por "X" tempo	SIM		



66. Deve ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos presentes no cadastro do paciente	SIM		
67. Permitir o cadastramento do indivíduo de acordo com as regras de cadastramento junto ao CADSUS e contendo os seguintes dados: nome completo, apelido/nome social, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, município/estado de nascimento, sexo, nome do pai, nome da mãe, estado civil, raça/cor, etnia, tipo sanguíneo, país de origem, naturalidade, telefones, documentos, deficiência, biometria digital, foto, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), ocupação, informações sobre domicílio (CEP, tipo de logradouro, nome do logradouro, número do endereço, complemento, bairro, cidade, UF), endereço adicional, município de trabalho, número do CPF, dados do título de eleitor (incluindo número, seção e zona eleitoral), dados da CTPS (incluindo número, série, data de emissão e UF), dados da certidão (incluindo tipo de certidão, nome do cartório, data de emissão, número do termo, número da folha, número do livro, nome da ocupação principal, informações complementares, documentos anexos	SIM		
68. No cadastro do cidadão, deverá constar a vinculação à equipe de saúde das unidades básicas por referência de território, e outro adicional para referência à outra equipe definida manualmente, bem como foto que possa ser visualizada por qualquer profissional, tanto nas filas de atendimento quanto internamente no prontuário	SIM		
69. Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente	NÃO		
70. A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema	SIM		
71. Permitir identificação/busca do paciente por meio de biometria para qualquer digital cadastrada	NÃO		
72. Dispor que todos os cadastros básicos possam ser alterados e incluídos dados	SIM		
73. Possibilitar cadastrar usuários com geração do número do prontuário único, obrigando o preenchimento dos campos de acordo com o CADSUS	SIM		
74. Dispor de opção no sistema que unifique quando necessário o cadastro do paciente	SIM		
75. Permitir cadastro de biometria para identificação do paciente, possibilitando o registro das digitais	NÃO		
76. Onde houver a necessidade da identificação do paciente dentro de um módulo do sistema, deve ser permitida a realização de busca por CNS, nome do paciente, nome social, CPF, data de nascimento e/ou nome da mãe	SIM		
77. O sistema deve validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

78. Permitir a localização geográfica do endereço do paciente	SIM		
79. Deve subdividir em “abas/telas” e devem ser controladas por nível de acesso;	NÃO		
80. Deve possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro	SIM		
81. Deve permitir especificar biometria de impressão digital, podendo inserir mais de uma digital;	NÃO		
82. Deve possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;	SIM		
83. Deve possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;	SIM		
84. Deve possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML;	SIM		
85. Deve possuir controle e alerta dos cadastros homônimos de pacientes	SIM		
86. Deve possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme normativas existentes	SIM		
87. Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários identificando a unidade que pertence	SIM		
88. Propiciar, numa mesma tela, inserir dados de diversos tipos de certidões	SIM		
89. Deve permitir a vinculação do endereço do paciente ao Google Maps 90. (ou software similar) para a visualização do local	SIM		
91. Deve permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente	SIM		
92. Deve exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente	NÃO		
93. Deve permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;	NÃO		
94. Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica;	NÃO		
95. Permitir a visualização dos atendimentos médicos, respeitando nível de acesso;	NÃO		
96. Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais, respeitando nível de acesso;	SIM		
97. Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência, respeitando nível de acesso;	NÃO		
98. Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos, respeitando nível de acesso;	NÃO		
99. Propiciar a visualização dos atendimentos do Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), respeitando nível de acesso;	NÃO		
100. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS, respeitando nível de acesso;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

101. Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente, respeitando nível de acesso;	SIM		
102. Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia, respeitando nível de acesso;	SIM		
103. Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco, respeitando nível de acesso;	SIM		
104. Propiciar a visualização das restrições alérgicas, respeitando nível de acesso;	SIM		
105. Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente, respeitando nível de acesso;	SIM		
106. Propiciar a visualização dos exames requisitados, respeitando nível de acesso;	NÃO		
107. Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados, bem como informar se foram realizados ou não, respeitando nível de acesso;	SIM		
108. Propiciar a visualização das consultas de procedimentos agendados, respeitando nível de acesso;	NÃO		
109. Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município, respeitando nível de acesso;	SIM		
110. Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado, respeitando nível de acesso;	SIM		

111. Propiciar a visualização dos Tratamento Fora do domicílio (TFD), respeitando nível de acesso;	NÃO		
112. Emitir relatório de cidadãos com informações de cadastro e/ou atualização	SIM		
113. Permitir o cadastramento dos cidadãos e dos domicílios de acordo com as regras de cadastramento junto ao Sistema e-SUS	SIM		
114. Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema	NÃO		
115. Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente	NÃO		
116. Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do visitante, nome do paciente, local e leito	NÃO		
117. Possuir campos para armazenar e-mail, impressão digital, fotografia	NÃO		
118. Possuir relatório de registro de visitantes	NÃO		
119. Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB e complementarmente indicar área, micro área e qual a profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

120.	Possuir um cadastro único do paciente	NÃO		
121.	Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente, respeitando nível de acesso;	NÃO		
122.	Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo, respeitando nível de acesso;	NÃO		
123.	Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo, respeitando nível de acesso;	NÃO		
124.	Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo, respeitando nível de acesso;	SIM		
125.	Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo, respeitando nível de acesso;	NÃO		
126.	Propiciar a visualização das vacinas aplicadas, respeitando nível de acesso;	SIM		
127.	Deve permitir a visualização das doenças diagnosticadas, respeitando nível de acesso;	SIM		
128.	Deve permitir a visualização das doenças/agravos notificados, respeitando nível de acesso;	SIM		
129.	Deve permitir a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos, respeitando nível de acesso	SIM		
130.	Deve permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente pelos diversos setores da secretaria, respeitando nível de acesso;	SIM		
131.	Deve possuir rotina para unificação de cadastros de pacientes	SIM		
132.	Permitir a inclusão e atualizações do Plano Terapêutico Individual	SIM		
133.	Permitir a gestão da disponibilização e do uso de equipamentos emprestados aos pacientes	SIM		
134.	Permitir a inclusão do sumário de alta dos serviços	NÃO		
135.	Permitir a inclusão de formulário de solicitação de avaliação de elegibilidade	SIM		
MÓDULO DE COMUNICAÇÃO				
136.	Deve possuir o envio de SMS a partir do número do telefone celular do cadastro do paciente;	SIM		
137.	Deve permitir o envio de SMS em lote.	SIM		
138.	Deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;	SIM		
139.	Deve relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes, controlando os eventos com: Agendamento, Agendamento através da lista de espera, Transferência.	SIM		
140.	Deve permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações;	SIM		



141. Deve permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos;	SIM		
142. Deve permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) para o paciente/usuário, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por SMS e no caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente/usuário	SIM		
143. Deve demorar no máximo 30 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema;	SIM		
144. Deve possuir comunicação(mensagens) interna entre todos os usuários do sistema cadastrados com possibilidade de anexar arquivos;	SIM		
145. Deve permitir o envio de mensagens personalizadas por SMS, um grupo de paciente de uma área e micro área;	SIM		
146. Deve permitir o envio de mensagem de SMS e mensagem interna personalizada de campanhas preventivas como Câncer de mama, Próstata, campanhas de vacinação e outros, contendo dados informativos para o usuário e indicando marcar uma consulta na unidade de saúde mais próxima, direcionada a um grupo de pacientes;	SIM		
147. Envio de mensagens SMS, WhatsApp ou outros a critério da contratada (Até 5.000 envios por mês, não acumulativos).	SIM		
MÓDULO DE PROCESSAMENTO AMBULATORIAL			
148. Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DATASUS e realizar a importação das regras de faturamento de procedimentos do SUS	SIM		
149. Permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIASUS/BPA (módulo consolidado e individualizado - com todas as informações necessárias para geração em meio magnético), CADWEB, APAC, E-SUS e RAAS	SIM		
150. Permitir a importação manual das definições da tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DATASUS e realizar a importação das regras de faturamento de procedimentos do SUS	SIM		
151. Possuir auditoria na origem das atividades para garantir o faturamento ao SUS com todas as críticas de inserção de dados com base nos procedimentos da tabela unificada denominada de SIGTAP	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

152. Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde, conforme documentação disponibilizada em http://sigtapdatasusgovbr/tabelaunificada/app/download.jsp	SIM		
153. Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até (três) competências anteriores	SIM		
154. Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores (BPA, RAAS e E-SUS)	SIM		
155. Emitir relatório de toda produção gerada do município conforme SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade	SIM		
156. Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde	SIM		
157. Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento	SIM		
158. Realizar o faturamento dos procedimentos de alto custo e hospitalares, nos moldes definidos pelo Ministério da Saúde	SIM		
159. O sistema deverá prever rotinas para realizar gestão de APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade, permitindo acesso através de diferentes perfis parametrizáveis para: solicitante, autorizador, administrativo, executante e faturamento dos procedimentos ambulatoriais	SIM		
160. Permitir integração com APAC, conforme documentação disponibilizada em http://siadatasusgovbr/versao/listar_ftp_apacphp	SIM		
161. Permitir integração com BPA, conforme documentação disponibilizada em http://siadatasusgovbr/versao/listar_ftp_bpaphp	SIM		
162. Permitir integração com RAAS, conforme documentação disponibilizada em http://siadatasusgovbr/versao/listar_ftp_raasphp	SIM		
163. Permitir integração com SIA/SUS, conforme documentação disponibilizada em http://siadatasusgovbr/versao/listar_ftp_siaphp	SIM		
164. Deve permitir a geração da produção do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) informando no mínimo a competência podendo visualizar no mínimo as seguintes informações: Mês/Ano, Data da Geração, Nº de Folhas, Tipo de BPA e Tipo de Financiamento, bem como permitir selecionar uma ou mais estabelecimentos que o usuário deseja faturar o BPA;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

165. Deve possuir integração dos dados do BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA, em formato SIASUS;	SIM		
166. Deve validar previamente o lançamento das atividades no sistema de informação evitando inconsistências ao gerar o BPA e E-SUS;	SIM		
167. Deve gerar a prévia e o consolidado do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso/ digital;	NÃO		
168. Deve permitir o registro dos procedimentos efetuados diferenciando o que for atenção básica e atenção especializada;	NÃO		
169. Deve possibilitar a integração dos dados registrados existentes nas RAAS coletados no formato da RAS-AD.	NÃO		

170. Emitir relatório de acompanhamento dos serviços produzidos conforme SIA-SUS, contendo: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade	SIM		
171. Permitir a impressão do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e do registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) de acordo com padrão SUS;	NÃO		
172. Permitir a emissão por meio de relatório da listagem dos procedimentos ambulatoriais faturados, com suas devidas informações: código, descrição, valor unitário	SIM		
173. Permitir atualização e utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS(SIGTAP);	SIM		
174. Deve possibilitar a emissão de relatórios de faturamento por competência, quantidade de exames, valores e datas	SIM		

MÓDULO RECEPÇÃO DE PACIENTES

175. Deve possuir acesso centralizado dos dados do paciente, onde o atendente possa executar as seguintes ações: •Agendar; •Confirmar presença; •Visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu número do prontuário; •Cadastro do paciente; •Alterar o cadastro do paciente; •Registro de medicamento de uso contínuo para renovação de receitas; •Visualizar históricos de atendimentos dos estabelecimentos, entre outros;	SIM		
176. Deve possuir o registro da solicitação do procedimento	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

177. Deve possuir identificação do paciente através de um leitor biométrico para marcação de Consulta ou Agendamentos;	NÃO		
178. Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos presentes no cadastro do paciente;	NÃO		
179. Deve mostrar o resultado da pesquisa na tela demonstrando a quantidade de registros encontrados na pesquisa;	SIM		
180. Deve propiciar a atualização dos seus dados cadastrais, após selecionar o nome do paciente;	NÃO		
181. Deve listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente;	SIM		
182. Deve possibilitar a visualização do histórico do paciente, respeitando nível de acesso;	NÃO		
183. Deve permitir na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro, respeitando nível de acesso;	SIM		
184. Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local de atendimento;	NÃO		
185. Alertar ao operador caso o paciente do sexo feminino possuir exame do preventivo em atraso;	SIM		
186. Deve alertar ao operador os casos de (três) absenteísmo injustificáveis, e impedir de fazer um novo agendamento não presencial	SIM		
187. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;	NÃO		
188. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;	SIM		
189. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;	SIM		
190. Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;	SIM		
191. Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);	SIM		
192. Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;	NÃO		
193. Deve permitir o controle das filas de atendimento	NÃO		
194. Deve possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;	NÃO		
195. Deve dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

196. Deve dar a visão de todas as filas da unidade de saúde em tempo real e demonstrando a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;	NÃO		
197. Deve possuir forma de geração de senha por ordem de chegada com painel de chamada	SIM		
MÓDULO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO			
198. Recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: Urgência e Emergência, Triagem/Acolhimento, Procedimentos e Enfermaria	SIM		
199. Permitir a consultar a fila de usuários aguardando o acolhimento/triagem	NÃO		
200. Permitir registrar os procedimentos executados durante o atendimento	NÃO		
201. Deve permitir a classificação de risco com identificação por cores e ordenação das prioridades dos pacientes totalmente pelo sistema;	SIM		
202. Deve possibilitar a visualização dos pacientes já classificados de acordo com as prioridades estabelecidas no protocolo de classificação de risco definido	SIM		
203. Deve permitir a estratificação de risco com identificação e ordenação das prioridades dos pacientes totalmente pelo sistema;	NÃO		
204. Deve destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a (dois) anos e superior a (sessenta) anos;	SIM		
205. Deve permitir a impressão a listagem dos pacientes com suas respectivas classificações de risco;	NÃO		
206. Deve permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;	NÃO		
207. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;	NÃO		
208. Deve permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;	SIM		
209. Deve exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: Data, Motivo do atendimento, Sintomas, Acesso ao histórico do atendimento;	SIM		
210. Deve exibir ao profissional as informações do paciente: Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai, Município;	NÃO		
211. Deve disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;	NÃO		
212. Deve disponibilizar acesso ao prontuário médico;	NÃO		
213. Deve disponibilizar acesso ao prontuário enfermagem;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

214. Deve disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;	NÃO		
215. Deve disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;	NÃO		
216. Deve disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;	NÃO		
217. Deve disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;	NÃO		
218. Deve disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;	NÃO		
219. Deve disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;	SIM		
220. Deve alertar ao profissional sobre exame preventivo de câncer de colo de útero atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino;	NÃO		
221. O sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de Protocolos Internacionais como Manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da SMS, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição	SIM		
222. Deve disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente;	NÃO		
223. Deve permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;	NÃO		
224. Deve identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;	SIM		
225. Deve permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;	NÃO		
226. Deve permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;	NÃO		
227. Deve permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;	SIM		
MÓDULO ATENDIMENTO MÉDICO			
228. Deve permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções	SIM		
•Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

•Exibir ou ocultar o rodapé das receitas para os casos de papéis com rodapé pré-impresso; •Exibir ou ocultar o logo do SUS; • Imprimir duas vias da receita na mesma página; •Imprimir duas vias da receita simples; •Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; •Alterar o texto do cabeçalho da receita; •Possibilitar a reimpressão de receitas dos medicamentos em uso;			
229. Deve possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;	SIM		
230. Deve ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;	NÃO		
231. Deve destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a (dois) anos e superior a (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);	NÃO		
232. Deve permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;	NÃO		
233. Deve possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado;	SIM		
234. Deve apresentar as gestantes cadastradas demonstrando se estão sendo acompanhadas comparando o período gestacional e quantas consultas já realizou;	SIM		
235. Deve permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas O sistema deve permitir ao profissional selecionar na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;	SIM		
236. Deve possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado;	SIM		
237. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;	NÃO		
238. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;	NÃO		
239. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;	NÃO		
240. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;	NÃO		
241. Deve permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;	SIM		
242. Deve exibir ao profissional as informações do atendimento e do paciente	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

243. Deve permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);	NÃO		
244. Deve disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;	NÃO		
245. Deve disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;	SIM		
246. Deve possibilitar o cadastro e impressão de requisição de exames com número específico, separando automaticamente os exames por grupos de procedimento;	SIM		
247. Deve disponibilizar acesso as informações dos familiares do paciente;	NÃO		
248. Deve disponibilizar acesso ao prontuário médico;	NÃO		
249. Deve disponibilizar acesso e impressão dos resultados de exames;	NÃO		
250. Deve disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;	NÃO		
251. Deve disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;	NÃO		
252. Deve disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;	SIM		
253. Deve alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino;	NÃO		
254. Deve disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente	NÃO		
255. Deve permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;	NÃO		
256. Deve identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;	SIM		
257. Deve permitir o registro dos procedimentos efetuados;	NÃO		
258. Deve permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;	SIM		
259. Deve disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem	NÃO		
260. Deve disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

261. Deve permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome e código;	SIM		
262. Deve permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome e código;	NÃO		
263. Deve gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;	SIM		
264. Deve permitir no atendimento informar o CID de Agravos;	SIM		
265. Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;	NÃO		
266. Deve disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);	SIM		
267. Deve permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);	SIM		
268. Deve permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;	SIM		
269. Deve alertar ao profissional no momento da solicitação de exames, procedimentos, encaminhamentos para atendimentos especializados e internações a ocorrência de pedido repetido de exames já em lista de espera ou que já estejam agendados;	SIM		
270. Deve ser possível parametrizar o protocolo para encaminhamento para gestação de alto risco;	SIM		
271. Deve permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;	SIM		
272. Deve permitir que os exames solicitados estejam prontos para serem regulados e agendados após a confirmação do atendimento;	SIM		
273. Deve possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;	SIM		
274. Deve permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;	SIM		
275. Deve possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;	SIM		
276. Deve permitir a prescrição de medicamentos informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo informando o prazo do tratamento;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

277. Deve possuir emissão do receituário normal e controlado;	SIM		
278. Deve exibir o saldo do medicamento prescrito;	SIM		
279. Deve permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;	SIM		
280. Deve permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;	SIM		
281. Deve alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;	SIM		
282. Deve permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente	SIM		
283. Deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;	SIM		
284. Deve permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação;	SIM		
285. Deve permitir a impressão da requisição de exames durante a observação;	NÃO		
286. Deve permitir a impressão das receitas durante a observação;	SIM		
287. Deve permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o paciente em observação	SIM		
288. Deve permitir que o profissional tenha acesso aos dados do paciente em observação	NÃO		
289. Deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;	NÃO		
290. Deve permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;	SIM		
291. Deve constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;	SIM		
292. Deve permitir a impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) já preenchida com todos os dados do paciente;	NÃO		
293. Deve permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

294. Deve permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;	SIM		
295. Deve permitir a inclusão e reimpressão do laudo de Tratamento Fora de Domicílio (TFD);	SIM		
296. Deve possuir a opção de impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;	NÃO		
297. Deve possuir impressão de atestado médico, de horas, meio período ou dia todo;	SIM		
298. Deve possuir impressão de requisição de exames com número específico, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos;	SIM		
299. Deve possuir impressão de receita médica com código de barras/ QR code, data, registro do profissional no conselho da profissão, por exemplo CRM dentre outros, assinatura digital do profissional;	SIM		
300. Deve permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;	SIM		
301. Deve garantir que na ficha de marcadores de consumo alimentar do E-SUS no atendimento, os dados de preenchimento da alimentação e nutrição do paciente estejam de acordo com a idade do mesmo;	SIM		
302. Deve emitir aviso quando estiver solicitando o mesmo exame o paciente já possui outra requisição antes da data prédefinida para o próximo exame;	SIM		
303. Deve possuir o cadastro das posologias padrões de medicamentos para auxiliar a emissão do receituário;	NÃO		
304. Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento de enfermagem para o atendimento médico;	NÃO		
305. Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento médico para a observação	NÃO		
306. Deve possuir encaminhamento para diferentes tipos de atendimentos dentro do próprio estabelecimento de saúde com opção de escolha do profissional que fará o atendimento nesse encaminhamento;	NÃO		
307. Deve possuir registro das orientações dadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, registrando no mínimo: Nome do Profissional, Nome do Orientado, Data da Orientação e descrever a Orientação prestada;	NÃO		
308. Deve possuir o registro dos atendimentos Individual e Grupo;	NÃO		
309. Deve existir a possibilidade de parametrizar o sistema quando solicitar um exame (pré configurado) gerando	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

automaticamente uma solicitação de agendamento na Lista de Espera;			
310. Deve possuir emissão do receituário normal e controlado;	SIM		
311. Deve possuir na emissão do receituário medicamentos as seguintes funções: visualizar os estoques disponíveis das farmácias dos estabelecimentos e central;	SIM		
312. Deve utilizar as posologias padrões de medicamentos;	NÃO		
313. Poder solicitar medicamentos que não estão cadastrados na rede;	SIM		
314. Organizar as receitas controladas para separar na impressão da receita as que possuem estoque das que não possuem estoque;	SIM		
315. Incluir na lista de medicamentos em uso do paciente;	SIM		
316. Deve possuir no registro do atendimento de Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA), caso seja diagnosticado caso de diarreia	SIM		
317. Possuir funcionalidades na Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos	NÃO		
318. Deve possuir na visualização da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos tendo no mínimo as seguintes informações: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, hora da última administração; Registro de horários de aplicação e com opção de informar os insumos e medicamentos utilizados integrados com o estoque;	SIM		
319. Deve possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade e unidade a ser dispensada;	SIM		
320. Deve permitir o registro e emissão de Laudo da APAC;	SIM		
321. Deve permitir o registro e emissão dos Encaminhamentos ao especialista da rede;	SIM		
322. Deve possuir emissão de Documentos do tipo Atestado, Declaração, entre outros e possibilitando configurar os modelos;	NÃO		
323. Deve constar no cadastro a ficha de pré-natal, conforme o cartão da gestante	SIM		
324. Deve permitir o registo durante a consulta do Pré-natal	SIM		
325. Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, idade gestacional e peso do recém-nascido;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

326. Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local;	SIM		
327. Deve permitir inserir o resultado do preventivo, identificando se o resultado está alterado ou normal permitir marcar o contato da paciente Permitir que ao acessar a tela de atendimento para inserir o resultado do preventivo, esse resultado fique registrado na evolução da paciente;	SIM		
328. Deve possuir formulário para prescrever no Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), bem como a sua impressão;	SIM		
329. Deve possuir registro da evolução no modelo SOAP (subjetivo, objetivos, avaliação e planos);	SIM		
330. Deve permitir o profissional realizar o agendamento diretamente ao encaminhar o paciente para o especialista, conforme cotas e vagas disponíveis;	SIM		
331. Deve possuir integração com BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA;	SIM		
332. Deve permitir a parametrização de solicitações dos exames, procedimentos e encaminhamentos para consultas especializadas nos atendimentos da atenção básica, média e alta complexidade;	SIM		
333. Deve permitir que o profissional solicitante informe quais as solicitações de exames, procedimentos, encaminhamentos de consultas e internações necessitam de priorizações, informando uma justificativa, para que posteriormente o médico auditor regule e autorize;	SIM		
334. Deve exibir as receitas por períodos determinados a partir do nível de acesso do operador e permitir registrar nova receita, com base em receita anterior, alterando a data da receita, o profissional prescritor, medicamento, lote e quantidade fornecida;	SIM		
335. O sistema deve permitir consulta ao banco de dados, por nome, CPF ou NIS do paciente, da previdência para fins e acompanhamento do paciente, caso esse receba algum benefício e faça tratamento pela UBS	NÃO		
336. Deve possuir possibilidade de registro de óbito do paciente, caso este faleça durante o tratamento, atendimento ou fila de espera	NÃO		
337. Deve possuir possibilidade de atualização de dados no sistema em caso de óbito do paciente, mudança de cidade, estado ou país também, no caso de evolução do paciente mudando sua classificação para atendimento, exames e recepção de medicamentos pelo SUS	NÃO		
338. Deverá ser passível de utilização de certificação digital para a assinatura digital de todas as fichas/documentos emitidos pelo sistema	SIM		



339. Dispor de Certificação Digital das assinaturas emitidas por empresas especializadas/credenciadas pelo ICP-Brasil nos documentos emitidos no atendimento.	SIM		
MÓDULO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO			
340. Deve possuir o registro da FAO - Ficha de Atendimento Odontológico, onde será informado dados das anamneses, data início do tratamento, plano de tratamento onde deve ser informado: Situação por dente, Face dentária e observação	NÃO		
341. Deve possuir a visualização e impressão da FAO - Ficha de Atendimento Odontológico com os seguintes dados: dados do paciente (Nome, data nascimento, telefones, endereço), estabelecimento, data início do tratamento, Odontograma, dados do planejamento (Número do Dente, face, situação e observação), procedimentos realizados, profissional;	NÃO		
342. Deve permitir controle da situação de um planejamento odontológico;	NÃO		
343. Deve possuir histórico de planejamento por dente;	NÃO		
344. Deve possuir inserção no odontograma gráfico.	NÃO		
345. Deve possuir consulta detalhada do tratamento por dente;	NÃO		
346. Deve permitir registro de tratamentos urgentes, caso não conste nenhuma ficha clínica odontológica em andamento;	NÃO		
347. Deve possuir histórico de avaliações de enfermagem como: PA, Glicemia Capilar e restrições alérgicas;	NÃO		
348. Deve possuir histórico de procedimentos médicos como: Receitas/ Atestados/ Exames/ Evoluções/ Laudos;	NÃO		
349. Deve ter permissão de receitas de medicamento por Grupo de CBO;	NÃO		
350. Deve possuir encaminhamento para CEO (Centro Especializado Odontológico);	NÃO		
351. Deve permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;	NÃO		
352. Deve permitir o Registro de Evolução dos tratamentos odontológicos;	NÃO		
353. Deve permitir cadastrar modelos de documentos para serem utilizados na Evolução dos tratamentos	NÃO		
354. Deve possuir Relatório de produtividade por profissional;	NÃO		
355. Deve conter o registro automático de procedimento "Primeira consulta odontológica programática" no BPA;	NÃO		
356. Deve possuir integração com BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

357. Deve permitir o agendamento de até 20 consultas por dia divididos em dois períodos, manhã e tarde.	SIM		
358. Deve permitir o agendamento por faixa etária.	SIM		
359. Deve permitir opção de recepcionamento e falta dos pacientes agendados.	SIM		
360. Não deve permitir a inserção do mesmo paciente em duplicata na lista de espera.	SIM		
361. Deve permitir a consulta pelo profissional à tabela CID-10.	SIM		
362. Deve permitir ter uma pasta para serem colocados os exames radiográficos dos pacientes enviados via e-mail pela firma radiológica, no sistema "copiar/colar"	NÃO		
363. Deve permitir o aparecimento de ALERTAS DE SAUDE do paciente visíveis sobre as condições clínicas do paciente: alergias sistêmicas , alergias à medicamentos , medicações que usa , doenças de base.	SIM		
364. Deve permitir acesso aos procedimentos da tabela SIGTAP	SIM		
365. Deve permitir que a produção seja enviada via pec para os programas do governo federal (e-SUS)	SIM		
MÓDULO REGISTRO DE OUTROS PROCEDIMENTOS			
366. Deve permitir o cadastro dos atendimentos e dos dados obtidos pelas fichas de Coleta de Dados Simplificada (CDS) para: Cadastro individual, Cadastro domiciliar e territorial, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar e territorial, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar, Vacinação, Ficha complementar, entre outros;	SIM		
367. Deve possuir a Ficha de Cadastramento usuário e cidadão do E-SUS;	SIM		
368. Deve possuir a manutenção da Ficha Domicílio do ESUS;	NÃO		
369. Deve permitir realizar a transferência dos Domicílios de uma área e microárea para outra Área e Micro área;	NÃO		
370. Deve dispor do controle de permissão das informações por Agente Comunitário de Saúde (ACS), ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e microárea da qual aACS é responsável;	NÃO		
371. Deve permitir o registro de atividade individuais e coletivas em datas retroativas;	NÃO		
372. Deve possuir o cadastro da Ficha de Atendimento Domiciliar, informando os seguintes dados: Profissional, Unidade, Dados do Paciente, Dados do Atendimento Domiciliar do paciente	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Permite integrar a Ficha de Atendimento Domiciliar com o E-SUS;			
373. Deve possuir Relatórios e Estatísticas das famílias e domicílios cadastrados;	SIM		
374. Deve possuir o registro do questionário de entrevista para o planejamento familiar;	SIM		
375. Deve permitir a programação de data das Reuniões Educativas e Atividades Coletivas;	NÃO		
376. Deve possuir definição dos procedimentos a serem realizados e os profissionais responsáveis pela atividade das Reuniões Educativas e Atividades Coletivas;	SIM		
377. Deve possuir impressão dos boletins das Reuniões Educativas e Atividades Coletivas;	NÃO		
378. Deve gerar a produção por BPA da atividade e dos procedimentos realizados das Atividades Coletivas e Reuniões Educativas;	SIM		
379. Deve possuir agendamento das visitas médicas e enfermagem nos atendimentos domiciliares;	NÃO		
380. Deve possuir registros da visita no prontuário do paciente nos atendimentos domiciliares;	SIM		
381. Deve permitir visualizar os atendimentos domiciliares registros na Ficha de Atendimento Domiciliar com os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Turno, Local do Atendimento, Tipo de Atendimento, Conduta, Período, Demonstrar Condições Avaliadas, E-SUS e Forma de Apresentação;	NÃO		
382. Deve permitir visualizar aos procedimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do ESUS, que foram realizados em determinado período;	NÃO		
383. Deve possuir o Registro das visitas;	NÃO		
384. Deve possuir integração com E-SUS exportando Fichas: Cadastro Individual, Cadastro Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar;	NÃO		
385. Deve possuir integração com BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA;	SIM		
386. Deve permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;	SIM		
387. Deve permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

388. Deve alertar ao profissional no momento da solicitação de exames, procedimentos e encaminhamentos para atendimentos especializados a ocorrência de pedido repetido de exames já em lista de espera ou que já estejam agendados	SIM		
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO			
389. Deve garantir que a fila de espera seja personalizada por estabelecimento, definindo que dados que devem ser visualizados e ordenados; os dados mínimos disponíveis para essa personalização devem ser: Paciente, classificação de risco, estabelecimento, tempo de espera, data da chegada, idade, profissional, tipo atendimento;	NÃO		
390. Deve possuir emissão das requisições de exame do LACEN: Permite que seja solicitado exames de Imunologia e HCV, informando os seguintes dados: Dados Clínicos, motivo dos exames, Nº da Notificação e que seja impresso o exame solicitado;	SIM		
391. Deve possuir impressão de requisição de exames e do histórico com os respectivos status;	SIM		
392. Deve possuir assinatura digital dos profissionais solicitantes;	SIM		
393. Deve alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;	SIM		
394. Deve permitir o cancelamento de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deve estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente	SIM		
395. Permitir configurar uma lista com os principais exames utilizados no atendimento;	SIM		
396. Deve possuir visualização das orientações prestadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, com no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, CBO, Período, Forma de Apresentação e Tipo de relatório;	NÃO		
397. Deve possuir a geração da RAAS para os profissionais previstos conforme layout do Ministério da Saúde;	SIM		
398. Deve possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;	NÃO		
399. Deve possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com filtros para acesso às informações por uma ou mais categorias profissionais (CBO), e nome do usuário que a disponibilizou;	NÃO		
400. Deve disponibilizar local para visualização dos dados coletados em atendimentos individuais e coletivos no prontuário constando a descrição da atividade em campo individual e em coletivo, respeitando o nível de acesso;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

401. Deve exibir no prontuário o registro do contato telefônico com o paciente ou responsável, com detalhamento da informação;	NÃO		
402. Deve disponibilizar as informações registradas agrupadas por tipo de serviço, por profissional, ordem cronológica;	NÃO		
403. Deve permitir registro de óbito do paciente, contendo data, hora e motivo do falecimento	SIM		
404. Por meio do sistema, os profissionais de saúde deverão ser capazes de atender pessoas previamente agendadas ou fazer a abertura diretamente do prontuário (sem inserção prévia na agenda) para atendimentos de demanda espontânea	SIM		
405. Possuir Prontuário Eletrônico do Cidadão	SIM		
406. Todos os dados relacionados a cidadãos (atendimentos, CIDs, exames, medicamentos, agravos, etc) atendidos em unidades de saúde do município poderão ser georreferenciados diretamente na plataforma, sendo que a CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento e licenciamento, bem como os custos, de tal tecnologia, seja ela própria ou não ATENDIMENTO	NÃO		
407. O Prontuário Eletrônico do paciente deverá possuir base única, compartilhando informações entre as unidades da secretaria de saúde com os respectivos serviços, laboratórios e medicina diagnóstica	SIM		
408. Permitir ações para Acolhimento, Recepção e Classificação de Risco	SIM		
409. Efetuar acompanhamento de Pré-Natal e de pacientes crônicos	SIM		
410. Deverá possibilitar, principalmente no atendimento das Unidades de Pronto Atendimento (ou outras, se assim a gestão municipal solicitar), um painel de exibição de todos os cidadãos em observação na unidade de modo que o atendimento do cidadão esteja condicionado a nova autenticação (login) a partir dessa janela	SIM		
411. O sistema deve permitir o registro de atendimento de pacientes em turmas de atendimento, ou seja, mais de um paciente para um mesmo horário como ocorre na fisioterapia ou outros agendamentos em grupos	SIM		
412. Deverá calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corporal, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário	SIM		
413. Deverá emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, requisição de exames	SIM		
414. Emitir receituário de medicamentos dentro do atendimento médico	SIM		
415. Permitir criar tabela de preços de medicamentos e materiais para efeito de apuração de custos de cada atendimento	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

416. Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, glicemia capilar, saturação) durante a pré -consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas	SIM		
417. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico	SIM		
418. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contrarreferência	SIM		
419. Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento	NÃO		
420. Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos	NÃO		
421. Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados	SIM		
422. Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (EX: inalação, enfermagem)	NÃO		
423. Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do Sistema e-SUS do Ministério da Saúde	SIM		

424. Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas	SIM		
425. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados	SIM		
426. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, encaminhamentos	SIM		
427. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor	SIM		
428. Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações	SIM		
429. Possibilitar prescrição de materiais	SIM		
430. Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

431. Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos retroativos de consultas médicas realizadas em atendimentos não informatizados	SIM		
432. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período	SIM		
433. Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento, temas para reuniões, práticas e temas para a saúde, em conformidade com o requerido pelo sistema e-SUS	SIM		
434. Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários no momento do atendimento de consulta, aplicação de vacinas deve ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário	SIM		
435. Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde	SIM		
436. Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo e/ou imediato, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade	SIM		
437. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial	NÃO		
438. Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos	SIM		
439. Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde	SIM		
440. Permitir a inserção direta da ficha de atendimento individual nos moldes do e-SUS, em unidades de saúde que não possuam estrutura para utilização de fluxo de atendimento	SIM		
441. Permitir a inserção direta da ficha de procedimentos nos moldes do e-SUS, em unidades de saúde que não possuam estrutura para utilização de fluxo de atendimento	SIM		
442. Permitir a inserção direta da ficha de procedimentos consolidados nos moldes do e-SUS, em unidades de saúde que não possuam estrutura para utilização de fluxo de atendimento	SIM		
443. Permitir a inserção direta da ficha de atendimento odontológico individual nos moldes do e-SUS, em unidades de saúde que	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

não possuem estrutura para utilização de fluxo de atendimento			
444. Permitir o registro do código CIAP nos atendimentos realizados na Atenção Primária	SIM		
445. Deverá possibilitar o chamamento de cidadãos por painel eletrônico localizado dentro do mesmo ambiente físico	SIM		
446. Deverá conter sistemas de classificação a ser utilizado em quaisquer consultas (a obrigatoriedade ou não, obedecerá a definições nacionais e locais), minimamente CID e CIAP	SIM		
447. Deverá permitir o uso de classificação de risco para as Unidades de Pronto Atendimento com controle de tempo de espera e direcionamento para fila específica de atendimento (por especialidade ou profissional)	SIM		
448. Deverá conter dentro do prontuário uma "lista de problemas" baseada em CID e CIAP na qual o problema poderá ser definido como "histórico", "latente" ou "ativo" Adicionalmente, esta mesma lista possibilitará a inclusão de outros problemas que não estejam contemplados por essas duas classificações em formato de texto livre, com a mesma sinalização, de maneira semelhante à definida pelo Ministério da Saúde por meio do e-SUS PEC no momento da publicação deste edital	SIM		
449. Haverá campo específico para "prescrição interna" (a ser realizada na própria unidade) para medicamentos e demais condutas, distinguindo se este daqueles campos direcionados às condutas a serem realizadas pelo cidadão fora da unidade	SIM		
450. Ao finalizar o atendimento, o profissional de saúde poderá encaminhar o cidadão para outro profissional ou fila de atendimento dentro da mesma unidade, além dos encaminhamentos para as especialidades (fora da unidade)	SIM		
451. No atendimento realizado pela equipe de enfermagem aos cidadãos em observação ou direcionado para filas de atendimentos dentro da unidade, todas as condutas orientadas pelo médico poderão ter sua realização confirmada por meio de seleção simples de campos (checkbox), sendo que, para os medicamentos	NÃO		
452. No campo destinado aos encaminhamentos, haverá padrão específico para encaminhamentos imediatos a serviços de urgência, como as UPAs e emergências hospitalares	SIM		
453. Deverá possibilitar o uso de identificador biométrico tanto para os profissionais (no ato de login) quanto para os cidadãos (para busca do cadastro ou no ato de abertura de prontuário), sendo que estes podem ser definidos como condição necessária para o registro de procedimentos a serem definidos pela CONTRATANTE	NÃO		



454. Todos os acessos a prontuário deverão ser feitos a partir de login com registro em base de dados de acesso (log), mesmo que somente leitura e registro histórico completo no caso de alterações, de modo a permitir auditoria do processo	NÃO		
455. A prescrição de quaisquer medicamentos deverá seguir o formato fechado, onde a prescrição informará a quantidade de unidades, periodicidade (posologia diária) e tempo de tratamento, sendo que o sistema calculará automaticamente o total, exceto se expressamente sinalizado no cadastro do medicamento a desabilitação desta função, quando a prescrição deverá ser feita em campo texto (não estruturado)	SIM		
456. Deverá possuir Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado (LME) integrado ao prontuário eletrônico juntamente com a emissão de prescrição para os demais medicamentos, sendo que a impressão deverá seguir os padrões definidas pelas entidades de saúde responsáveis pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	SIM		
457. A plataforma deverá realizar a emissão de receitas separadas automaticamente (quando prescritos no mesmo atendimento) por tipo de medicamento, sendo o mínimo de “normais”, “controlados” (com separação para psicotrópicos e outros tipos de receita especial) e “especializados” (LME), sendo todos sempre nos moldes definidos pelos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde e legislação específica	SIM		
458. A geração de receitas de medicamentos que exijam notificação (de acordo com a Portaria ANVISA /) gerará um lembrete para emissão de notificação, a ser realizada manualmente pelo prescritor	SIM		
459. Haverá integração completa entre as funcionalidades “prescrição” e “dispensação”, de modo que não seja necessário reinserir dados já informados corretamente na primeira e conter atalho para acesso ao prontuário eletrônico na tela de dispensação de medicamentos	SIM		
460. A tabela de procedimentos interna do sistema deverá permitir a inclusão de outros procedimentos, além da SIGTAP, mas com possibilidade de vinculação a esta tabela nacional. De maneira semelhante, será possível estabelecer “máscaras” para quaisquer procedimentos da tabela (nome substitutivo visualizável pelo usuário do sistema em substituição ao SIGTAP), bem como vinculação entre estes, de modo que a inclusão de um procedimento possa gerar a inclusão de outros	SIM		
461. A plataforma permitirá que seja configurada a inclusão automática de procedimentos a partir de dados existentes na base, como CBO, CNES ou tipo de agenda, de modo que o profissional não precise inserir o código de procedimento obrigatoriamente para caracterizar aquele atendimento	SIM		



462. A exportação de dados para o SISAB ou qualquer outra base ou sistema exigido por lei ou outra normativa deverá, sempre que possível, supor as informações a partir de outros registros realizados nos atendimentos a que se refere, evitando que o profissional (usuário do sistema) tenha que informar diretamente os dados mínimos para exportação em campos especificamente para este fim	SIM		
463. Deverá haver campos específicos para o preenchimento dos resultados de exames (inserção manual nos casos em que os mesmos não tenham sido realizados em laboratórios utilizando o Sistema ou que a comunicação direta não seja possível por algum motivo), devendo gerar gráficos nos casos em que os resultados forem numéricos para acompanhamento e alertas para a equipe (a partir de valores mínimos e máximos definidos no cadastro do exame)	SIM		
464. Deverá possuir funcionalidades para uso racional dos medicamentos, sendo minimamente os seguintes: aviso para interações medicamentosas posologia máxima diária sugestão de tratamento a partir de CID ou CIAP preenchido no momento da consulta	SIM		
465. Deverá bloquear a reimpressão de requisições de exames que já tenham sido realizados (recebimento de resultado ou confirmação de realização pela regulação)	NÃO		
466. A agenda do sistema deverá permitir ampla flexibilidade, com intervalos de consultas variáveis inclusive dentro do mesmo período, repetição das predefinições por dia da semana, semana, dia do mês, dia e período, tudo isso a ser definido por tipo de unidade de saúde, equipe, CBO e profissional	SIM		
467. Deverá haver a possibilidade de que os códigos de procedimentos (SIGTAP ou outros incluídos como códigos locais) a serem utilizados para caracterização da consulta sejam definidos a priori (antes da consulta, no momento da confecção de agenda) ou a posterior (no momento da finalização da consulta), a ser definido para cada tipo de unidade pela CONTRATANTE	SIM		
468. A janela/aba de encaminhamentos para especialidades deverá possuir botão vinculado à especialidade selecionada o qual possa demonstrar fluxo para encaminhamento a esta especialidade, definido pela CONTRATANTE e em documento disponibilizado pela mesma (na POC deverá ser demonstrada a possibilidade de abertura de um documento qualquer de exemplo por meio deste botão em pelos menos duas especialidades, demonstrando que o documento varia conforme a especialidade selecionada)	SIM		
469. Deverá possuir alguma forma de vínculo entre pessoas residentes no mesmo endereço como membros de uma mesma família, de modo que por meio do prontuário de um desses membros haja acesso facilitado aos demais e seja possível realizar registros no prontuário da família	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

470. O módulo PEP deverá ser customizável em confecções de composições de anamnese e evoluções (médicas, de enfermagem e multiprofissional), visando o máximo de aderência aos processos de trabalhos na assistência	SIM		
471. Permitir o acompanhamento de indicadores da Atenção Primária de forma automática, geral e/ou por equipe	SIM		
472. Exibir alertas no momento do atendimento conforme grupo prioritário e/ou indicadores de desempenho da APS, de acordo com portaria vigente.	SIM		
473. Após o registro do atendimento o sistema deverá permitir ao usuário fazer a emissão dos seguintes documentos:	SIM		
474. Etiqueta de Identificação com Código de Barras	NÃO		
475. Termo de Responsabilidade	SIM		
476. Ficha de Atendimento Ambulatorial e de Emergência	SIM		
477. Possibilitar registro de consumo de álcool e drogas	NÃO		
478. Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP	SIM		
479. Acompanhamento pré-natal - deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal Ministério da Saúde com, no mínimo, as seguintes informações e funcionalidades:	SIM		
480. Permitir registrar se é gestante	SIM		
481. Permitir registrar DUM	SIM		
482. Permitir registrar DPP	SIM		
483. Permitir registrar IG Semanas	NÃO		
484. Permitir registrar o Batimento cardíaco fetal	NÃO		
485. Permitir registrar o Peso	SIM		
486. Permitir registrar a Altura	SIM		
487. Permitir registrar o IMC	SIM		
488. Permitir registrar a Pressão Arterial	SIM		
489. Permitir registrar a Vacina está em dia	SIM		
490. Permitir registrar se a gravidez foi planejada	NÃO		
491. Permitir registrar os Testes realizados	NÃO		
492. Permitir registrar o Tipo de Gravidez	SIM		
493. Permitir registrar o Tipo de parto	SIM		
494. Permitir registrar a Idade gestacional	SIM		
495. Permitir registrar o Apgar	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

496. Acompanhamento de pacientes crônicos - deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com doenças concomitantes (Diabetes e , Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais: Fatores de risco (alcoolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares)	NÃO		
497. Complicações, (Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé Diabético, Amputação P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina)	NÃO		
498. Permitir acesso ao histórico do paciente	SIM		
499. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento	SIM		
500. Odontologia: - O registro odontológico deverá ser feito conjuntamente no mesmo mecanismo de registro dos demais profissionais, com a adição de odontograma digital	SIM		
501. - Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma.	SIM		
502. Permite criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto	NÃO		
503. Permite que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente	NÃO		
504. Permite realizar exodontia parcial: caso o dente seja removido do odontograma, identificar que ainda possui estrutura do dente, fazer a reinclusão do dente no odontograma	NÃO		
505. Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente à atenção psicossocial	SIM		
506. Permitir registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS	SIM		
507. Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade	SIM		
508. As ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP	NÃO		
509. Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades	SIM		
510. O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação	SIM		
511. Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos	NÃO		



512. Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS- DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação	SIM		
513. Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS: por procedimento, atendimento, profissional, origem e destino do paciente	SIM		
514. Visualizar, manter e imprimir senha em ordem numérica sequencial, por ação do usuário do SUS na entrada da unidade de saúde, com critérios de priorização predefinidos para o atendimento demandado, com registro dos horários de emissão da senha, de início e término deste primeiro atendimento de recepção realizado e do atendimento agendado	NÃO		
515. Permitir o registro dos atendimentos de enfermagem informando orientações a pacientes pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva	NÃO		
516. Visualizar e manter o lembrete vinculado ao profissional de saúde e ao Prontuário Eletrônico do Cidadão para o atendimento atual ou futuro	NÃO		
517. O sistema deverá possuir módulo que permita a enfermagem construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem	SIM		
518. Emitir em um único relatório um extrato de pacientes e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos e transportes	SIM		
519. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme a idade do paciente (Ciclo de vida)	NÃO		
520. Permitir a consulta de histórico de RAAS-AD Atenção Domiciliar por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos	SIM		
521. Permitir a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos	NÃO		
522. Permitir a criação e formatação de modelos de atendimento no prontuário eletrônico criando protocolos de atendimento e possibilitando a montagem da estrutura de fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento	SIM		
523. O sistema deverá na composição das fichas de atendimento eletrônico possibilitar a ordenação da estrutura de dados inseridos nas montagens dos modelos, isso para facilitar a montagem e alteração das fichas	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

524. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico será necessária para cada item criado, a possibilidade de parametrizar a obrigatoriedade para preenchimento obrigatório	SIM		
525. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico será necessário obter recurso de perguntas e respostas combinadas, ou seja, só deverão aparecer outras perguntas caso a resposta permita, caso não, estas perguntas não deverão aparecer, isto para não evitar o excesso de informações na tela	SIM		
526. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico o sistema deverá permitir obter respostas automáticas, através de combinação de resultados para realização de classificação de risco	SIM		
527. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico deverá ser possível inserir cores diferentes para as respostas automáticas, isto para melhor e facilitar a visualização	SIM		
528. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico deverá ser possível a parametrização de dados que só deverão aparecer conforme o sexo do paciente	SIM		
529. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico deverá ser possível a parametrização de dados que só deverão aparecer conforme idade delimitada	NÃO		
530. Na formatação das fichas de atendimento eletrônico, para os campos numéricos o sistema deverá estabelecer um limite entre o valor mínimo e o valor máximo	NÃO		
531. Trabalhar com o conceito de protocolos de atendimento, contendo no mínimo os protocolos de Acolhimento, Adulto, Mulher, Criança, Idoso, Pré Natal, Hipertensão, Diabetes, Dengue, Asma, Saúde Bucal, Saúde Mental e Urgência	SIM		
532. Permitir a padronização de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento	SIM		
533. Permitir a padronização de CIDs de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDs a serem inseridos no atendimento	SIM		
534. Permitir a padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento	SIM		
535. Disponibilizar os protocolos de atendimento de acordo com o perfil do médico e o perfil do paciente amarrando variáveis como idade e sexo para cada protocolo	SIM		
536. Visualizar a curva de crescimento baseado nos dados do paciente, a visualização deverá ocorrer de forma gráfica, podendo visualizar por estatura e idade ou por peso e idade	NÃO		
537. Permitir a criação de protocolos identificando os tipos de campos que irão compor cada protocolo a partir de dicionário de componentes	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

538. Possibilitar a solicitação de medicamentos durante o atendimento de acordo com o estipulado pelo protocolo de atendimento e com os produtos padronizados pela farmácia	NÃO		
539. Possibilidade de inserir alertas de forma automática, conciliando perguntas e respostas, sendo que, dependendo da resposta o sistema deverá emitir ou não o alerta para a visualização	SIM		
540. O sistema deverá conter em sua composição de dados o questionário de CAGE, sendo obrigatória a resposta automática deste questionário	SIM		
541. O sistema deverá permitir o controle e inserção de dados referente ao balanço hídrico dos pacientes, possibilitando a parametrização de tempo para execução conforme a prescrição, inserção também itens observáveis de ganhos e perdas com resultado final	NÃO		
542. Visualizar e manter opções de condição funcional com utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), vinculada ao Prontuário Eletrônico do Cidadão	SIM		
543. Efetuar exportação para o sistema e-SUS AB, conforme documentação disponibilizada em: https://integracao-e-susabufscbr/	SIM		
MÓDULO AGENDAMENTOS			
544. Deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade	SIM		
545. Deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;	SIM		
546. Deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;	SIM		
547. Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deve ser destacado para os atendentes esta data;	NÃO		
548. No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;	SIM		
549. No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;	NÃO		
550. Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;	SIM		
551. Deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres)	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

552. Deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;	SIM		
553. Deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;	NÃO		
554. Deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deve tratar o que será feito com os agendamentos	NÃO		
555. O resultado de pesquisa do paciente deve conter os campos presentes no cadastro do paciente	SIM		
556. O resultado da pesquisa deve mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;	SIM		
557. Após selecionar o nome do paciente, deve possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;	SIM		
558. Permitir cadastrar estruturas de agendas com flexibilidade para unidades x médicos x especialidade x tipo de atendimento, sendo a determinação de vagas por quantidade ou horário	SIM		
559. Após o cancelamento de agendamento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento	SIM		
560. Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional	SIM		
561. Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data	SIM		
562. Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional	SIM		
563. Disponibilizar a visualização do histórico na solicitação, com detalhamento de todas as etapas	SIM		
564. Emitir comprovantes de agendamentos das consultas			
565. Permitir a geração de chave individual para recepção de solicitação por prestador	SIM		
566. Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do profissional	SIM		
567. Emitir relatório com agendamentos dos profissionais	SIM		
568. Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados	SIM		
569. Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

570. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, todos ou exceto informados	SIM		
571. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas	NÃO		
572. Permitir definir agenda de consulta para agendamento	SIM		
573. Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário	SIM		
574. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos	SIM		
575. Possibilitar a restrição de acesso ao sistema em horários e dias específicos por perfil	SIM		
576. Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período	NÃO		
577. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde, CBO e motivos de consultas específicos	NÃO		
578. Possibilitar a exportação dos usuários da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames, nos formatos: CSV, TXT, XLS e XML	SIM		
579. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame	SIM		
580. Possibilitar a visualização e alteração nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento	SIM		
581. Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos	SIM		
582. Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde	SIM		
583. Possibilitar informar o motivo da consulta e unidade de saúde de origem	SIM		
584. Possibilitar a seleção de múltiplos usuários da lista de espera quanto a Agendamento e Autorização de Consultas	SIM		
585. Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

586. Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo	SIM		
587. Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, motivo da consulta e prioridade	SIM		
588. Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade	SIM		
589. Todos os registros de modificação da agenda deverão ficar registrados na base de dados, sendo visível para o profissional que possuir permissão de pelo menos visualização da agenda o nome da última pessoa que realizou alteração na mesma para cada campo (vaga)	SIM		
590. Possuir relatórios com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo	SIM		
591. Emitir relatório de consulta analítico e sintético com a relação de agendamentos por dia	SIM		
592. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por unidade solicitante	SIM		
593. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de atendimentos realizados por localidade	SIM		
594. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por especialidades	SIM		
595. Permitir fazer a gestão de todos os atendimentos, monitorando o tempo de espera, permitindo a consulta de todas as requisições, filtrando pela situação (em aberto, na fila de espera, parcialmente atendida e atendida)	SIM		
596. Deverá ser automática a gerência da ordem de filas de espera, de forma cronológica, conforme critérios para prioridade de acesso, normal ou preferencial, com a verbalização do nome/nome social/apelido/senha do paciente e sala que será atendido, com exibição da sua foto em equipamentos de exibição de sons e imagens	SIM		
597. Permitir o controle das salas de atendimento de consultas e exames por horário, imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento	NÃO		
598. Permitir mostrar profissionais disponibilizados na unidade de atendimento	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

599. Permitir recepção de pacientes pré-agendados com a possibilidade de inclusão de pacientes de procura espontânea e com seleção da ordem de atendimento	SIM		
600. Permitir a recepção de pacientes por leitura de códigos de barras dos agendamentos	SIM		
601. Permitir informar o protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco	SIM		
602. Permitir identificar os pacientes através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera	SIM		
603. Permitir visualizar e manter confirmação online pelo usuário do SUS de procedimento previamente agendado	SIM		
604. Deve apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente	SIM		
605. Deve apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente	NÃO		
606. Deve possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) sem a necessidade de sair da tela de agendamento;	NÃO		
607. Deve fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de atendimento eletivo ou de urgência;	NÃO		
608. Deve conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características:	SIM		
609. •Consulta (primeira vez);			
610. •Retorno;			
611. Deve conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características:	NÃO		
612. • Telefone;			
613. Deve permitir selecionar o prestador de serviço, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;	NÃO		
614. Deve permitir selecionar as especialidades, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;	NÃO		
615. Deve permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, somente para os que possuírem horários disponíveis;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

616. Deve exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;	NÃO		
617. Deve permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;	NÃO		
618. Deve permitir a navegação entre o mês e ano da agenda;	SIM		
619. Deve exibir alerta ao usuário/profissional e bloquear a inclusão na lista de espera de consultas quando o paciente já constar na lista de espera para mesma especialidade	SIM		
620. Deve permitir a inclusão de pacientes na lista de espera de consultas dos encaminhamentos feitos manualmente;	SIM		
621. Deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados	SIM		
622. Deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados	NÃO		
623. Deve permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de:	SIM		
624. •transferir para o mesmo ou para outro profissional com vaga disponível;			
625. Deve emitir protocolo de agendamento com código de barras/QR-code para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada	SIM		
626. Deve permitir o gerenciamento da agenda de consultas em uma mesma tela, ou telas distintas, podendo ser parametrizada conforme a necessidade da unidade de saúde;	SIM		
627. Deve possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;	SIM		
628. Permitir a liberação de cota extra de consultas de encaixe, sem que haja a necessidade de criação de uma nova agenda;	SIM		
629. Deve permitir a visualização de datas anteriores e futuras dos agendamentos	SIM		
630. Deve permitir o cadastro dos exames realizados por prestador com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; Instrumento de registro; Habilitações; Valor;	SIM		
631. Deve disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente, demonstrando o status de cada procedimentos: agendado, pendente, realizado, cancelado;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

632. Dispor de agendamentos com hora marcada, possibilitando limitar o número de agendamentos dia, limitar o número de encaixes, bem como deve gerar agendas por coletador e períodos/dias pré-definidos	NÃO		
633. Dispor de comprovantes de agendamento personalizáveis com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé	SIM		
634. Permitir o gerenciamento dos agendamentos de exames com cadastramento de feriados, fazer reserva de exames para posterior agendamento, bloqueios e que seja vinculada aos profissionais	SIM		
635. Permitir a geração de relatório de Notificação Compulsória;	SIM		
636. Deve permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame;	SIM		
637. Dispor de rotina integrado à rastreabilidade, permitindo a integração de remessa e de recebimento com sistemas dos laboratórios credenciados;	NÃO		
638. Deve apresentar tela de agendamento por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;	SIM		
639. Deve permitir o cancelamento de agendamento bem como a transferência de data e horários	SIM		
640. Deve permitir a visualização de datas anteriores e futuras dos agendamentos	SIM		
641. Deve permitir a alteração dos procedimentos/exames agendados como inclusão e exclusão	NÃO		
642. Deve permitir o envio de pacientes não agendados para a fila de espera para posterior agendamento	SIM		
643. Deve permitir a alimentação do sistema com as cotas de procedimentos constantes no PPI, bem como utilização posterior;	SIM		
644. Deve permitir o reconhecimento dos procedimentos em fila de espera;	SIM		
645. Deve informar ao paciente via SMS/ outros meios de comunicação a liberação da vaga do exame;	SIM		
646. Permitir o cadastro e gerenciamento de agendamentos por procedimentos, permitindo cadastrar feriados, fazer reserva de exames para posterior agendamento, bloqueios e que seja vinculada aos profissionais;	NÃO		
647. Deve permitir a visualização da agenda de procedimentos	SIM		
648. Permitir a criação de horários especiais onde deve ser destacado para os atendentes esta data;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

649. No momento do agendamento deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em agendamento anterior	NÃO		
650. Deve estornar a cota no cancelamento de algum agendamento;	NÃO		
651. Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por convênio e por prestador;	NÃO		
652. Deve restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP	SIM		
653. Deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;	SIM		
654. Deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;	SIM		
655. Deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente/usuário pelos campos presentes nos cadastros dos mesmos	SIM		
656. O resultado da pesquisa deve mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;	SIM		
657. Após selecionar o nome do paciente, deve possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais	NÃO		
658. Deve alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;	SIM		
659. Deve apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente	SIM		
660. Deve apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente	NÃO		
661. Deve fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;	NÃO		
662. Deve conter opção de agendamento de consultas	SIM		
663. Deve conter opção de informação da origem do agendamento	SIM		
664. Deve permitir selecionar o prestador de serviço, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;	NÃO		
665. Deve permitir selecionar os convênios, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

666. Deve permitir selecionar as especialidades, somente para os que possuem disponibilidade da agenda;	NÃO		
667. Deve permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, somente para os que possuem horários disponíveis;	NÃO		
668. Deve exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;	NÃO		
669. Deve permitir a navegação entre o mês e ano da agenda;	SIM		
670. Deve exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;	SIM		
671. Deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados	SIM		
672. Deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados	SIM		
673. Deve permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso)	SIM		
674. Deve emitir protocolo de agendamento com código de barras/QR-code para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada	SIM		
675. Deve permitir o gerenciamento da agenda procedimentos em uma mesma tela, ou telas distintas, podendo ser parametrizada conforme a necessidade da unidade de saúde;	SIM		
676. Deve possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;	SIM		
677. Deve permitir a visualização de datas anteriores e futuras dos agendamentos	SIM		
MÓDULO RECEPÇÃO RESULTADO DE EXAMES			
678. Permitir laudos de resultado de exames totalmente personalizáveis, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé	SIM		
679. Deve permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;	NÃO		
680. Deve possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;	NÃO		
681. Deve possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

682. Deve possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador;	NÃO		
683. Deve possuir assinatura gráfica / digitalizada, assinatura eletrônica com certificação digital e/ou manuscrita e deve ser liberada por profissional mediante senha, permitindo agilização do processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância	SIM		
684. Dispor de Certificação Digital das assinaturas emitidas por empresas especializadas/credenciadas pelo ICP-Brasil nos laudos laboratoriais, conforme estabelecido na RDC	SIM		
685. Deve listar os pacientes com exames agendados	NÃO		
686. Deve ser possível realizar a pesquisa dos pacientes/usuário	NÃO		
687. Deve possuir área para o registro do resultado do exame;	NÃO		
688. Deve possuir área para anexar o resultado do exame;	NÃO		
689. Deve possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;	NÃO		
690. Deve possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;	NÃO		
691. Deve liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;	SIM		
692. Deve liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;	NÃO		
693. Deve disponibilizar o resultado dos exames liberados no histórico do paciente;	NÃO		
694. Deve conter relatório analítico de produção por unidade do prestador;	NÃO		
695. Permitir que a identificação das amostras seja individual e unívoca (número único para cada amostra), sem repetição no mesmo pedido e sem repetição entre pedidos distintos	NÃO		
696. Permitir a criação de lotes de envio das amostras colhidas nos postos de coletas para os respectivos setores de execução, dispondo de campos para registro de informações complementares do envio, sendo eles: Data, hora, latitude, longitude, temperatura e umidade	NÃO		
697. Permitir a vinculação de várias amostras ao lote de envio	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

698. Permitir o recebimento das amostras, possibilitando também, ao operador, registrar problema relativo às mesmas, em uma única tela A tela deverá dispor minimamente dos seguintes filtros: posto de coleta, tipo de amostra, situação e data da coleta	SIM		
699. Permitir que o envio e recebimento das amostras possam ser feitos a partir da leitura dos códigos de barras das amostras	NÃO		
700. Deve conter relatório sintético de agendamentos de exames;	NÃO		
MÓDULO CONTROLE E AVALIAÇÃO (AUDITORIA)			
701. Permitir integração de dados com o CADWEB diretamente ou por meio do SIGBASES, para sincronização de dados de usuários do SUS entre a base local e a base nacional	SIM		
702. Permitir extrair dados da produção conforme layout dos instrumentos de captação de produção do Ministério da Saúde: BPA-C, BPA-I, APAC, RAAS-AD e RAAS-PSI ou substituto conforme previsão – Conjunto Mínimo de Dados	SIM		
703. Permitir manter itens de controle para análise gerencial das receitas geradas pelo faturamento;	NÃO		
704. Permitir imprimir documentos de cada atendimento (dados de produção faturável) em cada unidade para o setor de faturamento (contingência)	NÃO		
705. Deverá permitir a gestão de contratos, desde o momento de cadastro do prestador e respectivo contrato, programação orçamentária, controle de saldos, até o registro do pagamento do mesmo, com competência padrão mensal	SIM		
706. Deverá permitir que seja feita a sinalização, para controle de produção e pagamento, de prestadores de serviço vinculados a uma unidade própria, como terceiro	SIM		
707. Deverá ser permitida a inclusão de valores complementares àqueles da tabela nacional de procedimentos	SIM		
708. Para fins de processamento e faturamento, a plataforma deverá possibilitar a sinalização manual de quais prestadores/serviços são próprios e quais são terceirizados (credenciados)	NÃO		
709. Deverá possuir internamente todo conjunto de regras definidas pela legislação vigente, regras internas dos sistemas governamentais e processos internos para críticas à produção (como tabela de procedimentos, registro de estabelecimentos e profissionais, teto físico e financeiro, etc), de modo que, sempre que aplicável, o impedimento acontece já no momento do registro de atendimento (demonstrar na POC bloqueio de registro se o profissional não estiver com CBO correto, se a unidade não estiver com habilitação/classificação correta, e se	SIM		



o procedimento for registrado acima do teto físico ou financeiro)			
710. Deverá ser permitida a correção manual das críticas diretamente no sistema, sempre que aplicável, de modo a liberar o processamento adequado para os casos em que a crítica não corresponder ao processo real	NÃO		
MÓDULO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)			
711. Deve permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, Caráter do atendimento Hospitalar ou Ambulatorial; procedimento para o tratamento com base na tabela de procedimentos do SIGTAP; tipo de procedimento (exames, cirurgias, transplantes, internação, medicação, consulta, etc); diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que impossibilitam a realização do Tratamento e o tipo de transporte;	SIM		
712. Deve permitir o cadastramento, visualização e impressão do laudo TFD registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou as operações;	NÃO		
713. Deve permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;	NÃO		

714. Deve permitir a reimpressão do laudo TFD;	SIM		
715. Deve liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;	SIM		
716. Deve permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente em todas unidades e serviços de saúde;	SIM		
717. Deve emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);	NÃO		
718. Deve dispor na geração do pedido de TFD com base no laudo do médico;	NÃO		
719. Deve emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

720. Deve emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;	NÃO		
721. Deve emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante;	NÃO		
722. Deve possuir comprovante dos agendamentos autorizados pela regional;	SIM		
723. Deve possuir o registro de contato da equipe de TFD com o paciente;	NÃO		
724. Montagem do planejamento das viagens, agrupando manualmente as Solicitações de viagem pela data do agendamento;	NÃO		
725. Gerenciar os veículos utilizados e motoristas, aeronaves e pilotos alocados para cada viagem O sistema não deve permitir o uso do mesmo veículo ou motoristas, aeronave e piloto para viagens distintas na mesma data e hora, o sistema deverá conter data hora saída e data hora chegada para o atendimento, liberando o veículo e motorista para próximos agendamentos após data hora de chegada;	SIM		
726. Controlar o número máximo de ocupantes dos veículos;	SIM		
727. Deve possuir gerenciamento dos acompanhantes das viagens permitir a inclusão de pacientes sem processo TFD, para atender pacientes de processos antigos, retornos, agenda oriunda de outros municípios, entre outros motivos;	SIM		
728. Deve garantir que o paciente possua o CNS (Cartão Nacional de Saúde) no cadastramento do TFD;	NÃO		
729. Deve exibir as informações referentes ao andamento do processo do TFD no prontuário do paciente;	SIM		
730. Deve garantir a geração dos procedimentos para o faturamento (BPA) Procedimentos relacionados ao TFD e procedimentos adicionais relacionados a viagem;	SIM		
MÓDULO VACINAS/IMUNOBIOLOGICOS			
731. Deve possuir o cadastro da vacina, informando: Laboratório, Tipo de Vacina, Lote, Unidade, Código de Referência, Código PNI, tipo de via de administração, Apresentação e Controle de Estoque Mínimo;	SIM		
732. Deve permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

733. Deve permitir catalogar as vacinas cadastradas, identificando vacinas de rotina e imune especiais;	SIM		
734. Deve permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos	NÃO		
735. Deve permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação)	SIM		
736. Deve permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação	SIM		
737. Deve permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado	SIM		
738. Deve permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias	SIM		
739. Deve permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação	SIM		
740. Deve permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação	SIM		
741. Deve permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação	SIM		
742. Deve classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS	SIM		
743. Deve dividir a carteira de vacinação por faixa etária: Crianças com idade menor que anos, Adolescentes com idade entre e anos, Adultos com idade entre e anos e idosos com idade maior que anos	SIM		
744. Deve possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deve exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes	SIM		
745. Deve exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações	SIM		
746. Não deve permitir a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura	SIM		



747. Deve alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre e anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação assinalando uma justificativa Anexar documentos Caso confirme a aplicação, o sistema deve registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente (Esta informação deve ser enviada ao SI-PNI)	SIM		
748. Deve verificar ao aplicar vacinas de rotina/campanha a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque	SIM		
749. Deve permitir o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada	SIM		
750. Deve controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes	SIM		
751. Deve permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI	SIM		
752. Deve possuir uma tela para consulta dos imunobiológicos e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: Paciente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose	SIM		
753. Deve emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SIPNI	SIM		
754. Deve permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica	SIM		
755. Deve permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as aplicações, aprazamentos e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote, validade e o profissional de cada aplicação A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação	SIM		
756. Deve emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade	SIM		
757. Deve possuir o controle dos insumos utilizados na vacinação (seringas, agulhas etc);	SIM		
758. Deve possuir o rastreamento das vacinas aplicadas com identificação do lote e fornecedor;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

759. Deve possuir o Registro das perdas de vacinas com justificativas;	SIM		
760. Deve possuir o cadastro de Calendário de Vacinação;	SIM		
761. Deve possuir o relatório do Calendário de Vacinação;	SIM		
762. Deve dispor de identificação no calendário de vacinação ;	SIM		
763. Deve possuir o controle das vacinas que devem ser aplicadas no paciente de acordo com o calendário definido para o mesmo;	SIM		
764. Deve possuir o registro na carteira de vacinação de vacinas aplicadas no paciente fora da rede pública de atendimento;	SIM		
765. Deve permitir organizar e montar a Caderneta de Vacinação, informando a Estratégia, Idade, Idade Limite, Vacina, Doses, se a vacina deve ser aprazada, Sexo, Vacinas Aprazadas na Aplicação, Vacinas Que Saem do Calendário (vacinas essas, que quando aplicada a vacina principal, as que estão nessa lista deixarão de ser demonstradas na caderneta), Doenças Evitadas e observação. Os dados informados serão demonstrados na Caderneta de Vacinação;	SIM		
766. Deve permitir aplicar as vacinas conforme inserido/montado no Cadastro do Calendário de Vacinação	SIM		
767. Deve possuir a caderneta de Vacina Simplificada permitindo registrar as vacinas aplicadas no paciente, informando: paciente, vacina, dose, profissional, data da aplicação, lote permite que a caderneta seja impressa;	SIM		
768. Inserção de doses a partir de busca ativa	SIM		
769. Deve possuir a Integração com o Prontuário Eletrônico do paciente	SIM		
770. Realizar o cadastro das geladeiras para o controle da temperatura	SIM		
771. Controlar as geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falhas	SIM		
MÓDULO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
772. Deve possibilitar o cadastramento do estabelecimento através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM		
773. Deve possibilitar o cadastramento do estabelecimento;	SIM		
774. Deve possibilitar o cadastro de informações correlatas para identificação da empresa, microempresário, trabalhador autônomo, tais como: Nome, filiação, idade, sexo, telefone, endereço, bairro e e-mail	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

775. Deve possibilitar informar um ou mais sócios/proprietários para um mesmo estabelecimento	NÃO		
776. Deve permitir informar um ou vários CNAE's exercida pelo mesmo estabelecimento, sendo possível ainda definir quais serão impressos no Alvará/Licença Sanitária	SIM		
777. Deve permitir informar um ou mais responsáveis técnicos pelo estabelecimento	SIM		
778. Deve permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento	SIM		
779. Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento	NÃO		
780. Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento	NÃO		
781. Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento	NÃO		
782. Possibilitar impressão do termo de Anotação de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e do estabelecimento	SIM		
783. Possibilitar impressão do termo de Baixa de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento	SIM		
784. Deve permitir cadastrar e alterar o cadastro do estabelecimento modificando todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte	SIM		
785. Deve possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento	SIM		
786. Deve permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria	SIM		
787. Deve possuir o cadastro dos ramos de atividades da entidade;	SIM		
788. Deve possuir o Cadastro das Entidades, informando os setores com seu respectivo responsável técnico, responsável legal e sócio proprietário	SIM		
789. Deve possibilitar o cadastro de classificação de grau de risco de acordo com a Classificação de Atividade Econômica - CNAE de cada estabelecimento, por tipo de órgão fiscalizador	SIM		
790. Deve permitir o cadastro de agentes fiscais e demais autoridades responsáveis pela inspeção e/ou investigação (Investigador)	SIM		
791. Deve possuir cadastros de perguntas para o Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Decreto/Portaria/Resolução/Instrução Normativa e Classificação;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

792. Deve possuir o cadastro do Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem;	SIM		
793. Deve possuir o cadastro do Registro de Inspeção com os seguintes dados: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Inspeção, Roteiro de Inspeção e Fiscais;	SIM		
794. Permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos	SIM		
795. Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário	SIM		
796. Deve permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra	SIM		
797. Deve permitir o cadastro de agendas para os fiscais e não permitindo sobreposição de agendas	SIM		
798. Deve permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizados	SIM		
799. Deve bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal esta ausente	SIM		
800. Deve permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastrado, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta	NÃO		
801. Deve permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder	NÃO		
802. Deve possuir agendamento dos fiscais de suas atividades para o dia ou dia seguinte	NÃO		
803. No acesso externo do cidadão permitir cadastrar e manter somente estabelecimentos vinculados ao perfil de cada usuário;	SIM		
804. Deve possuir o cadastro e a consulta da lista de agravos notificáveis;	SIM		
805. Deve possuir a possibilidade de registrar um agravo, contendo no mínimo os seguintes campos: Paciente, CPF/CNS, Data dos primeiros sintomas, Data da Notificação, Município de Residência, CID, Profissional, Unidade Notificadora, Gestante e Observação;	SIM		
806. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo	NÃO		
807. Deve permitir consultar e imprimir os agravos notificados	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

808. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;	SIM		
809. Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo	SIM		
810. Deve permitir realizar a evolução e conclusão da investigação	SIM		
811. Deve possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias;	SIM		
812. Deve permitir a emissão da ficha de notificação negativa;	SIM		
813. Deve permitir realizar o registro e acompanhamento, podendo cadastrar novo registro para o paciente;	SIM		
814. Deve garantir integração com o E-SUS, preferencialmente via Webservice ou API ou com geração do arquivo magnético, conforme normativa estabelecida pelo Ministério da Saúde;	SIM		
MÓDULO ZOONOSES			
815. Deve permitir o cadastro de espécies e associar uma foto de identificação	SIM		
816. Deve permitir o cadastro de raças de animais e associar uma foto de identificação	SIM		
817. Deve permitir o cadastro de produtos e vacinas de uso veterinário	SIM		
818. Deve permitir o cadastro de responsáveis pelos animais	SIM		
819. Deve permitir o cadastramento e visualização de animais, com informações relativas à sua espécie, raça, pelagem, peso, nº do Microchip, Data de Nascimento / Idade, cor predominante e demais informações de identificação e a foto de identificação dele	SIM		
820. Deve permitir o registro do exame físico do animal, contendo informações sobre suas condições físicas, doenças e agravantes	SIM		
821. Deve possuir o cadastro dos dados do proprietário e do responsável pelo animal, informando no mínimo os seguintes campos: CPF, Nome, Sexo, RG, Data de Nascimento, Profissão, Endereços, Contatos, permitir anexar Foto, identificando a data de início da responsabilidade pelo animal e a forma de aquisição/doação/adoção;	SIM		
822. Deve permitir o registro de vacinas aplicadas para o animal, identificando o responsável e o profissional que efetuaram a aplicação	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

823. Deve permitir o registro de procedimentos realizados para o animal, identificando o profissional que realizou	SIM		
824. Cancelar um agendamento	SIM		
825. Visualização de agendamentos cadastrados, bem como exibir a situação atual;	SIM		
826. Deve possuir o agendamento para: Estabelecimento, profissional, data e hora desejada;	SIM		
827. Deve possuir o registro dos agendamentos das solicitações cadastradas, controlando para não conflitar o horário do profissional envolvido e ter pelos menos os seguintes dados: Local onde será realizado o procedimento, profissional envolvido, dia e hora;	NÃO		
828. Deve possuir local para poder visualizar e confirmar a presença dos procedimentos agendados com possibilidade de alterar os animais e quantidades informadas no momento do agendamento;	SIM		
829. Deve possuir local para fazer consulta das atividades veterinárias cadastradas tendo no mínimo os seguintes filtros: Período, Atividades, Profissional;	SIM		
830. Deve permitir a impressão do termo de adoção de animais, contendo a identificação do animal, do adotante, doador e dados relativos à adoção	SIM		
831. Deve permitir o registro de resgate de animais, com informações relativas a identificação do animal, seu responsável (caso exista), sua procedência, o encaminhamento dado, a destinação final do animal e os procedimentos realizados após o resgate	NÃO		
832. Deve permitir, na avaliação de empresas, o detalhamento das condições das edificações e instalações, do manejo de resíduos, do armazenamento de ração e dos produtos veterinários	NÃO		
833. Deve possuir o lançamento de ocorrências para o animal, tais como: desaparecimento, óbito, procedimentos executados no animal;	SIM		
MÓDULO CONTROLE DE ENDEMIAS			
834. Deve possuir o cadastro do ciclo, informando os seguintes dados: semana epidemiológica e/ou semana inicial e semana final;	SIM		
835. Deve permitir realizar o cadastro da Localidade, informando os seguintes dados: Nome da Localidade, Município, Categoria, Zona e data de registro;	SIM		
836. Deve possuir o cadastro da área, informando os seguintes dados: Descrição, data do cadastro e situação;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

837. Deve possuir o cadastro da micro-área, informando os seguintes dados: descrição da microárea, data, Situação, área a qual a micro-área pertence, Dados estatísticos e vincular com a Localidade;	SIM		
838. Deve possuir o cadastro de equipe, informando os seguintes dados: Nomes dos Agentes e Nome do Supervisor	SIM		
839. Deve possuir o cadastro das atividades que o usuário irá desenvolver no acompanhamento das arboviroses;	SIM		
840. Deve possuir o cadastro das ocorrências e desfecho que serão utilizados no acompanhamento das arboviroses;	SIM		
841. Deve possuir o cadastro dos pontos estratégicos que devem ser acompanhados pelos responsáveis, devendo ser informados os seguintes dados: Descrição do Ponto, Tipo de Ponto Estratégico, Localidade, Endereço, Situação;	SIM		
842. Deve possuir o cadastro dos inseticidas que serão usados no combate à dengue;	SIM		
843. Deve possuir o cadastro dos tipos de Ponto Estratégicos, informando a descrição do tipo de ponto;	SIM		
844. Deve possuir o cadastro dos tipos e quantitativo de imóveis que são inspecionados no combate ao mosquito;	SIM		
845. Deve possuir o cadastro das armadilhas, informando no mínimo: descrição da armadilha, tipo de imóvel, localidade, endereço, tipo de armadilha e situação permite também registrar as visitas realizadas nas armadilhas cadastradas, informando os seguintes dados: data da visita, profissional, ocorrência/desfecho e observação	SIM		
846. Deve possuir o registro de coleta da armadilha informando o resultado dessa coleta;	SIM		
847. Deve possuir visualização dos dados das armadilhas cadastradas, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo de Imóvel, área, micro área, localidade, data de cadastro e situação;	SIM		
848. Deve possuir visualização dos pontos estratégicos cadastrados no sistema, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo, área, micro área, localidade, período e situação;	SIM		
849. Deve possuir controle de registros do LIRAa	SIM		
850. Possibilitar no aplicativo móvel o cadastro personalizado das regiões sanitárias de acordo com a divisão do mapa epidemiológico da cidade Será possível mapear por região sanitária às localidades, endereços, quadras e lotes de atuação do agente comunitário de endemias	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

851. Permitir informar o número do SINAN, permitir selecionar data de início e fim do Ciclo e número de controle do foco conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue)	SIM		
852. Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão, e ainda realizar o cadastro de novos tipos de atividades conforme haja necessidade de forma personalizada por cliente, conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue)	SIM		
853. Permitir captura de imagens / fotos durante as visitas, por exemplo capturando fotos de focos de Dengue	SIM		
854. Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A, B, C, D, D e E, assim como tirar fotos dos depósitos por tipo de atividade diferente, conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue)	SIM		
855. Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado	SIM		
856. Controle anual de forma automática do número de tubitos coletados pelos agentes em cada atividade	SIM		
857. Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento	SIM		
858. Realizar o cadastro personalizado dos tipos de depósito, tipos de imóveis, tipos de tratamento, venenos e tipos de veneno através da interface WEB, de acordo com a necessidade	SIM		
859. Realizar o controle e acompanhamento das visitas através de relatórios pontuais permitindo filtrar informações de acordo com a necessidade, na interface WEB	SIM		
860. Emitir relatório padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), para alimentação do sistema PNCD, dos dados registrados no aplicativo, via interface WEB	SIM		
861. Permitir realizar auditorias em todas as telas da interface WEB	NÃO		
862. Permitir trabalhar offline, sem necessidade de conexão com internet	SIM		
863. Permitir sincronização com sistema base de dados	SIM		
864. Permitir visualização de resumo das atividades na interface WEB e Mobile	SIM		
MÓDULO ACESSO EXTERNO – CIDADÃO			
865. O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS, bem como deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line e deve estar disponível nas lojas App Store e Google Play;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

866. Deve realizar a identificação do paciente através do Login e senha com no mínimo dígitos, obrigando a conter no mínimo: dígito numérico; dígito alfanumérico; caractere especial	SIM		
867. Caso o usuário/paciente não tenha cadastro o mesmo será redirecionado para o formulário de cadastro;	NÃO		
868. Permitir cadastro Informações pessoais (Nome, Sexo, Data de nascimento, CPF, Nome da mãe, quantidade de dependentes e estado Civil, e-mail, celular, CEP senha de acesso, autenticação por Self ou SMS)	SIM		
869. Permitir que o Município utilize o aplicativo como canal de Notícia para a população	SIM		
870. Possuir os dados do paciente com real posição da fila de regulação	SIM		
871. Possuir Status para fácil identificação do paciente (Agendado, Atendido, Devolvido, Parcialmente atendido e Solicitado)	NÃO		
872. Possuir identificação da especialidade e exames solicitados	SIM		
873. Possuir histórico com data de entrada na fila, Dias que o paciente está na fila e Prioridade	SIM		
874. Possuir histórico de agendamento, se o paciente compareceu ou não na consulta	SIM		
875. Possuir confirmação de presença na consulta	SIM		
876. Possuir agendamento trazendo a especialidade ou Procedimento com data, hora e unidade de atendimento	SIM		
877. Permitir a emissão do cartão de vacina do cidadão	SIM		
878. Permitir a emissão de passaporte vacinal COVID-, conforme opção do município	SIM		
879. Permitir validação do passaporte vacinal COVID-, do cidadão, através de QRCode	SIM		
880. O usuário deve possuir opção de recuperação de senha do seu login;	SIM		
MÓDULO LABORATÓRIO			
881. Deve permitir o cadastro dos exames realizados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor	SIM		
882. Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais usados, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras, etc)	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

883. Deve possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame	NÃO		
884. Deve permitir o cadastro de resultados pré-definidos	NÃO		
885. Deve possuir configuração do laudo para cada exame	NÃO		
886. Deve possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da sua configuração	SIM		
887. Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação	NÃO		
888. Deve permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta	SIM		
889. Deve indicar quais e quantos recipientes/materiais para a realizar a coleta integral ou parcial dos exames, retornando a fila os exames pendentes	SIM		
890. Deve permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o tipo de tubo, a cor do tubo, o código de barras (para identificação dos pacientes e do exame), nome dos pacientes, a sigla do exame, volume, espaço morto, data e hora da coleta	NÃO		
891. Permitir a impressão das etiquetas em quantidades calculadas automaticamente de acordo com o número de exames a ser realizado contendo o número específico da requisição em todas as etiquetas e o setor que será destinado, dispondo de código de barras para identificação das amostras	NÃO		
892. Deve permitir a impressão de etiquetas individualmente ou por lote	SIM		
893. Deve prever na impressão das etiquetas por Lote, a identificação do tipo de tubo e de material a examinar do exame, identificando na etiqueta os exames que usarão aquele material para análise	SIM		
894. Deve permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas	NÃO		
895. Dispor de impressão de controle interno e etiqueta de protocolo	NÃO		
896. Deve gerar protocolo de atendimento, devendo conter: nome do paciente; nome do solicitante; exames coletados; nome do coletador; dados do laboratório (cabecalho predefinido); previsão de entrega dos resultados; endereço eletrônico para consulta on-line dos resultados; login e senha por paciente gerada randomicamente	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

897. Deve possuir parametrização para imprimir ou não as etiquetas após a coleta caso configurado para imprimir, após a coleta de materiais o sistema deve perguntar ao profissional se ele deseja gerar as etiquetas para identificação dos materiais coletados	NÃO		
898. Deve possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames	NÃO		
899. Permitir a configuração de casas decimais	NÃO		
900. Permitir cálculo automático da data de entrega do pedido, que considere tempo do pedido, horários do funcionamento do laboratório, dias de rotina, feriados e outros critérios	NÃO		
901. Dispor de gerenciamento de Laboratórios de Apoio e possuir Interoperabilidade dos resultados dos exames do laboratório para o município este processo deve ser via API ou Webservice ou API ou disponibilizar um módulo aos prestadores para que os mesmos digitem e assinem os resultados online	SIM		
902. Deve ter a possibilidade de envio de informação para o profissional solicitante em caso de resultados críticos, obedecendo comando do profissional que liberar o exame, atendendo a RDC	NÃO		
903. Deve permitir inclusão de informações diversas do paciente, como medicamentos utilizados, tempo de jejum, e demais informações, devendo ficar disponíveis e evidentes no mapa de trabalho e na tela de digitação e liberação de exames	NÃO		
904. Deve possibilitar durante a liberação manual de resultados a restrição de visualização do laudo por grupo de profissionais previamente estabelecidos, sendo possível vincular texto informativo a ser encaminhado aos demais grupos durante a tentativa de acesso	NÃO		
905. O número específico da requisição de exames será utilizado para rastreabilidade do atendimento do paciente em todos os setores do laboratório, devendo estar vinculado desde o: agendamento, recepção, coleta, triagem, interfaceamento, digitação, liberação de resultados, impressão de laudos, listas e mapas de trabalho e relatórios necessários	SIM		
906. Deve permitir o registro de ocorrências com motivos pré definidos através de cadastro a ser realizado pelo laboratório	SIM		
907. Para o controle de materiais deve possibilitar a realização de pesquisa dos mesmos pelos campos: Nome, Grupo, CATMAT, situação cadastral: (Ativo, Inativo);	NÃO		
908. Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: Local, Sala, Estante, Prateleira;	NÃO		
909. Deve possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais de cada unidade e serviço de saúde;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

910. Deve possuir campo para informação do código de barras do material;	NÃO		
911. Deve imprimir etiquetas para identificação do material com código de barras, contendo código e descrição;	NÃO		
912. Deve gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura via API;	NÃO		
913. Deve possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;	NÃO		
914. Deve possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde	NÃO		
915. Deve permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades	NÃO		
916. O interfaceamento deve ser de responsabilidade da contratada em conjunto com as empresas responsáveis pelos equipamentos de processamento de exames	SIM		
917. A contratada deve dispor de servidor de banco de dados em nuvem para armazenamento dos dados interfaceados;	SIM		
918. Dispor de Interfaceamento de equipamentos de análise com protocolo mono e bidirecionais, permitindo tratamento de imagens, verificação do Delta Check;	NÃO		
919. Deve dispensar liberação intermediária de resultados;	NÃO		
920. Interfaceamento deve ter solução única e integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação	SIM		
921. Extração automática dos resultados do exame	SIM		
922. Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM, HL, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação	NÃO		
923. Leitura automática do código de barras das amostras, ou seja, bidirecional com "requestmode" (depende dos modelos de equipamentos)	NÃO		
924. Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra	NÃO		
925. Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação	NÃO		
926. Possibilidade de centralização do servidor de automação, ou seja, apenas um micro (ou o mínimo possível) para os equipamentos analisadores	NÃO		
927. Desenvolvimento de novos protocolos/ interfaceamentos	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

928. Extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo	NÃO		
929. Permitir o repasse de serviços para outros laboratórios, garantindo o controle de recebimento de amostras e rastreabilidade dos pedidos	SIM		
930. Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser totalmente integrados ao prontuário do paciente desde a solicitação do exame e resultados	SIM		
931. Deve gerar os arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado dos pedidos repassados para outros laboratórios;	SIM		
932. Deve permitir a geração dos relatórios em formato PDF ou CSV dos pedidos repassados para outros laboratórios	SIM		
933. Possuir controle do armazenamento de amostras em Soroteca com o número da requisição	NÃO		
934. Possuir o controle de vencimento das amostras	NÃO		
935. Garantir a consulta de disponibilidade e localização de amostras	NÃO		
936. Possibilitar a personalização dos tipos e padrões de racks (Exemplo: x - tubos, x – tubos)	NÃO		
937. Possibilitar a busca para identificar a rack que foi armazenada ou por número de amostra dentro da Soroteca	NÃO		
938. Deve possuir assinatura gráfica / digitalizada, assinatura eletrônica com certificação digital e/ou manuscrita e deve ser liberada por profissional mediante senha, permitindo agilização do processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância	SIM		
MÓDULO CONTROLE DE ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
939. Deve possuir gestão de todo o estoque de medicamentos fornecidos e utilizados nas unidades serviços de saúde, nas Farmácias do município e centrais de abastecimento;	SIM		
940. Deve possuir a previsão de dias úteis de estoque do produto, com base no estoque mínimo Processo essencial para o administrador não deixar faltar os produtos;	SIM		
941. Deve possuir a lista de produtos do Sistema de Catalogação de Materiais (CATMAT) de acordo com a tabela oficial disponibilizada pelo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde	SIM		
942. Deve possuir cadastro de grupos de produtos	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

943.	Deve possuir cadastro de subgrupos de produtos	SIM		
944.	Deve possuir cadastro de apresentação dos produtos	SIM		
945.	Deve possuir cadastro de fabricantes	SIM		
946.	Deve possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo	SIM		
947.	Deve possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características	NÃO		
948.	Deve permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde	SIM		
949.	Deve permitir a informação do tempo de reposição do estoque	SIM		
950.	Deve permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento	SIM		
951.	Deve possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Banco de Preços da Saúde a (BPS) do Ministério da Saúde	SIM		
952.	Deve possibilitar a realização do cadastro e pesquisa dos produtos	SIM		
953.	Deve possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como: (Local, Sala, Estante, Prateleira)	NÃO		
954.	Deve permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto	SIM		
955.	Deve manter lista de todos os produtos e dos medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais)	NÃO		
956.	Deve possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº344, de 12 de maio de 1998	SIM		
957.	Deve gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura	SIM		
958.	Deve permitir a identificação dos medicamentos judiciais	SIM		
959.	Deve possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo	SIM		
960.	Deve permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades	SIM		



961. Deve emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição	SIM		
962. Deve possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais	SIM		
963. Deve possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações, consumo interno e inutilizações	NÃO		
964. Deve possuir relatório de histórico de produtos (consumo médio mensal) detalhando a movimentação de estoque por produto ou por grupo ou subgrupo e dia dentro do período informado	NÃO		
965. Deve possuir relatório para atender a contabilidade, demonstrando o estoque e valores médios do mês, podendo ser apresentado por: Grupo, subgrupo e produtos;	SIM		
966. Deve possuir informações de quantidade do estoque real, estoque de segurança, estoque mínimo e máximo, gerando relatório de necessidade de materiais de cada unidade e serviço de saúde	SIM		
967. Deve possuir forma de definição do estoque real, estoque de segurança, estoque mínimo e máximo para cada unidade e serviço de saúde	SIM		
968. Deve possuir relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, baixas de consumo interno, entradas e inutilizações), estoque final e valores financeiros com base no preço médio atual.	NÃO		
969. Deve possuir a movimentação dos produtos detalhada para garantir auditorias como: Inventários, registro de sinistros, perdas, entrada e saídas, entre outros;	SIM		
970. Deve possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, ou seleção item a item, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque, com totalização do valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades	SIM		
971. Deve garantir que o usuário não possa fazer lançamentos retroativos e futuros no estoque, garantido a integridade do mesmo;	SIM		
972. Deve possuir a Gestão do Estoque Mínimo, informando ao responsável a lista ou Mensagem interna de produtos que estão com estoque disponível abaixo do mínimo para subsidiar a tomada de decisão no processo de compras e reposição do estoque;	SIM		
973. Deve possuir a possibilidade de Gestão de Inventários, permitindo lançamentos de entradas e saídas dos produtos inventariados;	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

974. Deve possuir a digitação da Nota Fiscal de Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques;	SIM		
975. Deve permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde	SIM		
976. Deve permitir o registro de código de barras, para uso e agilização da entrada e saída de itens	NÃO		
977. Deve permitir o registro de entradas por fornecedor	SIM		
978. Deve permitir o registro do fabricante do lote do medicamento no momento da digitação da nota fiscal de entrada para posterior rastreamento;	SIM		
979. Deve permitir o registro de entradas por doação	SIM		
980. Deve permitir o registro de entradas por empréstimo	SIM		
981. Deve permitir o registro dos lotes e das validades na entrada das notas fiscais dos produtos entregues	SIM		
982. Deve permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, marca, lote, quantidade, valor unitário e data de validade	SIM		
983. Deve alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota	SIM		
984. Deve emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor	SIM		
985. Deve emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total	SIM		
986. Deve emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade	SIM		
987. Deve emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total	SIM		
988. Deve permitir a inutilização de produtos por unidade	SIM		
989. Deve ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade	SIM		
990. Deve permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

991. Deve permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização	SIM		
992. Deve emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total	SIM		
993. Deve permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde	SIM		
994. Deve ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG	SIM		
995. Deve disponibilizar, ao operador, eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde	NÃO		
996. Deve disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento	SIM		
997. Deve alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação	NÃO		
998. Deve obrigar a informação do número da receita, data da receita, identificação do estabelecimento de origem e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados	SIM		
999. Deve possuir a informação do estabelecimento de origem e profissional nas receitas emitidas pelo município;	SIM		
1000. Deve fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação	NÃO		
1001. Deve alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação	SIM		
1002. Deve controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde	SIM		
1003. Deve exibir ao operador a existência de receitas prescritas, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente seja preenchida a tela da dispensação, podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita	SIM		
1004. Deve controlar e bloquear receitas já vencidas	SIM		
1005. Deve permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade esta visualização deve respeitar nível de acesso por usuário	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1006. Deve permitir fazer o controle no prontuário da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreabilidade do lote)	SIM		
1007. Deve garantir a sugestão de administrar o lote mais antigo na entrega ao paciente e não permitir a entrega de lotes vencidos;	SIM		
1008. Deve alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática	SIM		
1009. Deve possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque	NÃO		
1010. Deve possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento	NÃO		
1011. Deve permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente	SIM		
1012. Deve disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica	SIM		
1013. Deve emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total	SIM		
1014. Deve emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade	SIM		
1015. Deve emitir relatório de lotes por validade	SIM		
1016. Deve emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual, valores e espaço para a informação manual do estoque atual	SIM		
1017. Deve emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº344/98 da ANVISA;	SIM		
1018. Deve garantir controle de Validade das Receitas, com impressão por tipo de receita e validade, avisando o paciente desse processo;	NÃO		
1019. Deve permitir definir validade em dias da receita por medicamento;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1020. Deve possuir controle na dispensação de Medicamentos calculando a quantidade a ser entregue de acordo com a previsão de dias de uso de acordo e sua Unidade de Medida (fr; ml; mg; entre outros);	SIM		
1021. Deve possuir nas dispensações parciais da receita controle do saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;	SIM		
1022. Deve identificar na receita impressa pelo profissional os medicamentos que não são fornecidos pela farmácia do município;	SIM		
1023. Deve imprimir e controlar a validade na dispensação com prazo do tratamento contínuo do medicamento na emissão do receituário	SIM		
1024. Deve possuir cadastro de até cinco responsáveis para cada paciente, para efetuar a retirada de medicamentos especiais, bem como preencher e imprimir o formulário de autorização;	NÃO		
1025. Deve permitir a reavaliação e adequação da solicitação de Medicamentos Especiais	SIM		
1026. Deve permitir a renovação pré-preenchida da solicitação de Medicamentos Especiais;	SIM		
1027. Deve permitir a listagem de medicamentos especiais autorizados;	SIM		
1028. Deve permitir dispensação de medicamentos especiais autorizados com a impressão de recibo de entrega;	SIM		
1029. Deve permitir estornar, editar e excluir a dispensação, respeitando nível de acesso;	SIM		
1030. Deve permitir consultar a solicitação de Medicamentos Especiais;	SIM		
1031. Deve permitir reimprimir o recibo da dispensação emitido;	SIM		
1032. Deve indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia	SIM		
1033. Deve manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável	SIM		
1034. Deve emitir relatório de prescrição atendida, não atendida e usuário faltoso	SIM		
1035. Deve permitir digitar manualmente e/ou com rotina de emissão automática de requisições de produtos de uma unidade para outra utilizando parametrização por estoque mínimo;	SIM		
1036. Deve permitir digitação da requisição com possibilidade de realização de alterações pela unidade requisitante quantas	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

vezes for necessário até a confirmação da finalização da digitação pela unidade requisitante;			
1037. Deve permitir a transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;	SIM		
1038. Deve permitir a geração de relatório do estoque do estabelecimento solicitante para auxiliar na tomada de decisão, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;	SIM		
1039. Deve permitir a impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, marca, lotes, validades, apresentação, quantidades disponíveis na unidade requisitada e campo para informar quantidade dos produtos separados;	SIM		
1040. Deve permitir impressão da guia de embarque/transferência listando os produtos, fabricantes, marcas, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos, contendo as assinaturas dos responsáveis pelo embarque e de recebedor;	SIM		
1041. Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante	SIM		
1042. Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens, informando a quantidade efetivamente recebida e gerando automaticamente uma requisição com status de devolução para a unidade requisitada, aguardando posterior aceite;	SIM		
1043. Visualizar um determinado item obtendo o estoque do estabelecimento solicitante, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior	SIM		
1044. Possibilidade de envio parcial dos produtos solicitados	SIM		
1045. Deve controlar e garantir que não sejam enviados lotes vencidos	SIM		
1046. Impressão da guia de Transferência da Requisição para acompanhamento dos produtos de transferência, com no mínimo os seguintes campos: Estabelecimento Origem, destino, responsável da entrega, produto, quantidade, lote e validade, campo para assinatura do responsável pelo recebimento;	SIM		
1047. Deve manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante.	NÃO		
1048. Deve possuir a confirmação da requisição do estabelecimento solicitante	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1049. Deve permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente, após tempo pré-definido, no estoque da unidade requisitante após o envio da transferência	SIM		
1050. Deve permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição, se habilitado	SIM		
1051. Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA	SIM		
1052. Deve permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque	SIM		
1053. Deve permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, para a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada pelo usuário autorizado que conferiu os itens, sendo possível habilitar ainda outro usuário para aprovação final, e somente após essa ação serão integrados ao estoque	SIM		
1054. Deve permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde, informando (Quantidade em estoque, Total vencido, Total reservado, Saldo do estoque)	SIM		
MÓDULO DEMANDA REPRIMIDA/REGULAÇÃO			
1055. Deve propiciar uma lista de espera de todos os procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos no município	SIM		
1056. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de procedimento (discriminada por categoria), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede de saúde	SIM		
1057. Deve permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida	NÃO		
1058. Deve permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como, por exemplo, no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc	SIM		
1059. Deve possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento	NÃO		
1060. Deve disponibilizar as informações sensíveis de forma anonimizada	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1061. O módulo de regulação deverá ser capaz de receber os encaminhamentos automaticamente gerados a partir do prontuário eletrônico bem como por inserção direta no módulo, sendo primeiramente apenas classificados pela data de inserção, sem distinção da forma como foram inseridos (demonstrar essas duas formas – por prontuário e diretamente)	SIM		
1062. Possuir rotinas para Agenda de Consultas, Exames e Outros Procedimentos	SIM		
1063. Deverá obrigatoriamente conter duas formas de organização das agendas, de modo que vagas possam ser atribuídas de maneira distinta e não conexa a uma fila não regulada (agendamento automático pelo sistema conforme disponibilidade de vagas) e outra fila completamente regulada (agendamento pelo profissional regulador) para a mesma especialidade	NÃO		
1064. Deverá permitir ao profissional regulador a classificação individualizada (ordenação de prioridade) de cada solicitação inserida na fila de regulação A configuração da ferramenta de classificação deve conter minimamente os seguintes parâmetros:	SIM		
1065. Profissional executante, no caso de usuários que já estejam em acompanhamento especializado	SIM		
1066. Período pretendido para agendamento, no caso de retornos de usuários em acompanhamento	NÃO		
1067. Tipo de atendimento pretendido (consulta de primeira vez ou consulta de retorno)	SIM		
1068. Deverá permitir que a liberação de vagas para a fila não regulada aconteça de forma individual (manual) ou por lote de vagas (em bloco) para a fila regulada	SIM		
1069. O controle de disponibilidade de vagas para agendamento deverá estar submetido à configuração de teto físico (quantidade bruta), teto financeiro ou ambos conjuntamente, configuráveis por cada procedimento pela CONTRATANTE a qualquer momento	SIM		
1070. A nomenclatura das agendas a serem consumidas pelo módulo de regulação será plenamente configurável pela CONTRATANTE	SIM		
1071. Deverá permitir a configuração das escalas de agendamento pela CONTRATANTE com a inclusão de dados mínimos como: nome do profissional, local, horário do atendimento, sendo que este horário poderá ser com tempo pré-estabelecido e exato para a consulta (cidadão por vez) ou o mesmo para todos os cidadãos a serem atendidos no período	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1072. Deverá permitir a possibilidade de configuração das agendas para suspensão temporária personalizada para cada serviço ofertado, seja ele um estabelecimento de saúde e toda a sua oferta de serviços ou a agenda de um profissional específico	SIM		
1073. Deverá permitir a transferências de agendas completas para períodos diferentes do originalmente configurado	SIM		
1074. Deverá permitir a configuração individualizada e variável de teto físico e financeiro disponível a cada município solicitante conforme programação pactuada integrada regional, permitindo a emissão de relatórios mensais para controle desses agendamentos	SIM		
1075. Deverá permitir inclusão de cotas por unidade solicitante e por procedimento a ser configurada pela CONTRATANTE por meio de ferramenta administrativa	SIM		
1076. Todos os procedimentos e/ou grupos de procedimentos poderão ter suas disponibilidades habilitadas ou não para cada unidade e/ou grupo de unidades no momento da solicitação, a critério da CONTRATANTE	SIM		
1077. Deverá permitir a inclusão de observações individualizadas por procedimento como orientações de preparo ou endereços alternativos de estabelecimento cujo texto deve estar visível nas autorizações destes procedimentos, sejam elas físicas (impressas) ou digitais (aplicativo/portal)	SIM		
1078. Deverá permitir na configuração das escalas dos profissionais que atenderão às agendas, a divisão entre vagas externas (a serem consumidas pelo sistema de regulação) e vagas internas (a serem consumidas pelo próprio serviço, sem passar novamente pela regulação)	SIM		
1079. Deverá permitir a configuração de parâmetros de proximidade territorial entre cada unidade solicitante e prestadores de serviços (próprios ou contratualizados) de forma que as vagas disponíveis para agendamento automático sejam consumidas de acordo com a proximidade entre a solicitante e o prestador	SIM		
1080. Deverá permitir ao prestador de serviço (próprio ou contratualizado) a confirmação da execução do procedimento por meio de inserção de contra chave única gerada para o cidadão no momento do agendamento do procedimento, ou por meio de biometria	SIM		
1081. Deverá disponibilizar painel para visualização simplificada do quantitativo de vagas configuradas por prestador de serviço, permitindo filtros de visualização para tipo de vagas disponíveis conforme configuração prévia da agenda (vagas de primeira vez, de reserva, de retorno ou para consumo interno) e situação de consumo de vagas por período (em tempo real ou para relatórios de monitoramento)	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1082. Dispor de cadastramento de feriados e dias facultativos diferenciando a sua origem (municipal, estadual e nacional), alertando no cadastro da agenda	SIM		
1083. Dispor na montagem das agendas as definições e regras do gestor como: colisão de horários, colisão de locais e controle das cotas por estabelecimento	SIM		
1084. Possibilidade de informar o tipo de atendimento: consultas, retornos, reserva técnica, entre outros	SIM		
1085. Dispor de um processo de agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente	SIM		
1086. Permitir visualizar as listas de espera e realizar o agendamento com base nas agendas cadastradas para as consultas ou exames oferecidos dentro da rede	SIM		
1087. Permitir visualizar as listas de espera e realizar o agendamento para as consultas ou exames oferecidos fora da rede	SIM		
1088. Possibilidade de reimpressão de comprovantes do agendamento	SIM		
1089. Dispor de Lista de Espera de solicitações (exames e consultas) que devem ser regulados, tendo no mínimo as seguintes opções: (i) Encaminhar paciente para fila de espera com opção de alterar a prioridade com justificativa (ii) Possibilitar devolver informando a justificativa	SIM		
1090. Dispor de gestão dos agendamentos em todos os estabelecimentos de saúde	SIM		
1091. Permitir consultar a posição do usuário SUS na lista de espera por especialidades não agendadas	SIM		
1092. Possibilitar o controle de contratos dos prestadores por serviços realizados, permitindo selecionar os procedimentos que serão contratados	SIM		
1093. O sistema deverá possibilitar a criação das agendas dos serviços contratados, por horários fixo ou variados dos dias da semana	SIM		
1094. Permitir o agendamento da solicitação do serviço nas agendas criadas do município	SIM		
1095. Possibilitar regular as solicitações dos serviços de acordo com a justificativa informada, mantendo o histórico do fluxo, possibilitando alterar a prioridade da solicitação na fila de espera	SIM		
1096. Possibilitar o controle dos saldos financeiros dos municípios referenciados pela PPI	SIM		
1097. O sistema deverá ter um mecanismo de configuração de regras de agendamento, permitindo a parametrização das prioridades na hora do agendamento automático (ex: unidade mais perto do paciente, tipo de estabelecimento "público ou prestador", tipo de agenda, etc)	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1098. Possuir funcionalidade para cadastro de documentação por: profissional e/ou paciente	SIM		
1099. Deve possuir funcionalidade para cadastro de motivos: agendamento, avaliação de solicitação, bloqueio e cancelamento de agendamentos, finalização do atendimento e outros	SIM		
1100. Permitir controle físico de saldos da PPI	SIM		
1101. Possuir visualização simplificada de consumo dos saldos de contrato dos prestadores	SIM		
1102. Possuir parametrização que anteceda ao agendamento do tipo: obrigar endereço completo, obrigar CNS do paciente, obrigar telefone e obrigar primeira consulta para retorno	SIM		
1103. Permitir unificação de prontuários de pacientes em caso de pluralidade de registros	SIM		
1104. Deve contemplar diferentes perfis de acesso nos seguintes moldes: Administrativo CRL (interno) - realiza cadastro de pacientes e das solicitações de internação Regulador CRL (interno) - regula as internações e movimentações (autoriza, nega, solicita complementação de informações, coloca em lista de espera, etc), Prestador (externo) - complementa informações solicitadas para regulação, realiza as internações, movimentações e altas dos pacientes autorizados e Municípios Pactuantes (externo) - realiza as solicitações de internação e complementa as informações solicitadas para regulação	SIM		
1105. Permitir o cadastramento de setores do estabelecimento de saúde, contendo no mínimo nome, situação (ativo ou inativo) e estabelecimento de saúde ao qual pertence - buscar a partir do cadastro do CNES, todos os campos são de preenchimento obrigatório Deve permitir realizar manutenção neste cadastro	SIM		
1106. Permitir o cadastramento de tipo de leito, contendo no mínimo nome e situação (ativo ou inativo), ambos obrigatórios	SIM		
1107. O sistema deve trabalhar com a ideia de solicitação de leitos para internação, as solicitações poderão ser feitas internamente - pelo CRL ou externamente pelos estabelecimentos prestadores autorizados ou municípios pactuantes	NÃO		
1108. Deve permitir registrar uma observação junto com a solicitação de leito	NÃO		
1109. O sistema deve prover rotina para troca eletrônica de informações entre o solicitante e a CRL, para que a CRL possa iniciar o processo de regulação da internação dentro de cada solicitação, armazenando usuário, data e hora	NÃO		
1110. O sistema deve fornecer rotinas para otimizar a regulação de solicitações de urgência/emergência e solicitações eletivas que já tenham se efetivado em internações	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1111. Todas as alterações feitas em uma solicitação devem ser registradas dentro da própria solicitação (Histórico da Solicitação), visto que faz parte do processo de trabalho o acompanhamento de tudo que ocorre com cada solicitação lançada no sistema	SIM		
1112. O sistema deve prever rotinas para realizar a regulação de solicitações de internação em leitos, possibilitando a apenas perfis previamente configurados (regulador) autorizar ou negar as solicitações conforme avaliação clínica, alterando o status da solicitação e informando o motivo de indeferimento (quando for o caso)	SIM		
1113. O sistema deve permitir que uma solicitação regulada e autorizada, enquanto aguarda liberação de leito para internação, possa ser colocada e removida de uma lista de espera interna da CRL	SIM		
1114. Para as solicitações autorizadas é necessário um controle posterior que libere efetivamente a internação, estando a partir desse momento disponível para o estabelecimento prestador realizar a internação do paciente	SIM		
1115. A autorização de internação pode ser gerada por qualquer perfil interno (administrativo e regulador) depois que houve a regulação e prévia autorização de internação por parte do regulador	SIM		
1116. Cada autorização de internação só poderá ser utilizada uma única vez e no tipo de leito para o qual ela foi autorizada	NÃO		
1117. Permitir identificar a realização de exames em gestantes e critério de urgência	NÃO		
1118. Permitir exportação de dados de instrumentos de cobrança ambulatorial (BPA, APAC e RAAS) no formato dos respectivos sistemas de preenchimento disponibilizados pelo Ministério da Saúde	SIM		
1119. As listas de espera divulgadas devem conter:	SIM		
1120. I-a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;			
1121. II - a posição que o paciente ocupa na fila de espera;			
MÓDULO TRANSPORTE DE PACIENTE			
1122. O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente: placa, modelo, ano, lotação, descrição, RENAVAM, cor, tipo, capacidade de abastecimento, seguro, marca, tipo de abastecimento, chassi	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1123. Deverá possuir controle de gastos por tipo de gasto, incluindo o contrato vinculado ao serviço, a data da execução, o item substituído/adicionado e o custo, podendo estes custos serem recuperados por veículo, tipo de item e período	SIM		
1124. O sistema deverá possuir registro de viagem, contendo, minimamente, ponto de partida e destino final da viagem, com vinculação do motorista responsável e demais pessoas que estejam no veículo, sendo que os pacientes devem possuir os destinos de tratamento individualizados no registro	SIM		
1125. Deverá permitir o cadastro de Serviço por Veículo contendo no mínimo as informações Funcionário, data do serviço, odômetro de saída e chegada, hora de saída e chegada, tipo de abastecimento, valor do abastecimento, quantidade de litros e fornecedor	SIM		
1126. Deverá permitir o cadastro de Contratos de Veículos contendo as informações: data do contrato, número da licitação, número do contrato, fornecedor, valor de horas e total de horas contratadas	SIM		
1127. Deverá permitir o controle de manutenção da frota contendo no mínimo as informações: Veículo, odômetro, data de início, previsão de término, tipo de manutenção, status e descrição	SIM		
1128. Realizar o controle de peças usadas na manutenção contendo o registro de peças, quantidade, preço e previsão para os próximos serviços com data e quilometragem	SIM		
1129. Realizar o controle de serviços efetuados na manutenção contendo serviço e preço	SIM		
1130. Realizar o cálculo automático do total rodado por veículo	NÃO		
1131. Deve permitir o registro de falta de passageiros;	NÃO		
1132. Deve permitir o cadastro dos locais de destino das viagens	SIM		
1133. Deve permitir o cadastro de despesas por grupos	NÃO		
1134. Deve permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH	SIM		
1135. Deve permitir a criação de rotas	SIM		
1136. Deve permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1137. Deve permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota	NÃO		
1138. Deve possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples	SI.		
1139. Deve permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não	NÃO		
1140. Deve permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem	SIM		
1141. Deve permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante	SIM		
1142. Deve permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio	SIM		
1143. Possibilitar no agendamento a inclusão do paciente na viagem	SIM		
1144. Deve possuir forma de confirmação das viagens e somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem	SIM		
1145. Deve permitir o lançamento de adiantamento de viagem	NÃO		
1146. Deve possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deve conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo	SIM		
1147. Deve possuir impressão de requisição de adiantamento e impressão da relação de passageiros	NÃO		
1148. Deve emitir relatório de viagens por paciente	NÃO		
1149. Deve emitir relatório gráfico de viagens por município	NÃO		
1150. Deve emitir relatório de viagens por data	SIM		
MÓDULO UPA 24 HORAS			
1151. Recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: Urgência e Emergência, Triagem/Acolhimento, Procedimentos e Enfermaria	SIM		
1152. Permitir a consultar a fila de usuários aguardando o acolhimento/triagem	SIM		
1153. Permitir registrar os procedimentos executados durante o atendimento	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1154. Permitir ao operador a digitação de laudos e a anexação de arquivos de resultados de exames ao registrar os procedimentos	NÃO		
1155. O sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de Protocolos Internacionais como Manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da SMS, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição	SIM		
1156. Permitir o encaminhamento para consultas médicas especializadas	SIM		
1157. Permitir cadastrar dados de acolhimento tais como: Queixas iniciais, Dados vitais e antropométricos	SIM		
1158. Permitir cadastrar dados antropométricos coletados durante o período de observação do usuário	SIM		
1159. Permitir o cadastramento de receituário sendo possível selecionar qualquer medicamento presente na rede pública ou não	SIM		
1160. Permitir cadastrar o registro de enfermagem, podendo o enfermeiro consultar as prescrições e informar as ações e procedimentos executados	SIM		
1161. Permitir registrar a dispensação de medicamentos para usuário em atendimento	SIM		
1162. Permitir consultar usuários que estão em observação	SIM		
1163. Permitir o cadastramento de solicitação de procedimentos listados pela tabela unificada, para execução e faturamento futuros	SIM		
1164. Permitir cadastrar alta do usuário para que o mesmo seja liberado e o atendimento finalizado, tendo obrigatoriamente que informar o motivo	SIM		
1165. Permitir cadastrar condutas médicas e de enfermagem tais como: Registro de Alta, Receita Médica, Encaminhamento, Solicitação de Internação, Declarações e Atestados	SIM		
1166. Permitir cadastrar pedido de internação informando: Identificação do proponente a internação, Laudo Técnico, Cid, Diagnósticos e demais informações exigidas pelo ministério da saúde	NÃO		
1167. O sistema deve permitir a impressão dos pedidos de procedimento	NÃO		
1168. Permitir a consulta dos usuários aguardando atendimento médico classificado pelo grau de urgência	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1169. Permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente	SIM		
1170. Permitir controlar as escalas de plantões dos profissionais por especialidades	SIM		
1171. Permitir o cadastramento de plantões futuros sem limite de tempo	SIM		
1172. Disponibilizar informações dos plantões separados por especialidades com a possibilidade de disponibilizar em ambiente WEB ou Monitor (TV)	SIM		
1173. Permitir a impressão da ficha de atendimento	SIM		
1174. Permitir a emissão do boletim de atendimento médico	SIM		
1175. Permitir controlar o protocolo de atendimento de urgência, determinando exames e medicamentos que podem ser solicitados aos pacientes	SIM		
1176. Deve possuir controle das dispensações das prescrições internas pela farmácia	SIM		
1177. Deve permitir o registro do atendimento de consultas utilizando os agendamentos de consultas ou a lista de ordem de chegada;	NÃO		
1178. Deve permitir a visualização e impressão das agendas e listas de ordem de chegada de acordo com a classificação de risco;	NÃO		
1179. Deve permitir o registro de pacientes indicados para permanecer em observação curta até horas	NÃO		
1180. Deve permitir o registro do lançamento das ações realizadas por todos os profissionais envolvidos no atendimento do paciente em observação até ou mais de horas;	SIM		
1181. Deve permitir o controle dos pacientes que permanecem em observação permitindo identificar os pacientes que ficaram por mais de horas	SIM		
1182. Deve permitir o controle de pacientes que estão aguardando a transferência para internação hospitalar e possibilitando a emissão de relatórios	NÃO		
1183. Deve possuir integração com BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA	SIM		
1184. Deve permitir impressão de pulseira de identificação ao realizar a admissão do paciente para controle e segurança do paciente	SIM		
MÓDULO FATURAMENTO			
1185. Deve permitir a solicitação de procedimentos especiais e mudança de procedimento;	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1186. Deve permitir o fechamento de conta por paciente;	SIM		
1187. Deve permitir a geração de faturamento nos processos em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;	SIM		
1188. Deve permitir a geração do BPA para os procedimentos ambulatoriais;	SIM		
1189. Deve permitir a manutenção e digitação das contas geradas pelo atendimento para faturamento BPA;	SIM		
1190. Deve possuir integração com BPA-I e BPA-C, com geração de faturamento automático para BPA	SIM		
1191. Deve permitir impressão de pulseira de identificação ao realizar a admissão do paciente para controle e segurança do paciente	NÃO		
1192. Deve permitir o registro da internação do paciente	SIM		
1193. Deve permitir a impressão do crachá de visitante, de acompanhante e da placa de identificação do leito	NÃO		
1194. Deve permitir o registro das prescrições de medicamentos, além da interrupção ou alteração da prescrição a qualquer momento	SIM		
1195. Deve permitir o registro das dietas indicadas	SIM		
1196. Deve permitir a solicitação de exames	SIM		
1197. Deve permitir a impressão do termo de responsabilidade	SIM		
1198. Deve possuir informação do número de dias da internação	SIM		
MÓDULO PAINEL DE CHAMADAS			
1199. O Módulo deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível browsers "navegadores de internet" mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão ou superior bem como Google Chrome versão ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1200. O módulo deve possibilitar o controle do fluxo de "Filas" de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros	SIM		
1201. O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamada dos pacientes	SIM		
1202. Para o caso do atendimento médico, o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional	SIM		
1203. O sistema deverá emitir um sinal sonoro quando da chamada do paciente	SIM		
1204. O sistema deverá mostrar no mínimo as últimas chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha	SIM		
1205. O sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade	SIM		
1206. Deve permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;	SIM		
1207. Deve permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;	SIM		
1208. Deve possuir parametrização de exibição ou não da imagem do cidadão no painel;	SIM		
1209. Deve permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade;	SIM		
1210. Deve possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas;	SIM		
1211. Deve exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada	SIM		
1212. Deve possuir resolução ideal para ser exibido em uma televisão ou monitor para os cidadãos que estão em espera;	SIM		
1213. Possibilidade de indicar prioridades, filas utilizadas, guichês e outros;	SIM		
1214. Possibilidade de adicionar vídeos institucionais, imagens, e áudios	SIM		
MÓDULO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1215. Deve possibilitar o registro das informações de produção das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAPs)	SIM		
1216. Deve possibilitar o registro da evolução no modelo SOAP (subjetivo, objetivos, avaliação e planos);	SIM		
1217. Deve permitir o registro dos dados coletados e realizar a inclusão no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) utilizando a Ficha de Atendimento Domiciliar;	SIM		
1218. Deve permitir realizar a avaliação de elegibilidade conforme a Ficha de Avaliação de Elegibilidade;	SIM		
1219. Permitir registrar o Local de atendimento do cidadão em SAD;	SIM		
1220. Deve contemplar o registro da prescrição médica hospitalar e ambulatorial controlando a dispensação dos medicamentos e materiais de consumo separadamente;	SIM		
1221. Permitir o registro de forma automática e manualmente identificando a unidade que encaminhou o paciente para o SAD	SIM		
MÓDULO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)			
1222. Permitir pesquisar e gerar relatório da movimentação do prontuário físico (Ex: Liberação de cópias ao usuário do SUS, liberação de cópia para demanda judicial, liberação de consulta para pesquisa acadêmica, Liberação de consulta para continuidade de atendimento etc);	SIM		
1223. Permitir manter dados de solicitação e entrega de cópia de documentos clínicos eletrônicos;	SIM		
1224. Permitir manter dados da movimentação do prontuário físico para atendimentos (ambulatórios, internações, procedimentos) incluindo informações do médico, data de entrega e devolução, funcionário responsável, possibilitando o monitoramento por meio de um protocolo para comprovar a entrega e o recebimento de prontuários;	SIM		
1225. Permitir a localização do prontuário físico por meio de buscas por nome ou sobrenomes do usuário do SUS, data de nascimento, nome da mãe, data de internação/ atendimento, pelo número do prontuário	SIM		
MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (BI)			
1226. Deve exportar os dados em Excel (xls), csv e PDF;	SIM		
1227. Análise dinâmica das informações com cliques do mouse	SIM		
1228. Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;	SIM		
1229. Funcionamento responsivo para apresentação em dispositivos mobile;	SIM		
1230. Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo	SIM		



usuário;			
1231. Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de Menus	SIM		
1232. Permitir a criação de Dashboards com diferentes visualizações de dados, incluindo tabulações, gráficos, relatórios e mapas interativos	SIM		
1233. Deve manter análise de histórico de dados de no mínimo anos;	SIM		
1234. Todos os dados do sistema devem ser disponibilizados para que possam ser trabalhados no desenvolvimento de análises	SIM		
MÓDULO TELEMEDICINA/ TELECONSULTA/ TELE INTERCONSULTA			
1235. Permitir o exercício da prática médica por meio do uso de tecnologias para fins assistenciais, educacionais, de pesquisa, prevenção de doenças e promoção da saúde	SIM		
1236. Os atendimentos serão realizados de forma segura e privativa, via vídeo e/ ou chat, acessado diretamente na web ou através de aplicação mobile, se disponível	SIM		
1237. Garantia da confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais dos pacientes, bem como a segurança da transmissão das informações médicas	SIM		
1238. Mecanismos de segurança para prevenir o acesso não autorizado aos dados dos pacientes e garantir a integridade dos dados transmitidos	SIM		
1239. Mecanismos de controle para que as tele consultas sejam realizadas por profissionais devidamente habilitados e capacitados, com a utilização de protocolos e diretrizes clínicas estabelecidos pelas autoridades sanitárias	SIM		
1240. Mecanismos de controle para que as tele consultas sejam realizadas de acordo com as normas éticas e legais aplicáveis à prática médica, respeitando os direitos dos pacientes e promovendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados	SIM		
MÓDULO HOSPITAL			
1241. O sistema deve estar integrado ao prontuário eletrônico do paciente	SIM		
1242. O sistema deverá permitir controlar o mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas"	SIM		
1243. O sistema deverá permitir bloquear qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME"	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1244. O sistema deverá permitir mudar o padrão da acomodação para enfermaria ou isolamento a qualquer momento"	SIM		
1245. Permitir o registro de internação diretamente na tela de consulta quando o leito estiver disponível	SIM		
1246. Deve possuir controle de leitos que estejam em limpeza, com possibilidade de bloqueio do registro de internações durante o processo e com confirmação da liberação após conclusão da higienização;"	SIM		
1247. Deve permitir o cadastro do laudo de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	SIM		
1248. Deve permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo;"	SIM		
1249. Deve possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação e autorização, informações do autorizador e o número de AIH;"	SIM		
1250. Deve permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH do Ministério da Saúde;	SIM		
1251. Permitir a digitação e emissão do laudo AIH com as definições exigidas pelo Ministério da Saúde.	SIM		
1252. Permitir o cadastro de tipo do leito.	SIM		
1253. Permitir o cadastro de classe do leito.	SIM		
1254. Permitir o bloqueio do leito.	SIM		
1255. Permitir o cadastro do motivo do bloqueio do leito.	NÃO		
1256. Permitir o cadastro da clínica de internação.	SIM		
1257. Permitir a alocação do leito.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1258. Permitir que no registro de internação, seja informado restrições de visita para o paciente. As restrições devem ser mostradas nos registros de entradas de visitantes.	SIM		
1259. Permitir o registro da alta.	SIM		
1260. Permitir estorno de alta.	NÃO		
1261. Permitir o acompanhamento da internação.	NÃO		
1262. Permitir realizar a reserva do leito.	SIM		
1263. O sistema deve apresentar mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar a taxa de ocupação e taxa de disponibilidade.	NÃO		
1264. Permitir realizar a transferência de leitos.	SIM		
1265. Permitir realizar a finalização da AIH.	SIM		
1266. Permitir registrar o consumo por paciente.	NÃO		
1267. Permitir o registro de óbito.	SIM		
1268. Permitir a emissão da listagem de óbito.	NÃO		
1269. Permitir o cadastro do faturamento da AIH, possibilitando importar automaticamente os procedimentos realizados durante a internação.	SIM		
1270. Permitir informar código de liberação de crítica durante o fechamento do faturamento de uma AIH.	SIM		
1271. Permitir o controle de entrada e saída de visitantes a um determinado paciente internado.	SIM		
1272. Permitir restringir por clínica e/ou leito os horários iniciais e finais de visita.	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1273. Permitir restringir por clínica e/ou leito os dias da semana para visita.	SIM		
1274. Permitir restringir por clínica e/ou leito quantidade máxima de visitantes simultâneo e por período.	SIM		



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

TABELA 03 – ETAPAS DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO

Descrição

1. Etapas:

- 1.1.** A demonstração do sistema integrado ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após ter sido proferido o resultado provisório da disputa e com duração mínima de 05 (cinco) dias úteis, seguindo o horário de trabalho da Prefeitura Municipal.
- 1.2.** O LICITANTE deverá disponibilizar os profissionais necessários para realização da demonstração, bem como todos os softwares e demais mecanismos e ou ferramentas que julgar serem necessários para execução da demonstração, que será de sua inteira responsabilidade.
- 1.3.** O endereço eletrônico de funcionamento e acesso do sistema ofertado deverá ser fornecido pela empresa.
- 1.4.** Os tópicos do sistema ofertado serão testados em sua totalidade utilizando o endereço de protocolo HTTPS nos módulos WEB, sem que seja realizado nenhum acesso remoto.
- 1.5.** A apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura e/ou sendo necessário em dispositivos da proponente.
- 1.6.** A sessão de demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até 3 (três) dias após o encerramento da demonstração.
- 1.7.** A demonstração objetiva simular diversas operações relacionadas ao sistema integrado, sendo que cada etapa se refere a simulações de procedimentos rotineiros que são executados pelos órgãos que utilizarão o sistema.
- 1.8.** A comissão de avaliação conduzirá a demonstração e deverá seguir rigorosamente os procedimentos descritos na cláusula 18 deste Termo de Referência. A cada item demonstrado a comissão de avaliação, a quem competirá o julgamento, realizará as anotações que julgar convenientes. Os avaliadores designados por cada ente, referente a cada um dos módulos demonstrado, serão responsáveis pelas avaliações da demonstração.
- 1.9.** As etapas deverão ser apresentadas de forma sucessiva, ou seja, nenhum cenário poderá ser apresentado antes que o anterior esteja devidamente concluído. Havendo requisito cuja demonstração dependa de dado, parametrização ou integração a cargo da Administração, e não estando este disponível no momento da sessão, tal circunstância poderá ser registrada em ata, seguindo-se às etapas subsequentes.
- 1.10.** A comissão de avaliação, nomeada pela Prefeitura através de Portaria, será composta por servidores municipais qualificados em suas áreas que verificarão se todos os itens estão integralmente conformes com o exigido no certame.
- 1.11.** Concluída a demonstração do LICITANTE melhor classificado, a equipe de avaliação emitirá relatório comprovando ou não o atendimento dos itens avaliados, contendo os aceites da comissão de avaliação ou as justificativas para o não atendimento.
- 1.12.** Todas as despesas decorrentes das demonstrações definidas neste item correrão por conta do LICITANTE.
- 1.13.** Sempre que se fizer referência a relatórios, os mesmos deverão ser impressos, para compor os autos do processo licitatório. Os demais documentos, prints de telas, logs ou auditorias das operações realizadas também deverão ser impressos com o mesmo objetivo por amostragem conforme solicitados pela comissão de avaliação.
- 1.14.** Caberá à Prefeitura Municipal de Serrania a disponibilização do local para realização da demonstração do sistema, o qual contará com acesso à internet via cabo e Wi-Fi; e estará equipado com computadores de mesa e notebooks, impressoras, assim como smartphones e tablets que serão utilizados na demonstração.



2. Demonstração dos requisitos gerais obrigatórios da Tabela 01 – Requisitos Gerais Obrigatórios, deste Termo de Referência:

- 2.1.** Estes requisitos são obrigatórios e deverão ser 100% atendidos, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
 - 2.1.1.** Ocorrerá de forma presencial.
- 2.2.** Ao final da avaliação dos requisitos técnicos gerais obrigatórios, a comissão deverá emitir o relatório de aceite ou reprovação do sistema integrado demonstrado, com a devida fundamentação e justificativas.
- 2.3.** Caso o sistema demonstrado seja reprovado nessa etapa, não será feita a prova de conceito relativa às características técnicas específicas de cada módulo descritos na Tabela 02 – Requisitos Específicos de cada Módulo, deste Termo de Referência, convocando-se o LICITANTE 2º colocado no certame para realização da prova de conceito.
- 2.4.** Ambas as demonstrações serão realizadas presencialmente.

3. Demonstração dos requisitos específicos de cada módulo da Tabela 02 – Requisitos Específicos de cada Módulo, deste Termo de Referência:

- 3.1.** A demonstração de cada etapa deverá ser completamente concluída presencialmente, sob pena de inviabilização das etapas seguintes, o que provocará a desclassificação do LICITANTE. Havendo requisito cuja demonstração dependa de dado, parametrização ou integração a cargo da Administração, e não estando este disponível no momento da sessão, tal circunstância poderá ser registrada em ata, seguindo-se às etapas subsequentes.
- 3.2.** A demonstração dos requisitos específicos se dará através da demonstração de todos os requisitos de cada módulo.
- 3.3.** Cada um dos procedimentos descritos nas etapas será classificado pela comissão de avaliação como “ATENDE”, “NÃO ATENDE” ou “ATENDE PARCIALMENTE”, colocando as observações que julgar pertinentes relativamente a cada um deles. O requisito classificado como “ATENDE PARCIALMENTE” será computado como “ATENDIDO”, desde que o atendimento parcial não inviabilize a demonstração das etapas seguintes. Prevalece a apuração do percentual sobre a avaliação de cada módulo isolado. O critério objetivo que caracteriza a reprovação de um módulo está estabelecida na tabela 03. O não atendimento de requisitos dentro da margem admitida enseja apenas a adequação no prazo de 180 dias previsto nos itens 14.5 e 6.2.3.1.
- 3.4.** Ao final da avaliação dos requisitos específicos de cada módulo, a comissão deverá emitir o relatório de aceite ou reprovação relativamente à etapa demonstrada, com a devida fundamentação e justificativas.
- 3.5.** Caso o sistema demonstrado seja reprovado na demonstração de algum módulo, não será demonstrado o módulo seguinte, convocando-se o próximo LICITANTE classificado no certame para realização da prova de conceito, sendo assim iniciando pela Tabela 01.

Serrania/MG, 24 de setembro de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento